

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - N° 070

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1997

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
 Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
 Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
 Júnia Marise – Bloco – MG
1º Secretário
 Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
 Carlos Patrocínio – PFL – TO
3º Secretário
 Flaviano Melo – PMDB – AC
4º Secretário
 Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emilia Fernandes – PTB – RS
 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
 (Eleito em 2-4-97)
 Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
 (Eleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)
 Nabor Júnior – PMDB – AC
 Waldeck Omelas – PFL – BA
 Emilia Fernandes – PTB – RS
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
 Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
 Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
 José Roberto Arruda – PSDB – DF
 Vilson Kleinübing – PFL – SC
 Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
 Hugo Napoleão

Vice-Líderes
 Edison Lobão
 Francelino Pereira
 Gilberto Miranda
 Romero Jucá
 Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
 Jáder Barbalho

Vice-Líderes
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvam Borges
 Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
 Sérgio Machado

Vice-Líderes
 Osmar Dias
 Jefferson Peres
 José Ignácio Ferreira
 Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
 José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
 Sebastião Rocha
 Antônio Carlos Valadares
 Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
 Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
 Leomar Quintanilha
 Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
 Valmir Campelo

Vice-Líder
 Regina Assumpção

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
 Diretor da Secretaria Especial
 de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
 Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
 Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
 Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
 Presidência do Senado Federal
 (Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 48ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE ABRIL DE 1997.

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do Ministro de Estado da Educação e do Desporto

Nº 28/97, de 10 do corrente, referente ao Requerimento nº 195, de 1997, de informações, da Senadora Marina Silva.

08716

1.2.2 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 64/97, de 25 do corrente, comunicando a aprovação de Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1996 (nº 1.325/95, naquela Casa), que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências.

08716

1.2.3 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1995, (Projeto de Lei nº 2.560/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a apresentação de receituário agronômico para a obtenção de financiamento agrícola e dá outras providências.

08716

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1995, tendo como 1º signatário o Senador Carlos Patrocínio, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos Prefeitos e Vereadores a serem eleitos nas eleições de 1996.

08721

Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, que acrescenta parágrafo ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

08722

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares, que restringe o uso de capuz em operações policiais.

08723

1.2.4 – Ofícios

Nº 18/97, de 16 do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, em turno suplementar, de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, que acrescenta parágrafo ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que insti-

tui o Código Eleitoral, em reunião realizada em 16 de abril de 1997.

08723

Nº 19/97, de 16 do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares, que restringe o uso de capuz em operações policiais, em reunião realizada em 16 de abril de 1997.

08723

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 322, de 1995 e 115, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

08724

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

08724

Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

08724

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.531-5, em 24 de abril de 1997 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 24, 26, 57 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

08724

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.554-14, em 15 de abril de 1997 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e es-

tabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.563-4, em 24 de abril de 1997 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.566-3, em 24 de abril de 1997 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que excepciona o contrato celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Companhia Docas do Rio de Janeiro de exigências fixadas em lei, ou ato dela decorrente. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.569-1, em 24 de abril de 1997 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que estabelece multa em operações de importação e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.570-1, em 24 de abril de 1997 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera as Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, e 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

1.2.6 – Ofícios

Nºs 1.523 e 1.524/97, de 25 do corrente, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

Nº 1.525/97, de 25 do corrente, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação da Deputada Yeda Crusius para integrar, como suplente, a referida Comissão.

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ ALVES – Posição contrária de S. Exª à venda da Companhia Vale do Rio Doce, pelas flagrantes irregularidades no processo de venda e que, em sua opinião, provocarão prejuízos irreparáveis ao Brasil.

08724

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Auto-crítica pública em homenagem ao transcurso dos 80 anos do Deputado Roberto de Oliveira Campos.

08731

08725

SENADORA MARLUCE PINTO – Trabalho infantil, exploração sexual infantil e direitos das crianças. Cumprimento da Convenção sobre Direitos da Criança da ONU.

08733

08726

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Prestando esclarecimentos à opinião pública sobre a matéria agressiva e infamante, publicada pela revista *IstoÉ* desta semana, envolvendo o nome de S. Exª. Comunicando que recorrerá à justiça para a obtenção do direito de resposta, e que abordará as questões objeto da matéria no âmbito da CPI dos Precatórios.

08737

08726

SENADOR EDUARDO SUPILY – Erros de análise factual contidos em reportagem da revista *IstoÉ* desta semana.

08738

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Eduardo Suplicy e respondida pela Presidência, referente ao funcionamento do painel eletrônico e ao critério utilizado para a consignação do comparecimento dos Srs. Senadores na presente sessão.

08738

1.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição). Usam da palavra no segundo dia de discussão, em primeiro turno, os Srs. Lauro Campos, Eduardo Suplicy e Jefferson Péres, tendo sido lidas na sessão de 25-4-97 a Emenda nº 1-PLEN, e a Emenda nº 2-perante a CCJ.

08739

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAURO MIRANDA – Atraso na votação das reformas constitucionais, decorrente dos próprios erros de estratégia política do governo e do processo de prioridade às avessas. Críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Senado Federal.

08745

08727

SENADOR COUTINHO JORGE – Negociação de parlamentares e prefeitos com o governo, visando a manutenção de recursos aos municípios beneficiados pelo Fundo de Melhoramento e Desenvolvimento da Vale do Rio Doce, através do BNDES, tendo em vista a privatização da referida empresa.

08747

08728

SENADOR LAURO CAMPOS – Mentiras do neoliberalismo. Sintomas da crise econômica, transformados em política de governo.

08752

08727

Abril de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 29 08715

SENADOR NABOR JÚNIOR – Preocupação de S. Ex^a com a chegada ao Acre da violência despropositada e criminosa, voltada contra os desvalidos, exemplificada na tragédia que quase matou, na cidade de Rio Branco, a mendiga Maria Rita Gomes.....

08755

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Defesa da suspensão do leilão de privatização da Vale do Rio Doce e da apresentação de projeto de lei sobre o tema, pelo Presidente da República.

08756

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Denunciando a ilegalidade de convênio celebrado entre a Companhia Vale do Rio Doce e o Ibama, para que a empresa continue a administrar três reservas florestais daquele Instituto.

08757

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Visita, hoje pela manhã, do Ministro Carlos Albuquerque ao Estado do Tocantins, oportunidade em que S. Ex^a celebrou a assinatura do protocolo de intenções do Reforsus e participou da inauguração de uma unidade hospitalar na cidade de Paraíso do Tocantins. Apelo ao Ministro da Saúde para que as ações do Fundo Nacional de Saúde e da Secretaria de Saúde de Tocantins não sejam concorrentes.

08761

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR JOÃO ROCHA – Defendendo o recálculo das dívidas dos produtores rurais e a renegociação de seus débitos.....

98762

SENADOR GUILHERME PALMEIRA – Participação de S. Ex^a na delegação brasileira à 97^a Conferência da União Interparlamentar, realizada em Seul, Coréia, entre os dias 10 e 15 próximo passado.

08763

SENADOR HUMBERTO LUCENA – Falecimento do ex-Professor Celso de Paiva Leite. Apresentando condolências à família.

08764

1.3.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Ata da 47^a Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 25 de abril de 1997 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente....

08765

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 28-4-97

4 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 168, de 1997.....

08766

5 – ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

Nº 6, de 1997.....

08766

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Nºs 1.162 a 1.201, de 1997.....

08766

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata Da 48^a Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de abril de 1997

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

*Presidência do Sr.: Antonio Carlos Magalhães, da Sra. Marluce Pinto
e do Sr. Valmir Campelo*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Alves – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Regina Assumpção – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 28/97, de 10 do corrente, do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, encaminhando as informações referentes ao quesito número 5 do Requerimento nº 195, de 1997, de informações, da Senadora Marina Silva, e esclarecendo que os demais quesitos são de competência do Tribunal de Contas da União.

As informações foram remetidas, em cópia, à requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 64/97, de 25 do corrente, comunicando a aprovação de Emendas do Senado ao Projeto de Lei

da Câmara nº 94, de 1996 (nº 1.325/95, naquela Casa), que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 25-4-97)

PARECERES

PARECERES Nº 166, E 167, DE 1997

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1995, (Projeto de Lei nº 2.560, de 1989, na origem) que Dispõe sobre a apresentação de receituário agronômico para a obtenção de financiamento agrícola e dá outras providências.

PARECER Nº 166, DE 1997 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 2.560, de 1989, de autoria do Deputado Uldorico Pinto, estabelece que, nas operações de crédito rural, realizadas por agentes financeiros oficiais e privados, somente poderão ser liberados recursos destinados à aquisição e à aplicação de agrotóxicos e afins mediante a apresentação de receita agronômica, prescrita nos termos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e de sua regulamentação.

Estabelece também, que é facultado ao beneficiário do crédito o financiamento das despesas com assistência técnica, à nível do imóvel ou produtor rural.

Referido Projeto foi apresentado à Câmara dos Deputados e, após tramitar em regime ordinário, incorporar contribuições e receber parecer favorável na Comissão de Agricultura e Política Rural, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi aprovado pelo Plenário daquela Casa, em 22 de março de 1995.

Encaminhado ao Senado Federal, em 28 de março de 1995, foi o mesmo submetido à Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Assuntos Econômicos.

Aberto o prazo para apresentação de emendas nesta Comissão, o mesmo não recebeu emendas. É o nosso relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei da Câmara nº 2.560-B, de 1989, apresentado pelo nobre Deputado Uldorico Pinto, aprimora a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, conhecida como a "Lei dos Agrotóxicos" e contribui para disciplinar o uso de agrotóxicos e, como consequência, preservar, não apenas a qualidade de vida humana, como, também, a fauna e a flora.

Assim, a criação de uma medida de controle ao uso de agrotóxicos, no âmbito do crédito rural, constitui uma iniciativa salutar, já que poderá contribuir para que a utilização desses produtos se faça de forma mais criteriosa e correta, consoante os procedimentos técnicos prescritos pelos profissionais habilitados ao exercício do receituário agronômico.

A análise do conteúdo do referido Projeto de Lei indica haver uma correta, exemplar e oportuna preocupação com tão grave problema.

Em face das razões de mérito expostas e do atendimento aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação, na forma originalmente apresentada.

É este o nosso Voto.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996. – **Beni Veras** – Presidente – **Jonas Pinheiro** – Relator – **Valmir Campelo** – **Marluce Pinto** – **Marina Silva** – **Benedita da Silva** – **Lucídio Portella** – **José Alves** – **Freitas Neto** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mauro Miranda** – **Joel de Holanda** – **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara** – **Junia Marise** – **Waldeck Ornelas**.

PARECER Nº 167, DE 1997 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 2.560, de 1989, de, autoria do Deputado Uldorico Pinto, estabelece que, nas operações de crédito rural, realizadas por agentes financeiros oficiais e privados, somente poderão ser liberados recursos destinados à aquisição e à aplicação de agrotóxicos e afins mediante a apresentação de receita agronômica, prescrita nos termos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e de sua regulamentação.

Estabelece também, que é facultado ao beneficiário do crédito o financiamento das despesas com assistência técnica, à nível do imóvel ou produtor rural.

Referido Projeto foi apresentado à Câmara dos Deputados e, após tramitar em regime ordinário, in-

corporar contribuições e receber parecer favorável na Comissão de Agricultura e Política Rural, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi aprovado pelo Plenário daquela Casa, em 22 de março de 1995.

Encaminhado ao Senado Federal, em 28 de março de 1995, foi o mesmo submetido à Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Assuntos Econômicos.

Aberto o prazo para apresentação de emendas nesta Comissão, o mesmo não recebeu emendas.

É o nosso relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei da Câmara nº 2.560-B, de 1989, apresentado pelo nobre Deputado Uldorico Pinto, aprimora a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, conhecida como a "Lei dos Agrotóxicos" e contribui para disciplinar o uso de agrotóxicos e, como consequência, preservar, não apenas a qualidade de vida humana, como, também, a fauna e a flora.

Assim, a criação de uma medida de controle ao uso de agrotóxicos, no âmbito do crédito rural, constitui uma iniciativa salutar, já que poderá contribuir para que a utilização desses produtos se faça de forma mais criteriosa e correta, consoante os procedimentos técnicos prescritos pelos profissionais habilitados ao exercício do receituário agronômico.

A análise do conteúdo do referido Projeto de Lei indica haver uma correta, exemplar e oportuna preocupação com tão grave problema.

Em face das razões de mérito expostas e do atendimento aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação, na forma originalmente apresentada.

É este o nosso Voto.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Joel de Hollanda** – **Fernando Bezerra** – **Osmar Dias** – **Espídio Amin** – **Jefferson Peres** – **Vilson Kleinübing** – **Francelino Pereira** – **Freitas Neto** – **Coutinho Jorge** – **Waldeck Ornelas** – **Levy Dias** – **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exporta-

ção, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, serão regidos por esta lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – agrotóxicos e afins:

a) os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamentos de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação dano-sa de seres vivos considerados nocivos;

b) substâncias e produtos, empregados como desfolhamentos, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;

II – componentes: os princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias-primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins.

Art. 3º Os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do art. 2º desta Lei só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados, se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

§ 1º Fica criado o registro especial temporário para agrotóxicos, seus componentes e afins, quando se destinarem à pesquisa e à experimentação.

§ 2º Os registrantes e titulares de registro fornecerão obrigatoriedade, à União, as inovações concernentes aos dados fornecidos para o registro de seus produtos.

§ 3º Entidades públicas e privadas de ensino, assistência técnica e pesquisa poderão realizar experimentação e pesquisas, e poderão fornecer laudos no campo da agronomia, toxicologia, resíduos, química e meio ambiente.

§ 4º Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, alimentação ou meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordos e convênios, alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, caberá à autoridade competente tomar imediatas providências, sob pena de responsabilidade.

§ 5º O registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, será concedido se a sua ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente igual ou menos do que a daqueles já registrados, para o mesmo fim, segundo os parâmetros fixados na regulamentação desta Lei.

§ 6º Fica proibido o registro de agrotóxicos, seus componentes e afins:

a) para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

b) para os quais não haja antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

c) que revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

d) que provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizadas na comunidade científica;

e) que se revelem mais perigosos para o homem do que os testes de laboratórios, com animais, tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados;

f) cujas características causem danos ao meio ambiente.

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzam, importem, exportem ou comercializem, ficam obrigadas a promover os seus registros nos órgãos competentes, do Estado ou do Município, atendidas as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis que atuam nas áreas da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

Parágrafo único. São prestadoras de serviços as pessoas físicas e jurídicas que executam trabalhos de prevenção, destruição e controle de seres vivos, considerados nocivos, aplicando agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 5º Possuem legitimidade para requerer o cancelamento ou a impugnação, em nome próprio, do registro de agrotóxicos e afins, argüindo prejuízos ao meio ambiente, à saúde humana e dos animais:

I – entidades de classe, representativas de profissões ligadas ao setor;

II – partidos políticos, com representação no Congresso Nacional;

III – entidades legalmente constituídas para a defesa dos interesses difusos relacionados à proteção do consumidor, do meio ambiente e dos recursos naturais.

§ 1º Para efeito de registro e pedido de cancelamento ou impugnação de agrotóxicos e afins, todas as informações toxicológicas de contaminação ambiental e comportamento genético, bem como os efeitos no mecanismo hormonal, são de responsabilidade do estabelecimento registrante ou da entidade impugnante e devem proceder de laboratórios nacionais ou internacionais.

§ 2º A regulamentação desta Lei estabelecerá condições para o processo de impugnação ou cancelamento do registro, determinando que o prazo de tramitação não exceda 90 (noventa) dias e que os resultados apurados sejam publicados.

§ 3º Protocolado o pedido de registro, será publicado no **Diário da União** um resumo do mesmo.

Art. 6º As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo;

II – os materiais de que forem feitas devem ser insuscetíveis de ser atacados pelo conteúdo ou de formar com ele combinações nocivas ou perigosas;

III – devem ser suficientemente resistentes em todas as suas partes, de forma a não sofrer enfraquecimento e a responder adequadamente às exigências de sua normal conservação;

IV – devem ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez.

Parágrafo único. Fica proibido o fracionamento ou a reembalagem de agrotóxicos e afins para fins de comercialização, salvo quando realizados nos estabelecimentos produtores dos mesmos.

Art. 7º Para serem vendidos ou expostos à venda em todo Território Nacional, os agrotóxicos e afins ficam obrigados a exibir rótulos próprios, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados:

I – indicações para a identificação do produto, compreendendo:

a) o nome do produto;

b) o nome e a percentagem de cada princípio ativo e a percentagem total dos ingredientes inertes que contém;

c) a quantidade de agrotóxicos, componentes ou afins, que a embalagem contém, expressa em unidades de peso ou volume, conforme o caso;

d) o nome e o endereço do fabricante e do importador;

e) os números de registro do produtor e do estabelecimento fabricante ou importador;

f) o número do lote ou da partida;

g) um resumo dos principais usos do produto;

h) a classificação toxicológica do produto.

II – instruções para utilização, que compreendam:

a) a data de fabricação e de vencimento;

b) o intervalo de segurança, assim entendido o tempo que deverá transcorrer entre a aplicação e a colheita, uso ou consumo, a semeadura ou plantação, e a semeadura ou plantação do cultivo seguinte, conforme o caso;

c) informações sobre o modo de utilização, incluídas, entre outras: a indicação de onde ou sobre o quê deve ser aplicado; o nome comum da praga ou enfermidade que se pode com ele combater ou os efeitos que se pode obter; a época em que a aplicação deve ser feita; o número de aplicações e o espaçamento entre elas, se for o caso; as doses e os limites de sua utilização;

d) informações sobre os equipamentos a serem utilizados e sobre o destino final das embalagens.

III – informações relativas aos perigos potenciais, compreendidos:

a) os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem, dos animais e sobre o meio ambiente;

b) precauções para evitar danos a pessoas que os aplicam ou manipulam e a terceiros, aos animais domésticos, fauna, flora e meio ambiente;

c) símbolos de perigo e frases de advertência padronizados, de acordo com a classificação toxicológica do produto;

d) instruções para o caso de acidente, incluindo sintomas de alarme, primeiros socorros, antídotos e recomendações para os médicos.

IV – recomendação para que o usuário leia o rótulo antes de utilizar o produto.

§ 1º Os textos e símbolos impressos nos rótulos serão claramente visíveis e facilmente legíveis em condições normais e por pessoas comuns.

§ 2º Fica facultada a inscrição, nos rótulos, de dados não estabelecidos como obrigatórios, desde que:

I – não dificultem a visibilidade e a compreensão dos dados obrigatórios;

II – não contenham:

a) afirmações ou imagens que possam induzir o usuário a erro quanto à natureza, composição, segurança e eficácia do produto, e sua adequação ao uso;

b) comparações falsas ou equívocas com outros produtos;

c) indicações que contradigam as informações obrigatórias;

d) declarações de propriedade relativas à inocuidade tais como "seguro", "não venenoso", "não

tóxico"; com ou sem uma frase complementar, como: "quando utilizado segundo as instruções";

e) afirmações de que o produto é recomendado por qualquer órgão do Governo.

§ 3º Quando, mediante aprovação do órgão competente, for juntado folheto complementar que amplie os dados do rótulo, ou que contenha dados que obrigatoriamente deste devessem constar, mas que nele não couberam, pelas dimensões reduzidas da embalagem, observar-se-á o seguinte:

I – deve-se incluir no rótulo frase que recomende a leitura do folheto anexo, antes da utilização do produto;

II – em qualquer hipótese, os símbolos de perigo, o nome do produto, as precauções e instruções de primeiros socorros, bem como o nome e o endereço do fabricante ou importador devem constar tanto do rótulo como do folheto.

Art. 8º A propaganda comercial de agrotóxicos, componentes e afins, em qualquer meio de comunicação, conterá, obrigatoriamente, clara advertência sobre os riscos do produto à saúde dos homens, animais e ao meio ambiente, e observará o seguinte:

I – estimulará os compradores e usuários a ler atentamente o rótulo e, se for o caso, o folheto, ou a pedir que alguém os leia para eles, se não souberem ler;

II – não conterá nenhuma representação visual de práticas potencialmente perigosas, tais como a manipulação ou aplicação sem equipamento protetor, o uso em proximidade de alimentos ou em presença de crianças;

III – obedecerá ao disposto no inciso II, do § 2º, do artigo 7º, desta lei.

Art. 9º No exercício de sua competência, a União adotará as seguintes providências:

I – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico;

II – controlar e fiscalizar os estabelecimentos de produção, importação e exportação;

III – analisar os produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, nacionais e importados;

IV – controlar e fiscalizar a produção, a exportação e a importação.

Art. 10. Compete aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos dos artigos 23 e 24 da Constituição Federal, legislar sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte interno.

Art. 11. Cabe ao Município legislar supletivamente sobre o uso e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 12. A União, através dos órgãos competentes, prestará o apoio necessário às ações de contro-

le e fiscalização, à Unidade da Federação que não dispuser dos meios necessários.

Art. 13. A venda de agrotóxicos e afins aos usuários será feita através de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta lei.

Art. 14. As responsabilidades administrativas, civil e penal, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, a comercialização, a utilização e o transporte não cumprirem o disposto nesta lei, na sua regulamentação e nas legislações estaduais e municipais, cabem:

a) ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;

b) ao usuário ou a prestador de serviços, quando em desacordo com o receituário;

c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita;

d) ao registrante que, por dolo ou por culpa, omitir informações ou fornecer informações incorretas;

e) ao produtor que produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda;

f) ao empregador, quando não fornecer e não fizer manutenção dos equipamentos adequados à proteção da saúde dos trabalhadores ou dos equipamentos na produção, distribuição e aplicação dos produtos.

Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar ou prestar serviço na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, descumprindo as exigências estabelecidas nas leis e nos seus regulamentos, ficará sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além da multa de 100 (cem) a 1.000 (mil) MVR. Em caso de culpa, será punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, além, da multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentos) MVR.

Art. 16. O empregador, profissional responsável ou o prestador de serviço, que deixar de promover as medidas necessárias de proteção à saúde e ao meio ambiente, estará sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro anos, além de multa de 100 (cem) a 1.000 (mil) MVR. Em caso de culpa, será punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, além de multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentos) MVR.

Art. 17. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penal cabíveis, a infração de disposições desta Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, independente das medidas cautelares de embargo de estabelecimento e apreensão do produto ou alimentos contaminados, a aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 1.000 (mil) vezes o Maior Valor de Referência – MVR, aplicável em dobro em caso de reincidência;

III – condenação de produtos;

IV – inutilização de produto;

V – suspensão de autorização, registro ou licença;

VI – cancelamento de autorização, registro ou licença;

VII – interdição temporária ou definitiva de estabelecimento;

VIII – destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, com resíduos acima do permitido;

IX – destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos de uso não autorizado, a critério do órgão competente.

Parágrafo único. A autoridade fiscalizadora fará a divulgação das sanções impostas aos infratores desta Lei.

Art. 18. Após a conclusão do processo administrativo, os agrotóxicos e afins apreendidos como resultado da ação fiscalizadora, serão inutilizados ou poderão ter outro destino, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. Os custos referentes a quaisquer dos procedimentos mencionados neste artigo correrão por conta do infrator.

Art. 19. O Poder Executivo desenvolverá ações de instrução, divulgação e esclarecimento, que estimulem o uso seguro e eficaz dos agrotóxicos, seus componentes e afins, com o objetivo de reduzir os efeitos prejudiciais para os seres humanos e o meio ambiente e de prevenir acidentes decorrentes de sua utilização imprópria.

Art. 20. As empresas e os prestadores de serviços que já exercem atividades no ramo de agrotóxicos, seus componentes e afins, têm o prazo de até 6 (seis) meses, a partir da regulamentação desta lei, para se adaptarem às suas exigências.

Parágrafo único. Aos titulares do registro de produtos agrotóxicos que têm como componentes os organoclorados será exigida imediata reavaliação de seu registro, nos termos desta lei.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY, Presidente da República – Iris Rezende Machado – João Alves Filho – Rubens Bayma Denys.

PARECER Nº 168, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta da Emenda à Constituição nº 34, de 1995, tendo como 1º signatário, o Senador Carlos Patrocínio, que "dispõe sobre a duração dos mandatos dos Prefeitos e Vereadores a serem eleitos nas eleições de 1996."

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Com o objetivo de possibilitar a coincidência geral dos pleitos eleitorais em todos os níveis de governo, a Proposta de Emenda à Constituição em exame, do Senador Carlos Patrocínio e outros Senadores, aumenta para seis anos a duração do mandato dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores que se elegerem no pleito de 1996, restaurado o mandato de quatro anos a partir das eleições de 2002.

O principal argumento que justifica a proposta é o de reeducar os custos eleitorais, considerados excessivamente elevados, em razão da realização de processos eleitorais não simultâneos. O texto da justificação ressalta ainda que a coincidência das eleições poderá traduzir, no momento do pleito, a opinião geral da população em relação à situação vigente, bem como suas expectativas e aspirações. O texto acrescenta, finalmente, que a simultaneidade das eleições pode conferir maior estabilidade ao exercício governamental e à representação parlamentar em todos os níveis.

II – Voto

A proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1995, atende às exigências estabelecidas no art. 60 da Constituição Federal. De fato, contém número suficiente de assinaturas e não se destina a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes, nem os direitos e garantias individuais.

Do ponto de vista formal, conforma-se ao requisito de juridicidade. Quanto à técnica legislativa, incorre em falha, totalmente sanável, ao propor alteração do texto constitucional sem se reportar ao dispositivo que pretende modificar. Nesse sentido, ensinam os manuais da boa técnica ser conveniente alterar texto legal já existente reportando a modificação ao dispositivo a ser alterado, para facilitar o trabalho do legislador e, principalmente, do usuário da norma, seja ele especialista na área do Direito ou mesmo um simples cidadão.

Em relação ao mérito, cabem duas observações. Em primeiro lugar, observa-se, entre os atuais prefeitos, que a maior reivindicação não é por mandato mais longo (mesmo por tempo determinado), nem por coincidência de eleições em todos os níveis da federação, mas pelo estabelecimento do princípio da reeleição também para os mandatos municipais.

Em segundo lugar, às vésperas da realização do pleito de 3 de outubro de 1996, é inoportuno propor prorrogação dos mandatos dos próximos eleitos, principalmente porque já foram realizadas inúmeras convenções municipais e a opinião pública já está mobilizada em torno dos candidatos, em função das regras atualmente existentes.

Além de pouco ou nada conveniente, a tese da coincidência geral dos mandatos, que embasa a proposição, também não encontra respaldo do ponto de vista político. De fato, ao reduzir a apenas um o número de pleitos, diminui as chances dos cidadãos de participaram mais ativamente de um importante momento da vida política, fundamental para a consolidação da democracia. Finalmente, do ponto de vista prático, a concomitância de eleições em todos os níveis, do Presidente da República ao Prefeito e Vereador, pode resultar em ampliação do nível de complexidade dos procedimentos, tanto durante a campanha como na confecção da cédula e no seu preenchimento.

Assim, manifesto-me, quanto ao mérito, pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1995.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997. – Bernardo Cabral, Presidente – José Fogaça, Relator – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – José Eduardo Dutra – Iris Rezende – Jefferson Péres – Júnia Marise – Regina Assunção – Roberto Freire – Bello Parga – Lúcio Alcântara – Francelino Pereira – Elcio Alvares.

PARECER Nº 169 DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, que "acrescenta parágrafo ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral."

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1995, de autoria da Senhora

Júnia Marise, que acrescenta parágrafo único ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 1965 (Código Eleitoral), estabelecendo, para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, uma cota mínima de vinte por cento das vagas de cada partido ou coligação para candidaturas de mulheres.

Conforme esclarece a Senadora na justificação, o principal objetivo do projeto consiste em criar condições para elevar o número de mulheres candidatas a cargos eletivos, a exemplo do que dispõe a Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, que regulamentou as eleições municipais de 3 de outubro de 1996. Com efeito por incorporações de emenda da autora, referida lei determina em seu art. 11, § 3º, que vinte por cento, no mínimo das vagas de cada partido ou coligação sejam preenchidas por candidaturas de mulheres.

A Senadora argumenta ainda que incorporação dessa norma ao Código Eleitoral significará um passo de grande importância na conquista de uma ampla igualdade entre os sexos, contribuindo para o pleno resgate da cidadania das mulheres brasileiras.

II – Voto

O Projeto não contém impropriedades de natureza jurídica. Do ponto de vista constitucional, ressalta-se no inciso I do art. 5º da Constituição, segundo o qual homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Seu mérito como bem salientou a autora consiste em assegurar, de forma permanente, condições para maior participação das mulheres na atividade política, mediante a reserva de vagas nos partidos e coligações, nas eleições que obedecerem ao sistema proporcional.

O Projeto não recebeu emendas, no prazo regimental. Todavia, entendo que pode ser aperfeiçoada, mediante alteração que proponho a seguir de modo a conferir clareza ao texto e sua melhor adequação ao caput do artigo.

Assim, voto pela constitucionalidade jurídica, boa técnica legislativa e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1995, nos termos da modificação sugerida na seguinte emenda substitutiva.

EMENDA Nº 1-CCJ – (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1995

Acrescenta parágrafo ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código eleitoral e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 92.

Parágrafo único. Vinte por cento, no mínimo, do limite de candidatos de cada partido ou coligação deverão ser preenchidos com candidaturas de mulheres."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **José Bianco** – **Romeu Tuma** – **Francelino Pereira** – **Bello Parga** – **Elcio Alvares** – **Regina Assumpção** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** – **Iris Rezende** – **Jeferson Péres** – **Ramez Tebet**.

PARECER Nº 170, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares, que "restringe o uso de capuz em operações policiais".

Relator: Senador Romeu Tuma

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares, que "restringe o uso de capuz em operações policiais".

Não há qualquer óbice constitucional, regimental ou jurídico ao projeto.

Quanto ao mérito: como agente do Poder Público, o policial deve atender ao princípio da publicidade (Constituição Federal, art. 37, **caput**), pois este é uma garantia do povo perante o Estado. Mas esta não é uma garantia absoluta, nem aquele é um princípio absoluto. Se é verdade que, em circunstâncias normais, o policial deve agir às claras, existem, por outro lado, circunstâncias em que sua segurança pessoal pode ser colocada em risco se assim o fizer.

Por outro lado, a faculdade de manter oculta sua identidade não deve depender do arbítrio do policial, mas sim decorrer de decisão de autoridade competente. Neste sentido, o projeto em exame é eminentemente meritório, delimitando claramente as circunstâncias em que as autoridades policiais poderão empregar meios de ocultamento da identidade de seus agentes.

É o nosso parecer, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Iris Rezende** – **Jeferson Péres** – **Regina Assumpção** – **José Fogaça** – **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara** – **Francelino Pereira** – **Elcio Alvares** – **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelos Sr. 1º Secretário em exercício Senador José Alves.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 18/97-CCJ

Brasília, 16 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada neta data, esta Comissão aprovou, em turno suplementar, substitutivo oferecido ao PLS nº 322/1995, de autoria da Sr.^a Senadora Júnia Marise, que "acrescenta parágrafo ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral** – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 19/97-CCJ

Brasília, 16 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que "restringe o uso de capuz em operações policiais".

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral** – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 322, de 1955, e 115, de 1996, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1995 (nº 2.560/89, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – À Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, combinado com o art. 372 do Regimento Interno e com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-5, adotada em 24 de abril de 1997 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 24, 26, 57 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão Romero Jucá	Freitas Neto Joel de Hollanda
Jáder Barbalho Nabor Júnior	PMDB
	Gerson Camata Carlos Bezerra

PSDB	
José Serra	Sérgio Machado
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia Raul Belém	Robério Araújo Osvaldo Coelho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima Eliseu Padilha	José Luiz Clerot Confúcio Moura
	PSDB
Salvador Zimbaldi	Itamar Serpa
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Neiva Moreira
	PSB
João Colaço	Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-97- designação da Comissão Mista
 Dia 29-4-97- instalação da Comissão Mista
 Até 30-4-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 9-5-97- prazo final da Comissão Mista
 Até 24-5-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.554-14, adotada em 15 de abril de 1997 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que "altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras provisões".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.566-3, adotada em 24 de abril de 1997 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "excepciona o contrato celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Companhia Docas do Rio de Janeiro de exigências fixadas em lei, ou ato dela decorrente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Gilberto Miranda Guilherme Palmeira	Bernardo Cabral Carlos Patrocínio
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Rubem Medina José Carlos Coutinho	Carlos A. Campista Aldir Cabral
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima Eliseu Padilha	José Luiz Clerot Confúcio Moura
	PSDB
Paulo Feijó	Alexandre Santos
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-97- designação da Comissão Mista

Dia 29-4-97- instalação da Comissão Mista

Até 30-4-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admissibilidade

Até 9-5-97- prazo final da Comissão Mista

Até 24-5-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-1, adotada em 24 de abril de 1997 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB

Jefferson Péres	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha

PTB

Emilia Fernandes Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro Saulo Queiroz	Magno Bacelar Mussa Demes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	

Geddel Vieira Lima José Luiz Clerot
Eliseu Padilha Confúcio Moura

PSDB

Luiz Piauhylino Flávio P. da Veiga

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira
PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-97- designação da Comissão Mista
Dia 29-4-97- instalação da Comissão Mista

Até 30-4-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admissibilidade

Até 9-5-97- prazo final da Comissão Mista
Até 24-5-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.570-1, adotada em 24 de abril de 1997 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera as Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, e 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Bernardo Cabral	Bello Parga
José Bianco	João Rocha
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Jairo Carneiro	Antônio Geraldo
Mussa Demes	Paulo Gouveia

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Geddel Vieira Lima José Luiz Clerot
Eliseu Padilha Confúcio Moura

PSDB

Roberto Brant Ademir Lucas

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado **Neiva Moreira**
PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-4-97- designação da Comissão Mista
Dia 29-4-97- instalação da Comissão Mista
Até 30-4-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admissibilidade

Até 9-5-97- prazo final da Comissão Mista
Até 24-5-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 1523/97

Brasília, 25 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados Emerson Olavo Pires, Fernando Torres, Rommel Feijó e Yeda Crusius pelos Deputados Pimentel Gomes, Ceci Cunha, Leônidas Cristino, Roberto Rocha, como membros titulares, e o Deputado Mário Negromonte pelo Deputado Emerson Olavo Pires, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

OF. PSDB I/Nº 1524/97

Brasília, 25 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado B. Sá, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Pimentel Gomes.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves – Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Serão feitas as substituições solicitadas

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador José Alves.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 1525/97

Brasília, 25 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Yeda Crusius, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência designa a Deputada Yeda Crusius, para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador José Alves. V. Exª dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar das opiniões em contrário de técnicos, autoridades e setores importantes da sociedade sobre as propaladas vantagens de se transferir ao setor privado empresas estatais lucrativas e de elevada capacidade de competição no mercado interno e externo, o Governo continua indiferente a esses protestos e dá continuidade ao seu empenho em vender a Companhia Vale do Rio Doce sem dar ouvidos à sociedade que gostaria de debater o assunto.

Nas próximas 24 horas poderá estar sendo tomada uma decisão que dará ao País e à sociedade brasileira um prejuízo irreparável e irreversível, pois o povo, a Nação, não está convencida e segura de que essa medida contribuirá para o desenvolvimento do País.

O eminente Senador Josaphat Marinho lembrou, com propriedade, que o art. 49, item x, da Constituição Federal, atribui ao Congresso Nacional o poder de "fiscalizar e controlar", diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Correntes ideológicas instaladas nos quadros do Governo e do próprio Congresso estão dificultando, por ação ou omissão, que esse Poder seja exer-

cido, que essa prerrogativa seja realizada em defesa da soberania e do patrimônio nacional.

Não há consenso, por menor que seja, em qualquer nível de hierarquia social, da composição dos partidos políticos, da comunidade acadêmica e eclesiástica, do meio tecnológico ou de qualquer outra representação dos extratos da sociedade de que a venda da empresa traz mais esperança do que incertezas e prejuízos irrecuperáveis, apesar dos gastos já feitos com propaganda e anúncio nos meios de comunicação.

A venda da companhia certamente não vai contribuir para a redução da dívida, como defendem setores do Governo.

De 1991 até hoje foram privatizadas setenta e três empresas, entre elas quarenta de controle acionário e trinta e três de participação minoritária do Governo. Na realidade, vendidas mesmo foram 34 empresas que renderam 8,6 bilhões de dólares, onde apenas 2,3 bilhões foram em moeda corrente; o restante, em títulos da própria dívida do Governo e em moedas podres, uma contribuição insignificante para a redução da dívida pública do País, que já consome praticamente metade da receita do Orçamento da União.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, considero um acinte, um desprezo e uma provocação à inteligência das pessoas esse argumento veiculado na campanha publicitária paga pelo Governo sobre a venda da Vale, quando afirma que esses três bilhões que pretendem arrecadar vão contribuir para a redução da dívida pública; não paga 15 dias da dívida pública e não sei se cobre uma semana de juros.

Na realidade, o aceno de vantagens não tem convencido a opinião pública, mas temos certeza dos prejuízos: o povo perde uma parcela significativa do patrimônio que lhe pertence, o País perde uma extraordinária agência de desenvolvimento e superação dos desequilíbrios inter-regionais e a União perde parte significativa do controle da política mineral.

Dizem que a História é a mãe das ciências, e o que ela nos mostra é que a Inglaterra, que levantou essa bandeira da privatização, feita sem critérios, hoje vive suas maiores dificuldades, com altíssimas taxas de desemprego e o crescimento da miséria, enquanto o Japão e Alemanha, a cada dia, estendem sua hegemonia econômica no mercado internacional.

Continuo acreditando que a venda da Vale do Rio Doce é um péssimo negócio para o País no âmbito desse movimento crescente de globalização

mundial, em que somente aquelas economias mais sólidas sobrevivem, porque é uma tendência de controle da riqueza do mundo em poucas mãos, nas mãos de grandes empresas transnacionais.

Esse processo de globalização econômica e financeira mundial, até nos países mais desenvolvidos, vem causando desemprego, desassistência e exclusão social generalizada, com reflexos negativos na estabilidade econômica devido à ação de capitais especulativos, que mais preocupados em lucros de curto prazo, não promovem, significativamente, investimentos produtivos de longo prazo nos países em desenvolvimento.

Folheto recebido da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, há alguns dias, com o título "Brasil Real", em artigo intitulado "Por que Vender a Vale", subestima a inteligência e a capacidade de discernimento da sociedade brasileira, quando, de forma falaciosa, tenta justificar as vantagens desse propósito de decisão unilateral do Governo com argumentos que não convencem, nem tranquilizam os setores da população, preocupados com as repercussões futuras dessa opção governamental que está sendo feita à revelia da vontade popular.

O que precisa ser mais esclarecido é que o Governo investiu na Vale, de 1943 a 1990, apenas US\$594 milhões, mas recebeu em dividendos 713 milhões, tendo, portanto, um lucro monetário sobre o dinheiro investido de 200 milhões, passando, entretanto, a ser dono de metade desse patrimônio subavaliado em 10,3 bilhões, garantindo-lhe ainda a exploração e o uso de nossas imensas riquezas minerais e o controle efetivo sobre as prospecções em nosso solo, subsolo, territórios e suas fronteiras e um controle efetivo dessa política, num setor que é o mais estratégico e representativo do patrimônio nacional, uma garantia de alternativas econômicas para as futuras gerações.

Dessa mesma publicação consta o tamanho da empresa, em valores de grande magnitude e o seu patrimônio líquido, tido como de 10,52 bilhões, que se reduziram para 10,3 bilhões depois do edital, na fixação do preço mínimo, em que o Governo espera receber 3 bilhões correspondentes a até 45% das ações ordinárias.

O problema, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é que o Governo, que insiste indiferentemente "até mesmo às enxurradas" de ações na Justiça em vender a Companhia, está dando continuidade a uma decisão por ele tomada, sobre assunto da maior relevância e interesse do patrimônio nacional,

sem ter convencido a sociedade de que essa é uma medida acertada e vantajosa para o País.

Isso, partindo de um Governo democrata, é uma arbitrariedade inaceitável.

Estão tramitando no Judiciário mais de 70 ações nas diversas Varas da Justiça Federal, inclusive uma subscrita por um grupo de sub-procuradores da República, que questionam pontos duvidosos do edital, como aspectos de sub-avaliação do potencial mineral da empresa e o critério em que não se levou na devida conta os sete mil direitos minerários da empresa, as respectivas concessões de lavra e seis mil e novecentas jazidas "que valem bilhões de reais em minérios e não foram avaliadas", entre outras impropriedades suspeitas.

Na última sexta-feira, acolhendo as razões de uma ação popular, o Juiz João Batista Gonçalves, da 6ª Vara da Justiça Federal de São Paulo concedeu liminar suspendendo o leilão da Vale, marcado para amanhã e, hoje, os advogados do BNDES se empenham em cassar essa liminar.

Essa ação, de iniciativa de um grupo de juristas, articulados pelo Professor Titular de Direito Administrativo da PUC – São Paulo, Celso Antônio Bandeira de Melo, declara existir flagrantes irregularidades no processo de venda da companhia.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, convém ressaltar, para aumentar as nossas preocupações, que esses movimentos e iniciativas de oposição e protesto contra a privatização da Vale do Rio Doce não são simples ou levianas manifestações de oposição partidária ao Governo. Em sua maior parte, movidos pela nobreza de gestos corajosos, até de setores que apóiam o próprio Governo, em defesa dos interesses maiores de nosso País, são protestos e indignações que brotam do seio do sentimento da nacionalidade, são ecos do nosso patriotismo mais sincero.

Quando ex-Presidentes da República, autoridades do porte de ex-Ministros de Estado, intelectuais, estudiosos, especialistas do setor e pessoas representativas da sociedade vêm se manifestando veementemente contra essa medida, e ainda as ações judiciais e o questionamento do valor da Companhia tido como escandalosamente sub-avaliados, as oposições radicais a essa medida tentam sustentar um valor do patrimônio mineral da Vale em mais de um trilhão, sem que haja desmentido de credibilidade. O mínimo que o Governo poderia fazer para tranquilizar a Nação seria remeter o assunto ao Congresso, para que a matéria fosse aqui debatida e assim dividir essa imensa responsabilidade perante as gerações.

es futuras, um ônus que o Governo quer assumir sozinho.

Sr. Presidente, sou, com muita honra, membro de um Partido que tem dado apoio ao Governo em proposições de interesse nacional. Concordo que o gigantismo do Estado deve ter limites, e suas ações prioritárias devem se voltar para as áreas de saúde, educação, segurança e demais iniciativas sociais, econômicas e políticas inerentes às suas funções específicas. Entretanto, jamais encontrei razões que me convencessem de que a venda dessa empresa não trará prejuízos irreparáveis ao País, nem contribuirá para o empobrecimento da população, especialmente das regiões onde a Vale vem atuando.

A Vale do Rio Doce só não é boa na conceção do Governo, que já se declarou um sócio majoritário "indesejável", que considera "toscas" e retrógradas as posições a ele contrárias, apesar das avaliações negativas que vêm sendo divulgadas pelo BNDES sobre o desempenho da Companhia e sua validade para a União, são de seus potenciais compradores as seguintes afirmações:

"A Vale é uma empresa de primeiríssima linha, não conheço no mundo nada igual, o grupo é completo." Nicolas Hurd, inglês, Diretor do Banco Flemings;

"A Vale é uma das mais bem gerenciadas empresas da América Latina." Banco de Boston, em publicação destinada a sua clientela.

A Vale é colocada em primeiro lugar pela revista **Euromoney**, quando considera as "Top Companies" no Brasil, e diz: "Apesar de controlada pelo Governo, a CVRD se afasta da idéia corrente que se faz de uma estatal. É uma organização bem administrada, lucrativa e forte financeiramente."

Em um extenso relatório, a corretora americana Salomon Brothers, analisando a empresa, recomenda a participação na compra.

Somente os privatistas brasileiros, capitaneados pelo BNDES, sub-avaliam essa companhia, estimulando o Governo a tomar uma decisão precipitada, sem respaldo popular, o que poderá se tornar para o nosso País o maior erro do século.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Alves?

O SR. JOSÉ ALVES – Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador José Alves, V. Ex^a, como bem salientou, fala como um

Senador do PFL que chama a atenção do Governo – sendo V. Ex^a da base de apoio ao Presidente Fernando Henrique Cardoso -, sobre aquilo que está por ser consumado sem que se escute melhor o clamor da população brasileira. Bem salientou o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, Ernando Uchoa Lima, na representação que encaminhou com o respaldo de juristas como os que V. Ex^a mencionou: Celso Antonio Bandeira de Mello – que o acompanhava na ocasião -, Fábio Konder Comparato e tantos outros, que para a constituição de uma empresa estatal faz-se necessário uma lei; para a sua dissolução e para a sua alienação mais ainda faz-se necessário uma lei específica. Se o Governo, dada a dimensão da Vale do Rio Doce para a economia nacional, tivesse encaminhado para o Congresso Nacional um projeto de lei específico, propondo a privatização da Vale, seria diferente. Como o Presidente Fernando Henrique não fez isso, aqui no Senado tivemos as iniciativas dos Senadores José Eduardo Dutra e da Senadora Júnia Marise, que propuseram que a decisão passe pelo Congresso Nacional. Infelizmente, a proposição não foi aprovada, mas a cada dia se aproxima o leilão da Vale do Rio Doce, se não for suspenso por essas medidas como as que V. Ex^a citou, inclusive aquela que alcançou respaldo e aprovação, porque foi concedida a liminar, pelo Juiz da 6ª Vara Federal em São Paulo, à iniciativa do juiz Celso Antonio Bandeira de Melo, que ressaltou diversos aspectos. Todavia, se não se confirmar a medida liminar já concedida, o leilão poderá acabar acontecendo amanhã. No meu entender, será precipitado, diante da avalanche de medidas liminares e dos protestos da opinião pública, em que pese toda a publicidade realizada pelo Governo. Os principais meios de comunicação, as redes de televisão veiculam, basta que se ouça por dez minutos qualquer programa, imagem e voz do Sr. Raul Cortez tentando convencer a opinião pública de que seria adequada a privatização da Vale. Entretanto, apesar desse bombardeio de mensagens publicitárias em favor da privatização da Vale, é interessante observar que na cidade de São Paulo pesquisa divulgada pela **Folha de S.Paulo**, no último sábado, mostrou que a maior parte das pessoas, em torno de 46% e 47%, estão contrárias à privatização da Vale e uma parte menor, algo como 38%, está convencida de que seria oportuna. Assim, V. Ex^a aqui coloca em alerta o Governo. Seria bom que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, atendendo ao apelo de V. Ex^a, que é também o meu e de tantos Senadores, suspendesse o leilão da Vale do Rio Doce e propusesse que a decisão de sua privatização passasse por projeto de lei, para ser mais bem debatido pelo Congresso Nacional e por todos os segmentos da população brasileira.

O SR. JOSÉ ALVES - Senador Eduardo Suplicy, incorporo seus esclarecimentos ao meu pronunciamento, esperando e tendo fé em que a Justiça brasileira impeça que o Governo cometa o erro do século.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Por permuta com a Senadora Marluce Pinto, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. S. Ex^a dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se fizer um balanço do século XX, referente ao Brasil, para identificar as personalidades que mais influência exercearam em nosso País, seguramente Roberto de Oliveira Campos será um dos primeiros nomes da lista; como também ele não faltará numa relação daqueles poucos privilegiados, com a rara capacidade de organizar o pensamento e de expô-lo com simplicidade, clareza e elegância, sem perder a profundidade.

Digo isso com toda a autoridade, insuspeito que não sou, porque ele foi a "bête noire" da minha juventude, alvo que eu não poupava com fúria de exaltado salvador do mundo. Como todo jovem esquerdistas daquela época – ou talvez de qualquer época – tomado de sacrossanto fervor ideológico, via o mundo em branco e preto. Essa visão maniqueísta me dava a convicção de dono absoluto da verdade, da honestidade e do patriotismo. Uma forma de hemiplegia mental, como dizia Ortega Y Gasset, que me privava de isenção e me encharcava de intolerância em relação aos que divergiam de mim. Em consequência, os que tinham idéias diferentes passavam a ser contestados não com argumentos, mas com xingamentos, para desqualificá-los e pintá-los como representantes do mal, movidos sempre por interesses inconfessáveis.

Era assim que eu via e tratava Roberto Campos, cujo nome eu traduzia, como era moda, para Bob Fields, maneira gaiata, mas não menos desonesto, de chamá-lo de impatriota. Isso, quando não apelava para formas mais diretas e grosseiras de ofensas, à época também correntes, como "entre-guista" e "lacaio do imperialismo".

O tempo, no entanto, foi extremamente cruel com os seus antagonistas e generosíssimo com ele, ao fazer sepultar o socialismo sob os escombros do Muro de Berlim e ao prolongar-lhe a vida o suficiente para lhe permitir saborear o triunfo de suas idéias liberais no Brasil e no mundo. Talvez nem ele mesmo acreditasse nisso.

Faço essa autocrítica, publicamente, em homenagem aos seus 80 anos, comemorados em grande estilo, num jantar de adesão que evidenciou seu enorme prestígio, pela quantidade e qualidade dos participantes. Seu discurso, reproduzido em parte nos grandes jornais, foi um banho de inteligência e bom humor, que deliciou os privilegiados ouvintes.

O ponto alto do pronunciamento foi a reflexão, serena e erudita, a respeito da velhice e da inevitabilidade do fim. E emocionou a todos, segundo a imprensa, quando assegurou, com tranquilidade, estar "preparado para penetrar mansamente a solidão da noite".

Tomara que esse dia ainda demore o bastante, quem sabe, para que nós amazonenses lhe prestemos, afinal, a homenagem de que se faz credor, como responsável pelo maior presente que o Governo Federal nos deu até hoje: a Zona Franca de Manaus. É verdade que a origem remota está na Lei Pereira da Silva e que a idéia da reformulação partiu de um grupo de empresários locais, à frente Isaac Sabbá, com o decidido apoio do engenheiro Arthur Amorim. Mas nada disso teria adiantado se a proposta não tivesse recebido a aprovação de Roberto Campos, então todo-poderoso Ministro do Planejamento, que fez redigir o Decreto-Lei nº 288 e convenceu o Presidente Castello Branco a assiná-lo. Sua participação foi, portanto, fundamental e decisiva.

Não obstante, até hoje, estranhamente, nunca recebeu uma condecoração oficial em nossa terra. Agora mesmo, por ocasião do trigésimo aniversário da Zona Franca de Manaus, em algumas das cerimônias e reportagens, seu nome sequer foi lembrado. Realmente, um estranhíssimo caso de ingratidão coletiva, que só posso atribuir à sobrevivência de velhos e ultrapassados preconceitos, inaceitáveis porque mesquinhos. Afinal, homenagear quem prestou tão grande benefício ao Amazonas é um imperativo moral que deveria transcender diferenças pessoais, ideológicas ou de qualquer natureza. Além do que Roberto Campos, pela idade provecta e pelo valor intelectual, já ascendeu à categoria daqueles que se colocam acima do bem e do mal.

Compete à Assembléia Legislativa e ao Governo do Estado a iniciativa de resgatar essa dívida de gratidão, de preferência ainda em vida do homenageado. Se não fizerem, certamente não desfalcarão muito a biografia de Roberto Campos, mas com certeza se apequenarão ante a posteridade por essa injustificável omissão.

Antes de concluir, Sr. Presidente, não me furto ao prazer de ler para o Plenário algumas péro-

las do pronunciamento do Deputado Roberto Campos no banquete que lhe ofereceram no Copacabana Palace.

À certa altura, Sr. Presidente, referindo-se ao processo de envelhecimento e à sua perda de energia inevitável devido à idade avançada, ele o fez com muita elegância e bom humor como sempre. Sem mencionar uma vez a palavra sexo, ele se referiu ao processo evolutivo orgânico dos seres humanos da seguinte maneira:

"Os franceses dizem que a idade pode ser sempre definida pelas letras MMS. Aos 20 anos, MMS é: **matin, matinée e soirée** (manhã, tarde e noite); aos 40: **mardi, mercredi e samedi** (terça-feira, quarta-feira e sábado); aos 60: **mars, mai e septembre** (março, maio e setembro), já aos 80 é: **mes meilleurs souvenirs** (minhas melhores lembranças)."

É assim que esse homem, aos oitenta anos, à beira do fim, se refere à velhice.

Para finalizar, Sr. Presidente, repito algumas pérolas também do seu decálogo:

"1) – O Brasil precisa parar de admirar o que não deu certo;"

Roberto Campos aqui se refere a uma estranha fascinação que tem o brasileiro pelo que deu errado lá fora.

"2) – O Governo nada pode dar ao povo que primeiro dele não tenha tirado;

3) – Não se deve confundir Estado forte com Estado fraude. Para ser forte o Estado tem que ser modesto;

4) – No Estado brasileiro, os assistentes se dão melhor que os assistidos;

5) – O Estado é melhor como jardineiro que deixa as plantas crescerem que engenheiro que faz plantas erradas;

6) – As riquezas artificiais da educação e tecnologia são muito mais importantes do que as riquezas naturais;

7) – Os nacionalistas gastam tanto tempo odiando os outros países que não têm tempo para amar o seu próprio País;

8) O erro dos militares foi não terem feito a abertura econômica antes da abertura política; o erro dos civis foi depois da abertura política fazerem a fechadura econômica;

9) o maior insumo de progresso é a liberdade econômica num mercado competitivo;

10) Os que crêem que a culpa dos nossos males está nas estrelas e não em nós mesmos ficam perdidos quando as nuvens encobrem o céu.

O Sr. Waldeck Ornellas – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Waldeck Ornellas – Associo-me às homenagens que V. Ex^a muito justamente toma a iniciativa de prestar a esse grande brasileiro, a esse grande economista. Não podemos nos esquecer de que esse economista foi o grande condutor do ciclo de reformas que reorganizou a nossa economia na década de 60. Agora estamos em outro estágio, precisamos atualizá-las, a fim de enfrentar nova etapa da evolução do processo civilizatório. Roberto Campos durante todo o tempo foi coerente, foi constante. Lembro-me bem da sua presença na Constituinte quando, muitas vezes, estoicamente, sozinho levantava determinadas bandeiras, e poucos o seguiam, uma minoria, sem dúvida. Por que perdemos as grandes teses na Constituinte, hoje estamos justamente alterando a Constituição para corrigir distorções que foram incorporadas poucos anos atrás. Lembra V. Ex^a o importante marco que foi o apoio de Roberto Campos à criação da Zona Franca de Manaus. Homem liberal, Roberto Campos sempre teve a visão de que era preciso realizar o desenvolvimento regional e observar o papel do Estado nessa questão. Lembro-me de que na Constituinte, por exemplo, S. Ex^a votou a favor da criação do Banco de Desenvolvimento Regional do Centro-Oeste, que nunca foi implantando e, provavelmente, nunca o será. Isso é uma amostra da sua posição e da sua convicção. Hoje aqui estamos para aplaudir essa grande figura – o Deputado Roberto Campos – que continua na sua luta. V. Ex^a o homenageia hoje, na véspera da privatização da Companhia Vale do Rio Doce, o grande batalhador pela tese da reforma e modernização do Estado em nosso País. Salientando a oportunidade e a iniciativa de V. Ex^a, associo-me ao seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Agradeço a V. Ex^a.

O Deputado Roberto Campos é, sobretudo, um homem de coragem, como bem disse V. Ex^a, quando, nos meus tempos de juventude, esbravejava nos palanques contra Roberto Campos na Campanha "O Petróleo é nosso". Roberto Campos tinha o enorme destemor de defender as suas teses liberais, mas isso nunca o impediu, quando fazia parte do Governo, de criar órgãos estatais, quando julgava neces-

sário, porque o Brasil não havia adquirido, ainda, suficiente maturidade econômica para desenvolver a economia sem a intervenção do Estado. Ainda, na semana passada, ao ser agredido verbalmente, como tantas vezes o foi, por um Deputado de esquerda na Câmara dos Deputados, S. Ex^a dizia que, quando nada, se lembrarão no futuro de que ele foi o criador do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social e um dos formuladores do Plano de Metas do Presidente Juscelino Kubitschek.

Além de ser um homem de coragem, é um homem que, num País de passionais, sabe ter racionalidade; num País de pessoas possessas, agressivas, que não sabem defender idéias sem insultar os outros, sabe ser extremamente elegante na defesa das suas idéias.

Por tudo isso, Sr. Presidente, apesar de ter sido um adversário – repito, de juventude – intransigente, intolerante e que tinha verdadeiro ódio de Roberto Campos, hoje, desta tribuna, faço minha autocritica e presto-lhe minhas mais sinceras homenagens.

O Sr. Mauro Miranda – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ouço V. Ex^a, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda – Senador Jefferson Péres, é de uma oportunidade enorme a palavra de V. Ex^a em relação ao Deputado Roberto Campos. Também venho de outra vertente, muito mais à esquerda, como V. Ex^a, e nos encontramos. Na Constituinte de 1988, fui colega de Roberto Campos, o grande iluminador e precursor disso. Defendia suas teses praticamente sozinho. Muitas matérias que ele defendia obtinham apenas o voto dele. Concordo perfeitamente com V. Ex^a. Gostaria de fazer uma proposição ainda maior: que V. Ex^a e eu fizéssemos um requerimento de homenagem nesta Casa ao Deputado Roberto Campos, como fizemos a Franco Montoro por suas lutas a favor do Movimento Latino-Americano, por exemplo. Entendo que se equilibram, apesar de terem características diferentes, pois todos lutam pela democracia e são homens sérios, que se dedicaram à vida pública. Ficaria muito grato de apor meu nome junto ao de V. Ex^a para fazermos uma sessão de homenagem desta Casa ao ex-Senador Roberto Campos, um dos homens mais brilhantes e sérios deste País.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda.

V. Ex^a tem razão: Roberto Campos foi Senador por oito anos e foi Presidente da Comissão de As-

suntos Econômicos, brilhou no Senado Federal, como brilha em todos os lugares onde atua. Creio que é tempo de esta Casa prestar-lhe uma homenagem por ocasião de seu octogésimo aniversário.

Assim concluo meu pronunciamento, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marlúce Pinto, que dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR. – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, as crianças de ontem hoje comandam os destinos da humanidade. Esse é um ciclo irreversível para o qual devemos atentar quando se trata da questão dos cuidados que as crianças merecem. Crianças em crescimento são ávidas por conhecer o mundo, seus mecanismos, suas maravilhas, seus costumes e suas regras.

A facilidade com que a criança absorve as informações ao seu redor dá-nos a impressão de que esses conhecimentos literalmente alimentam o seu desenvolvimento, seja na escola, no lazer, no contato com os pais, professores e outras crianças.

Todavia, Sr. Presidente, vemos agora uma realidade que não só agride a criança como agride a todos quantos têm consciência de que o mundo amanhã será por elas dirigido.

Que aprendizado pode uma criança extrair de um trabalho que a impede de brincar ou estudar?

Que aprendizado um menino ou uma menina tiram de prendas domésticas exclusivamente?

O que pode aprender uma criança que se ausenta do convívio familiar para gerar uma pseudo-renda que, no fundo, sabemos irrisória e insignificante?

Que horizontes pode ter uma criança que passa por experiências de um trabalho escravo que suga seus sonhos e ilusões?

Que terríveis lições uma criança prostituída aprende todos os dias?

Qual a verdadeira extensão dos males que causam à criança a fome e a desnutrição somadas às cinco, oito, 10 e até mesmo 15 horas de trabalho diário, seja ele forçado ou não?

Essas, meus nobres Pares, são formas as mais implacáveis de verdadeiro atentado aos direitos da infância, as quais, infelizmente, são corriqueiras no mundo atual. Aqui e onde quer que existam crianças, elas existem, seja em países do Primeiro ou do Terceiro Mundo.

A questão do trabalho infantil nos toca profundamente a emoção justamente por colocar as pes-

soas face a face com as consequências humanas de um mundo que está-se tornando cada vez mais desigual.

Um trabalho da Organização Internacional do Trabalho, com o respaldo do Unicef, mesmo não confirmado um número próximo da realidade aviltante de crianças exploradas no mercado de trabalho mundial, diz que algumas centenas de milhões estão neste contexto, de alguma forma ajudando a pagar dívidas contraídas por uma geração anterior.

Exatos 50 anos e quatro meses atrás, em 11 de dezembro de 1946, o Unicef foi oficialmente criado com o objetivo, na época, de assistir às crianças do pós-guerra que aniquilou a Europa e deixou um rastro de dor e desesperança em centenas de milhares de órfãos e outros tantos menores necessitados de atenção especial.

Com uma conotação humanística revolucionária, os resultados do trabalho do Unicef foram, então, requisitados por outros países em desenvolvimento e que também passaram a exigir um tratamento especial às suas crianças.

Daí para cá, cada vez mais a humanidade se conscientiza de que é necessário prover a criança com o mesmo conjunto de direitos dos adultos, sejam eles civis, políticos, sociais, culturais ou econômicos.

Essa convicção, Sr. Presidente, está expressa na Convenção sobre os Direitos da Criança, ocorrida em 1989.

Em 2 de setembro de 1990, logo após sua adoção pela Convenção da Assembléia Geral das Nações Unidas, foi transformada em lei internacional.

Aliás, Sr. Presidente, é importante relembrar o famoso Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 1990, promovido pelas Nações Unidas. Considerada a maior reunião de líderes mundiais já registrada, foram 159 os países representados, 71 dos quais pelos próprios Chefes de Estado ou de Governo. Na ocasião, o gesto obteve repercussão mundial, não só endossaram vigorosamente a Convenção sobre os Direitos da Criança como assinaram, conjuntamente, uma Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança, acompanhado de um Plano de Ação para sua definitiva implementação na década de 90.

Hoje, passados sete anos desse encontro, à exceção dos Emirados Árabes Unidos, das Ilhas Cook, de Omã, da Somália, da Suíça e dos Estados Unidos da América, a Convenção foi ratificada por todos os demais países membros, inclusive o Brasil.

Dessa forma, Sr. Presidente – existem termos de compromisso -, podemos afirmar que 96% das crianças em todo o mundo vivem em países que estão, legalmente, obrigados a proteger os direitos de suas crianças. Direitos inalienáveis, eu diria, como aqueles que lhes garantem a sobrevivência e o desenvolvimento pleno; ao melhor padrão de saúde possível. Inclusive, o direito de receber essas informações. Direitos tão simples como o de possuir imediato registro após o nascimento e ostentar uma nacionalidade, o direito de brincar e o direito de receber proteção contra todas as formas de exploração e abuso sexual.

Entretanto, Sr. Presidente, bem conhecemos a distância entre o que está escrito numa convenção e a realidade que nos abraça.

Tais mudanças de fato só ocorrerão no momento em que atitudes políticas e sociais forem rigorosamente e conscientemente tomadas; melhor ainda, quando as próprias crianças, agentes primeiras desse processo, tiverem pleno conhecimento desses direitos e passarem a exigir que sejam respeitados.

Contudo, é gratificante saber que, mesmo engatinhando tais direitos, alguns deles já são uma realidade.

Dados do Unicef comprovam que, até 1996, de 49 países analisados após a ratificação do compromisso, 14 já haviam incorporado alguns princípios em suas constituições e 35 aprovado leis com o espírito da convenção.

Mais salutar ainda é sabermos que 14 desses países colocaram os direitos da criança em seus currículos escolares, numa clara forma de iniciar o processo básico de informação desses direitos à própria criança.

Nesse contexto, nosso Brasil recebeu aplausos pelo artigo inserido em nossa Constituição, que afirma ser "dever da família, da sociedade e do Estado garantir à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à nutrição, à educação, à recreação, à preparação vocacional, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à solidariedade por parte da família e da comunidade, acima de tudo poupando-os da negligência, da discriminação, da exploração, da crueldade e da opressão".

Outro fato constante do Relatório do Unicef e que enobrece e dignifica nosso povo, foi a aprovação, em 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Elogiado e visto como exemplo a ser seguido, uma vez que insere o trabalho infantil dentro do contexto da Convenção sobre os Direitos da Criança, mais do que nunca temos o dever e a obrigação de

fazer valer, urgente e decididamente, todos os seus artigos, parágrafos, alíneas e incisos.

Positivo também, Sr. Presidente, fruto desses passos iniciais para uma conscientização mundial voltada aos Direitos da Criança, foi o Congresso Mundial contra a Exploração Sexual e Comercial da Criança, realizado em Estocolmo em agosto de 1996, e a Conferência Internacional sobre o Trabalho Infantil programada para outubro deste ano em Oslo, na Noruega.

Por si só, a obrigatoriedade a que estão sujeitos os países que ratificaram a convenção de enviar bianualmente um relatório específico sobre as medidas tomadas em benefício da criança, de alguma forma contribui para uma conscientização constante do problema. Além disso, a convenção exige que as famílias, a sociedade e os governos empreendam ações que visem o cumprimento dos direitos da infância e da adolescência sem quaisquer discriminações racial, religiosa, política ou poder aquisitivo.

Muito, pelo menos na teoria, já vimos ser feito. Muito mais ainda, principalmente na prática, necessita e é urgente que se faça.

Números comprovam, infelizmente, que apenas nos países em desenvolvimento 13 milhões de crianças menores de cinco anos continuam a morrer a cada ano. Desses, 9 milhões poderiam estar vivas se providências de baixo custo, como imunizações e antibióticos, fossem aplicadas.

No mundo inteiro, independentemente da situação econômica dos países, a criança sofre as mais absurdas violências, seja no abuso do trabalho, seja na omissão de seus mínimos direitos.

Temos estatísticas e relatórios que estarrecem ao sabermos que, nos dias de hoje, possam existir.

No Japão e na Índia, crianças com idade de cinco a 10 anos são submetidas a verdadeiro trabalho escravo em fábricas de fósforos, sem um mínimo de segurança ou prevenção contra resíduos químicos.

Na Malásia, crianças chegam a trabalhar até 17 horas por dia em seringais, expostas a uma variedade infinita de doenças, picadas de insetos e ataques de cobras.

Na República Unida da Tanzânia, colhem café, inalando pesticidas.

Em Portugal, crianças de apenas 12 anos são submetidas ao trabalho pesado em indústrias e na construção civil.

Nos Estados Unidos, além de denúncias de que crianças são exploradas pela indústria do vestuário, trabalhando horas seguidas em locais insalu-

bres e com baixa remuneração, um estudo realizado por órgão próprio americano constatou que houve aumento de 250% na ocorrência de violações relativas ao trabalho infantil entre 1983 e 1990.

Nas Filipinas, meninos e crianças mergulham para a instalação de redes de pesca de profundidade sem condições mínimas de segurança.

Na Malásia, as crianças são subjugadas a mais de 300 tipos de atividades trabalhistas, indo desde o trabalho doméstico quase escravo e passando por fábricas de tijolos, quebra de pedras, recolhimento de lixo e indústrias de exportação.

Na atualidade, um outro tipo de "serviço" é constatado em diversos países, agredindo quaisquer princípios mínimos adotados e afrontando a dignidade humana: é a prostituição infanto-juvenil. As causas, por mais abrangentes que sejam, têm um único efeito e consequência: a degradação moral e intelectual da sociedade que com ela convive.

Se ontem as explicações sobre tal afronta rabiscavam condições de pobreza e ignorância como apelo maior à prostituição infantil, hoje, elas também sombreiam o mundo da opulência.

Até quando vamos ficar atrás de explicações para saciar nossa impotência para as ações exigidas? Até quando iremos continuar dizendo que ali as causas são estas e acolá aquelas, num desvario para achar palavras que satisfaçam nosso ego?

Até quando, meus nobres Pares, devemos aguardar soluções milagrosas ao invés de atacar de frente um problema que avulta nossas consciências e leva por caminhos sem volta crianças inocentes?

Os poucos exemplos acima, constatados através de organismos sérios como a OIT e o Unicef, bem demonstram que pouco importa o nível de riqueza dos países onde ocorrem abusos contra a criança e o adolescente. A diferença está não necessariamente na forma de trabalho a que são submetidas, mas na natureza do trabalho que a criança realiza.

Sem dúvida que onde a pobreza é predominante os abusos são maiores. Não apenas pela necessidade de sobrevivência, o que leva crianças ao trabalho até mesmo com a influência dos pais, como pela falta de ética dos que produzem e não se sensibilizam pela contratação dessa mão-de-obra barata. Ao contrário, vêm na mão-de-obra infantil redução de custos na sua produção.

Uma seqüela, porém, pode surgir dessa forma de atuação e prolongar a pobreza reinante num país ou numa região. Afinal, é sabido que uma criança que apenas trabalha, fatalmente se tornará um adul-

to sem qualificação profissional, relegado a empregos mal remunerados e gerando filhos mais pobres ainda.

Outro agravante constatado é que, não raras vezes, o grupo cultural dominante pode até proibir que suas próprias crianças não realizem trabalhos que envolvam situações de riscos, mas não se importa que jovens de minorias raciais, étnicas e econômicas o façam. Exemplos disso foram verificados em vários países do norte europeu, de primeiro mundo, onde a força de trabalho infantil recai sobre crianças africanas e turcas.

Nos Estados Unidos as crianças trabalhadoras em atividade de risco aparecem mais nas de origem asiática e latino-americanas; no Canadá, as asiáticas; na Argentina, as paraguaias e uruguaias; e em nosso País foi verificada a predominância de crianças negras e/ou descendentes de escravos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a idéia do que seja trabalho infantil há muito, desde os idos de 1987, o Unicef já os definiu e escreveu. São eles:

- a) Qualquer atividade em período integral e sendo a criança muito jovem;
- b) Muitas horas ininterruptas de trabalho;
- c) Atividade que provoque excessivo **stress** físico, emocional ou psicológico;
- d) Remuneração inadequada;
- e) Responsabilidade excessiva;
- f) Atividade que impeça o acesso à educação;
- g) Atividade que comprometa a dignidade e a auto-estima da criança, como escravidão, trabalho servil e exploração sexual;
- h) Quaisquer atividades que prejudiquem o pleno desenvolvimento social e psicológico.

Mesmo se considerarmos saudável para uma criança exercer determinados trabalhos, forma inclusiva de remunerá-la e satisfazer seus desejos íntimos infanto-juvenis, muitos males podem daí advir.

Considerando que os maiores prejuízos se enquadram no aspecto físico, como problemas de coluna, comprometimento do crescimento, problemas visuais e auditivos, não podemos desconsiderar que não raramente, também, problemas emocionais de cunhos social/psicológico e auto-estima podem causar danos irreparáveis a serem carregados para o resto da vida de um inocente. Nesses casos se enquadram o trabalho obrigatório quase escravo e a exploração sexual, dentre outros.

Outro fator a considerar é a idade onde determinadas funções possam ser exercidas pela criança e pelo adolescente. Limites já aceitos quase universalmente, inclusive sendo parte integrante da Con-

venção Sobre Idade Mínima da OIT, são 12 anos para atividades leves e 14 anos para outras atividades, desde que respeitem as normas estabelecidas.

Ressalte-se que a própria OIT consagra como 15 anos a idade mínima em geral, desde que não seja inferior à idade prevista para a conclusão do curso primário.

Apesar desse parâmetro, muitos países que hoje se preocupam com o problema do trabalho infantil acatam diferentes idades para o trabalho remunerado infanto-juvenil.

O Egito, por exemplo, limita em 12 anos a idade legal para qualquer atividade; nas Filipinas, 14 anos; em Hong Kong, 15; o Peru adota diversos padrões, onde a idade mínima para trabalhar na agricultura é 14 anos; 15, para trabalhar na indústria; 16, na pesca de profundidade e 18, para exercer atividades portuárias e de navegação.

Em nosso País, a idade mínima é estabelecida em 14 anos para quaisquer atividades.

Em pesquisa recém elaborada, a Organização Internacional do Trabalho estimou em 73 milhões o número de crianças que trabalham regularmente no mundo, contratadas de forma ilegal, 13% com idades que variam de 10 a 13 anos.

Infelizmente, a própria OIT considera limitada essa pesquisa, pois muitos governos deixaram de responder às questões e outros omitiram dados. A pesquisa, também, deixou de incluir as crianças que trabalham nos países industrializados. Não teve acesso aos milhões de crianças menores de 10 anos e nem àquelas que trabalham no setor informal. Finalmente, o trabalho também não reflete o número das meninas que estão envolvidas em trabalhos domésticos, dentro do próprio lar ou realizando trabalho servil para outras famílias.

A OIT considera que apenas na Índia as crianças trabalhadoras estejam na casa dos 90 milhões, a maioria constituída por meninas. Evidencia, de forma evasiva, que o número real de crianças que trabalham no mundo é constituído por algumas centenas de milhões.

Três causas, todavia, levam as crianças ao trabalho: a exploração da pobreza, a deficiência da educação e as restrições impostas pela tradição.

Em síntese, meus nobres Pares, o trabalho infantil que envolve exploração constitui um ultraje e uma afronta à dignidade humana, onde quer que seja praticada.

Formas intoleráveis de trabalho infantil constituem abusos tão graves aos direitos humanos que devemos encará-los da mesma forma como um dia

encaramos a escravidão. Abominável e injustificável sob quaisquer circunstâncias.

Em nosso País muitos são os abusos. Estamos hoje numa Comissão Parlamentar de Inquérito, que tenho a honra de presidir, procurando detectar a verdadeira extensão do fato. O Brasil, como signatário da Convenção Internacional, assinou um compromisso com o mundo. Mais que isso, assinou um compromisso com seus filhos e, assim sendo, clamo que esforços não sejam medidos nesta Casa para que um basta definitivo seja dado nessa questão.

Outros pronunciamentos, com outros dados, inclusive referentes ao nosso País, trarei para a tribuna desta Casa com a mesma finalidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e meus nobres Pares.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Prorrogo a Hora do Expediente por cinco minutos, para conceder a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

É o único Senador inscrito para usar a palavra nessa condição.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a vida pública nos ensina, e tenho procurado aprender com humildade e perseverança, que temos – sempre que ocorre alguma agressão, pelo menos do ponto de vista de quem a recebe, homem público, político –, de distinguir aquilo que nos parecer ser uma agressão do dever de prestar contas. Penso que o homem público deve, humildemente, estar sempre pronto a prestar contas de todos os seus atos, até os de natureza particular, posto que o homem público não tem o direito de alegar vida privada para se furtar a alguma instância de esclarecimento.

Também quero tratar daquilo que pode nos parecer infamante, calunioso ou injurioso. Na minha vida pública, até pelo que reconheço que seja do meu caráter e do meu jeito de ser, não posso dizer que não tenha angariado adversários ferrenhos.

Por isso, ocupo a tribuna para fazer uma colocação de natureza pessoal, a propósito de uma matéria publicada ontem numa revista de circulação nacional. Quero prestar três informações às pessoas que se sentem no direito de ouvir alguma palavra do Senador Esperidião Amin.

Primeiramente, a minha vida, por ser pública, foi e será sempre um livro aberto, sujeita, portanto, a todas as formas de interpelação a que sempre deve-

rei responder. Sempre o farei com humildade e com objetividade.

A segunda colocação que quero fazer é quanto ao aspecto, a meu ver, propositalmente agressivo, quase que infamante, da matéria em questão.

Vou responder civilizada e regularmente essa questão. Considero civilizado recorrer, no que competir, à Justiça, e o farei, pois é lá que se obtém o direito de resposta. E não posso dizer que a Justiça não concede direito de resposta, posto que tenho, na minha vida pública, um elemento histórico singular, porque eu creio que sou o único homem público brasileiro que conseguiu direito de resposta, na Justiça, contra uma publicidade governamental. E não era uma publicidade apenas, mas um programa de televisão de 57 minutos de duração que foi ao ar em todas as emissoras de televisão em Santa Catarina, alguns meses depois de eu ter deixado o Governo tal programa contou, inclusive, com o concurso de gente talentosa, como o grande jornalista e repórter de televisão Rodolfo Gamberini, que foi o contratado pelo Governo que me sucedeu para promover a locução neste programa que me ensejou ganhar na Justiça do meu Estado o direito de resposta, o que considero uma singularidade.

E a terceira questão, quero colocá-la em função da CPI. Se, eventualmente, existir, no propósito dessa matéria, o desejo de promover a intimidação do Senador Esperidião Amin, posso afirmar que ocorrerá exatamente o contrário. Digo isso serenamente, sem nenhuma basófia, sem nenhuma arrogância, certo de que não sou melhor do que ninguém, mas certo de que posso me orgulhar dos traços da minha vida pública.

Pretendo, amanhã, no âmbito da própria CPI, mais precisamente na reunião de trabalho que teremos, abordar as questões que dizem respeito, desafortunadamente, não apenas a mim, mas também a um outro Senador, hoje Governador, Sr. Mário Covas, e ao Senador Eduardo Suplicy, que apenas de passagem figura na matéria. Pretendo, ali, dar o tratamento que me parece racional ao esclarecimento dessa questão.

Para concluir, Sr. Presidente, desejo dizer, sem que isso seja uma censura a nenhum jornalista, que não fui entrevistado sobre a primeira parte da matéria. O jornalista que a assina não me fez nenhuma indagação sobre a primeira parte da matéria. Quanto à segunda, que diz respeito aos precatórios, a única indagação que me foi feita se referia a um assunto que a minha memória não poderia socorrer na hora, ao que me coloquei à disposição para prestar o es-

clarecimento posteriormente, não mais tendo sido procurado. Não se trata de uma censura, mas apenas de uma comunicação acerca de uma razão a mais para que eu faça o registro, neste momento, de que todos os fatos podem ser questionados honesta, limpida e frontalmente por mim ou a meu respeito, mas nunca um questionamento vai servir de instrumento para minha intimidação.

Peço desculpas por tomar o tempo de meus pares sobre um assunto que apenas a mim, no momento, diz respeito, mas achei que era meu dever ocupar a tribuna a que legitimamente tenho acesso, a tribuna que o povo de Santa Catarina me conferiu, o microfone do Senado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP). Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Senador Esperidião Amin fez referência à matéria da Revista IstoÉ de um jornalista sério, Mário Simonsen Filho, mas que, entretanto, cometeu alguns erros.

Um deles eu gostaria de registrar porque a matéria dá a entender que, no dia 17 de novembro de 1992, eu teria tido um procedimento na expectativa de ainda poder ganhar a eleição contra o Sr. Paulo Maluf, com quem disputava o segundo turno, em dezembro, quando da votação da matéria relativa à autorização para emissão de títulos sobre pagamento de precatórios, eu ter tido uma outra atitude por ter perdido a eleição.

Ora, qual erro factual? O dia 17 de novembro já era o segundo dia após o segundo turno. O primeiro turno ocorreu no dia 3 de outubro e, o segundo, dia 15 de novembro. Então, no dia 16 de novembro, já se sabia o resultado. No dia 17 de novembro, eu cheguei ao Senado. Só naquele instante tomei conhecimento do parecer do Senador Mário Covas. Tive pouco tempo para examiná-lo.

Não criei objeção, porque não tinha percebido de pronto. Entretanto, de maneira alguma, mudei de atitude em dezembro pelo fato de ter perdido a eleição, uma vez que no dia 17 de novembro eu já havia

perdido a eleição. Portanto, há um erro de análise factual.

Há também outros erros. Na ocasião em que a Prefeita Luiza Erundina e seu Secretário de Finanças Amir Khair encaminharam o pedido para que o Senado autorizasse a emissão de títulos para pagamento de precatórios, sim, já se estava considerando – dentro da legalidade – a correção monetária das primeiras parcelas, conforme permitia o art. 33 da Disposições Transitórias da Constituição.

A grande diferença entre o procedimento da Prefeita Luiza Erundina e de seu Secretário de Finanças Amir Khair e o procedimento posterior é que a cada momento em que a Prefeita Luiza Erundina solicitou autorização ao Senado para emitir títulos para pagamento de precatórios judiciais, ela o fez com a demonstração da utilização dos recursos que haviam sido arrecadados com a emissão de títulos para pagamentos de precatórios realizados até então. Portanto, sempre teve a preocupação de demonstrar que os recursos haviam sido utilizados corretamente, ou seja, para aquela finalidade específica. E isso não está registrado.

Portanto, o procedimento não estava eivado de inconstitucionalidades; não estava ferindo a legislação. Só havia um problema: a certidão negativa relativa ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço estava ultrapassada. Então, ao detectá-lo em dezembro, cumprí o meu dever e pedi que isso fosse feito. Sr. Presidente, esse era o esclarecimento que eu precisava dar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com base nos arts. 403 e 404 do Regimento Interno, para que haja a aplicação do Regimento Interno em relação ao disposto no **caput** e no § 2º do art. 13 e art. 38 do Regimento Interno, leio o que está ali explicitado, Sr. Presidente:

"A ausência de Senador, para efeitos administrativos e para o fim do inciso III do art. 55 da Constituição (perda de mandato), é verificada nas sessões deliberativas, nas quais funciona o painel eletrônico de registro

de presença, de onde se faz o apanhamento para elaboração da lista de comparecimento consignada em Ata. A caracterização de uma sessão como deliberativa, de acordo com o § 1º do art. 154 do Regimento Interno, é haver Ordem do dia."

Ora, esta sessão é deliberativa. Há Ordem do Dia. Aliás, a Ordem do Dia refere-se a assunto relevante. Este o segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997, que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal, ou seja, o direito de reeleição do Presidente e dos Chefes de Executivo.

Ora, esta sessão é deliberativa; há Ordem do Dia, mas o painel eletrônico não está em funcionamento. Se já na sexta-feira passada não estava em funcionamento o painel eletrônico, tendo V. Ex^a, como Presidente do Senado, um rigor, pois procura ser sempre o mais diligente possível com respeito ao bom funcionamento de tudo nesta Casa, seria de esperar que hoje já estivesse o painel eletrônico funcionando.

Se não está funcionando, gostaria de perguntar qual o critério adotado para a consignação do comparecimento. Como se está registrando os nomes dos Srs. Senadores que se encontram presentes nesta sessão deliberativa? Gostaria de saber se o tratamento dado ao assunto da presença dos Srs. Senadores, na falta do funcionamento do painel eletrônico, vai ser o mesmo que se dá quando está funcionando o painel eletrônico, para que nesta sessão haja a plena observância do Regimento Interno, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa atenderá a V. Ex^a e assim informará ao Plenário, do mesmo jeito que informou a V. Ex^a aqui pessoalmente neste instante: as presenças estão sendo devidamente anotadas e computadas. Já no Diário do Senado Federal de hoje estarão publicadas todas as presenças da sexta-feira. Hoje já estão anotadas todas as presenças que passaram pelo plenário, em número de 29, e, consequentemente, no Diário do Senado Federal de amanhã serão publicadas as de hoje; e assim sucessivamente em cada dia subsequente.

Isso não impede, de modo nenhum, as votações, como elas eram feitas anteriormente. Assim, acredito que está sendo observado também o Regimento Interno da Casa, em seu art. 38; daí por que tenho o prazer de informar a V. Ex^a, publicamente,

aquilo que particularmente já lhe havia informado: que o Regimento Interno está sendo rigorosamente cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1997

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição), tendo

Parecer favorável sob nº 127, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Antonio Carlos Valadares e Josaphat Marinho, e, em separado, José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos.

Em face da discussão, poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado. Na primeira sessão de discussão, foram oferecidas duas emendas à matéria. Transcorre-se hoje o segundo dia da discussão.

Em discussão a proposta e as emendas em primeiro turno. (Pausa)

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a por 10 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (BLOCO/PT-DF) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, já é o segundo dia em que, sem dúvida alguma, o assunto mais importante que passou por esta Casa se encontra em discussão: a reeleição do Presidente da República, de Governadores de Estado, de Prefeitos, de todos os Chefes de Executivo, portanto.

É um fato insólito, inédito, jamais presenciado na história política do Brasil em qualquer momento: nos momentos de normalidade, que são tão transientes e efêmeros, e nos momentos da ditadura, com os quais deveríamos nos acostumar, mas não nos acostumamos jamais.

O único Presidente da República reeleito no Brasil foi Rodrigues Alves, mas o interregno entre o seu primeiro mandato e o segundo foi de aproximadamente 15 anos.

Getúlio Vargas permaneceu no poder por um período de 15 anos, onde chegou por meio de uma revolução ou de manhas e artimanhas talvez mais dignas do que essa a que recorre Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Permaneceu sim; e a sua permanência se fez por intermédio de artifícios que visavam a jogar a água benta da legitimidade e da constitucionalidade em seus propósitos continuistas.

No entanto, o que agora ocorre no Brasil é muito diferente daquilo que se verificou em 1934, quando o mandato do Presidente Getúlio Vargas foi consolidado pela aprovação da Constituinte e prorrogado por mais quatro anos, ou seja, até 1938. Desta vez, a situação é bastante diferente, porque estamos diante de um processo de fujimorização da América Latina, que obviamente contamina todos os países latino-americanos.

Já tenho dito, há décadas, que a contraface política do neoliberalismo é, sem dúvida alguma, a ditadura política.

É preciso que algum Fujimori segure, com as forças ditatoriais, de repressão, militares ou civis da mídia ou com outro instrumento ditatorial, o paciente Brasil, para que nele seja aplicado o remédio perverso, o remédio heróico que essas cabeças insanas consideram como necessário para que o paciente em questão consiga sobreviver. Sobreviver para melhor agradar a Sua Majestade o Presidente; sobreviver para, como diz o Prof. Fernando Henrique Cardoso, ser melhor explorado.

O problema político, dizia S. Ex^a em seu livro intitulado **Autoritarismo e Democracia**, está relacionado ao processo de acumulação de capital, e este é desvendado através de três perguntas: de quantos trabalhadores se tira o excedente, a acumulação de capital? Como se tira, com que tecnologia se tira, se explora o trabalhador? Pergunta S. Ex^a. E obviamente dever-se-ia perguntar a quem beneficia, a quem se dirige aquilo que se tira ou o quanto se tira.

Portanto, encontramos hoje, na América Latina, no Equador de Bucaran, "El loco", num momento importante de sua história, o grau de conscientização do povo, que se rebelou contra a ditadura do neoliberalismo, articulada através do pagamento de US\$500 mil ao Sr. Domingo Cavallo, o mesmo que veio ao Brasil acompanhar a realização, a articula-

ção, a engenharia desse Plano Real. E, ao que se sabe, aqui ele não teria cobrado nada pelas perversidades que ensinou a este Governo.

No Peru, tendo derrotado um candidato que se transformou de socialista em neoliberal, El Chino, o Sr. Fujimori assumiu o Poder, depois de ter varrido a Suprema Corte, onde parece que ficou pelo menos um Ministro que se opôs à fujimorização daquele país. Mas esse Ministro que teria ficado foi agora assassinado pelas balas que, de acordo com os jornais de ontem, o Exército teria disparado contra os 14 membros do Movimento Revolucionário Tupac Amaru. Matou e silenciou, portanto, o Ministro da Suprema Corte do Peru, acabando com o voto contra.

Pois bem, os conflitos entre os Poderes avançam, e o Peru é vanguarda desses conflitos. E afirma o Peru, até antes do golpe desfechado pelo herói – ou melhor, por aquele que se julga um herói –, que ele sabe fazer coisas melhor do que os Estados Unidos; que, para matar a varejo, o referido país é melhor do que os Estados Unidos, que se especializaram em matar por atacado.

Assim, o Sr. Fujimori, que tinha quase 66% de rejeição na opinião pública, ou seja, 38% de aprovação, de repente, através desse golpe desumano, solerte, conseguiu reverter a situação.

O Presidente Menem, da Argentina, dispõe, no momento, de apenas 20% de aprovação, mas se dirige para o terceiro mandato. Daqui a quatro ou cinco anos, estaremos discutindo o terceiro mandato da Sua Majestade o Presidente da República do Brasil! Ele veio para ficar. Isso já foi declarado reiteradas vezes por Sua Excelência e por seus assessores, entre eles, um que se intitula "Maquiavel", o Maquiavel de Tatuapé, um Maquiavel que não usa as artes maquiavélicas de Florença, mas que usa o trator, que usa os meios que estamos vendo, todos os meios de cooptação, todos os meios de toma lá dá cá. E chama isso de maquiavelismo.

Pois bem, na Argentina tem o Sr. Carlos Menem apenas 20% de apoio na opinião pública. E no Brasil? As estatísticas realizadas pelo Governo, pagas pelo Governo, obviamente não podem ser confiáveis porque todas são mentirosas. Agora, por exemplo, depois que Sua Excelência, Sua Majestade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, aquele que podemos chamar, no processo de fujimorização da América Latina, de "Fujinando", o "Fernando Fujimori", o Presidente "Fujinando", não pode mais negar, nas suas idas e vindas ao boulevard parisiense, que o Brasil, pelo menos na grande São Paulo, está com 15% de desemprego, de acordo

com a última pesquisa realizada. Quinze por cento de desemprego.

Pois bem. O Peru, de Alberto Fujimori, o Peru do neoliberalismo, tem hoje 50% de desemprego declarado e oficial. O número oficial é 50% de desemprego, e 80% de desemprego, se nele incluirmos aqueles que se encontram em atividades informais.

Até onde vamos chegar? Mentira não cria emprego. Se mentira criasse oportunidades de emprego, o Brasil estaria gozando de pleno emprego, permanente e seguro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a já passou do tempo, mas como o painel está em manutenção e V. Ex^a não pode observar o horário, terá mais dois minutos para finalizar.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, agradeço e lamento esse defeito, talvez elétrico, do painel eletrônico. Desses coisas de painel não entendo bastante.

Então, o que me parece é que, desarmada a Oposição, silenciada a Imprensa, pela tentativa de desarticulação do movimento dos sem-terra, pelo medo da voz rouca das ruas, pelo temor da rejeição popular...

Para onde irão as receitas das estatais? O Ministro "Serjão" fala que elas ultrapassarão R\$100 bilhões, o Ministro Malan fala em R\$20 bilhões. O Ministro "Serjão" incluiu nessas receitas a da venda das teles, da telefonia. Portanto, vemos que é um dinheiro enorme que será de novo canalizado para os bancos, para os banqueiros, para pagar uma parte de nossa dívida externa. Se tudo fosse entregue aos banqueiros e carregadores dos papéis da nossa dívida interna, teríamos liquidado apenas 50% da nossa dívida externa com a receita dessa venda de todas as estatais. Mas uma parte desse dinheiro será colocada nos bancos ou aplicada em investimentos eleitorais, para garantir a meta das metas deste Governo.

E a meta das metas do Presidente Fernando Henrique Cardoso é ele mesmo, é o seu mandato, seu continuísmo, sua permanência. Portanto, é para essa meta principal, essa meta síntese do seu Governo, a sua reeleição, que esses recursos serão dirigidos, para que Sua Excelência consiga êxito, para que sua imagem eleitoral corresponda em grandeza, em simpatia e em carisma à sua auto-imagem narcísica.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Ex^a a palavra para discutir. V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, temo que o propósito de reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso esteja fazendo jus àquilo que foi advertência de Alexis de Tocqueville, em "A Democracia na América", inclusive em seu efeito sobre o Legislativo.

"Impedir que o Chefe do Poder Executivo pudesse ser reeleito pareceria, à primeira vista, contrário à razão. Sabe-se que influência o talento ou o caráter de um só homem exerce sobre o destino de todo o povo, principalmente nas circunstâncias difíceis e em tempo de crise. As leis que proibissem aos cidadãos reeleger o seu primeiro magistrado tirar-lhe-iam o melhor meio de fazer prosperar o Estado ou de salvá-lo. Assim, aliás, chegar-se-ia a este resultado estranho: um homem seria excluído do governo no próprio momento em que tivesse acabado de provar que era capaz de bem governar.

Tais razões são poderosas, sem dúvida: não podemos, entretanto, opor-lhes outras ainda mais fortes?

A intriga e a corrupção são vícios naturais aos governos eletivos. Quando, porém, o chefe do Estado pode ser reeleito, tais vícios se estendem indefinidamente e comprometem a própria existência do país. Quanto um simples candidato quer vencer pela intriga, suas manobras não poderiam exercer-se senão sobre um espaço circunscrito. Quando, pelo contrário, o chefe do Estado mesmo se põe em luta, toma emprestada para o seu próprio uso a força do Governo.

No primeiro caso, é um homem com os seus frágeis meios; no segundo, é o próprio Estado, com suas imensas reservas, que intriga e corrompe. O simples concidadão que emprega manobras culpáveis para chegar ao poder não pode, senão de maneira indireta, prejudicar a prosperidade pública; se, porém, o representante do poder executivo desce à luta, o cuidado do governo torna-se para ele interesse secundário; o interesse principal é sua eleição. As negociações, assim como as leis, passam a ser para ele nada mais que combinações eleitorais; os

lugares tornam-se recompensa de serviços prestados, não à nação, mas a seu chefe. Mesmo que a ação do Governo não fosse sempre contrária ao interesse do país, neste caso, pelo menos, não mais lhe serviria. E, no entanto, ela é feita apenas para seu uso."

Ora, Sr. Presidente, é o Poder Legislativo, é o próprio painel eletrônico que quebra. Por quê? Porque o Chefe do Poder Executivo quer porque quer a sua reeleição. Quer porque quer que apreciemos, o mais rapidamente possível, o direito de reeleição, a emenda à Constituição. E se porventura alguns Senadores entre os 81 acham que não seria tão apropriado que se discutisse a matéria sexta-feira última, nesta segunda-feira, e por isso ficaram preocupados com o painel eletrônico, eis que esse, que estava funcionando muito bem de terça a quinta-feira, desde sexta-feira passada está indo para a manutenção. Um aparelho que estava funcionando tão bem agora está indo para manutenção.

Ora, Sr. Presidente, isso me preocupa. As observações de Alexis de Tocqueville estão aí demonstrando que tudo será feito porque o príncipe está pedindo, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso quer porque quer seguir as recomendações. De quem? Do Presidente Fujimori, do Presidente Menem, daqueles que quiseram porque quiseram o direito de reeleição uma vez, duas vezes. Já estão indo para a terceira. O Presidente ainda está no meio do caminho, e eis o que leva.

Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não observa com maior atenção o que acontece quando um presidente quer a todo custo a sua reeleição e permanece por tanto tempo no poder? Tudo vai por água abaixo. Surgem até os movimentos revolucionários. Até mesmo as questões sociais não estão sendo devidamente resolvidas no Peru. Eis que o Presidente daquele País precisa usar de toda a prepotência, de todo o seu espírito militar, para resolver a questão com armas, ainda que isso custe a vida de um membro do Supremo Tribunal, que, segundo informa o Senador Lauro Campos, era um oponente seu e votava de forma discordante.

O Presidente Fujimori tinha prometido – internacionalmente, este era o seu compromisso – que iria resolver o impasse de forma pacífica. Ao mesmo tempo, ele estava preparando os túneis para aquela ação, que fez com que a sua palavra de pouco valesse.

No Canadá, o Presidente Fernando Henrique disse o seguinte: "Se eu conseguir fazer as reformas, nem precisarei permanecer por mais tempo. Já

ficarei contente". Mas qual é a reforma que mais lhe entusiasma e para a qual ele dedica mais energia? É exatamente esta, o direito de reeleição, que passou na frente da reforma da Previdência e da reforma administrativa. Esta parece ser a sua meta mais completa.

Sr. Presidente, vamos continuar a discutir esse assunto, mas lamento que o príncipe, querendo de qualquer forma o direito de reeleição, fizesse até quebrar o painel eletrônico do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua a discussão.

Antes, porém, quero dizer que, de certo modo, o Senador Suplicy tem razão quanto à manutenção do painel eletrônico. Isso, realmente, não é uma coisa comum; daí porque estou dizendo, mesmo que não esteja em condições de pleno uso, que amanhã funcione o painel. Qualquer problema, ele funciona amanhã e vai fazer a sua manutenção no sábado, no domingo ou no feriado.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Que o direito de reeleição, Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO SUPILCY – ... não continue a quebrar o painel.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos discutir a reeleição com serenidade. Parece que é tão apaixonante essa discussão, que pessoas serenas como o Senador Suplicy, por um momento, demonstram perder o equilíbrio.

Não entendi essa argumentação do painel eletrônico. O Presidente Fernando Henrique Cardoso mandou quebrar o painel? Houve um conluio entre a Presidência do Senado e a Presidência da República para atrasar a votação da reeleição? V. Ex^a, Senador Suplicy, acredita mesmo nisso? É, inclusive, injurioso à Presidência desta Casa esse tipo de pensamento.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Com todo o prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Prezado Senador Jefferson Péres, não participei tanto da discussão com a Mesa sobre o que seria feito com o painel eletrônico, apenas conversei com o Líder do Bloco, Senador José Eduardo Dutra, que informou aos seus colegas de Bancada que estava havendo uma grande discussão sobre o painel eletrônico e a necessidade da presença dos Srs. Senadores durante as

cinco sessões de discussão da Proposta de Emenda à Constituição. Há uma preocupação do Governo – não sei se V. Ex^a não havia tomado conhecimento, mas ela é pública –, do Palácio do Planalto ou do Presidente Fernando Henrique Cardoso em querer assegurar que as duas votações, do primeiro e segundo turnos, no Senado Federal, referentes ao direito de reeleição, não coloquem em risco a emenda, fazendo-a voltar para a Câmara. Assim, qualquer emenda que venha a modificar o teor da Proposta de Emenda à Constituição, como, por exemplo, a de autoria do Senador Epitacio Cafeteira, que, apoiada por um terço dos Srs. Senadores, obriga que haja a desincompatibilização dos Chefes de Poder Executivo, faria com que a PEC voltasse para a Câmara e lá passasse por mais dois turnos de votação, o que, por sua vez, faria com que se atrasasse a apreciação da emenda com riscos eventuais de a matéria não valer para o ano que vem, quando começa o processo eleitoral. Então, em primeiro lugar, o Palácio do Planalto quer que aqui não se modifique a Proposta de Emenda à Constituição votada em dois turnos na Câmara; em segundo lugar, quer, e muito, que concluamos o primeiro e o segundo turnos até o final deste semestre. Esta, a informação que os meios políticos deram a este Senador. Por esta razão, não quer de maneira alguma que haja qualquer atraso na tramitação do projeto. Como, nesta semana, alguns Senadores avaliaram que, por causa do feriado de 1º de maio, pudessem estar viajando, houve essa preocupação e a externaram junto à Mesa. Isso é do conhecimento dos Srs. Senadores. Nobre Senador Jefferson Péres, V. Ex^a é, aqui, uma das pessoas que mais gosta da transparência. Nós dois somos muito afins nesse aspecto. O que fiz hoje foi deixar os fatos de forma transparente. Como o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, é uma pessoa muito clara em suas atitudes, S. Ex^a, muito educadamente, respondeu a minha questão de ordem no início da sessão e, inclusive, pessoalmente pediu ao Secretário da Mesa que mandasse fazer logo a manutenção no painel. Vamos registrar o seguinte: eu não sabia que a presença de quem compareceu na sexta-feira estava valendo – espero que valha como se o painel eletrônico tivesse registrado –, assim como a dos que vieram hoje. Todos sabemos que haveria sessão deliberativa na qual a presença é registrada. É importante esse diálogo, Senador Jefferson Péres, para que fique claro a todos os Senadores que se está registrando, sim, a presença, porque alguns imaginaram que, não funcionando o painel eletrônico, não haveria o registro das presenças, pois, se não for efetivado, serão computadas faltas. Pelo esclarecimento da Mesa, entendi que, embora o painel não esteja funcionando, o registro está sendo efetuado como se o mesmo estivesse em funcionamento.

Mas houve uma razão para a manutenção do painel eletrônico e creio que V. Ex^a compreende isso. Por que razão? Por causa dos desígnios do princípio que quer permanecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Senador Eduardo Suplicy, desculpe-me, mas não estou estabelecendo a conexão.

Se a pane do painel eletrônico foi um artifício – se foi um artifício –, visou apenas a defender o bolso dos Senadores faltosos. Agora, não estou conseguindo entender em que isso interfere na votação da emenda da reeleição.

O Sr. Eduardo Suplicy - Para que não haja qualquer atraso nos desígnios do Palácio do Planalto, para não se correr risco de qualquer atraso. Se não houvesse quorum, não poderia estar havendo a tramitação.

O Sr. Ademir Andrade - O painel registraria a falta de quorum.

O Sr. Jefferson Péres – Mas o quorum só é contado para a votação. Bastam quatro Senadores presentes para que haja sessão e aí conta para discussão.

O Sr. Ademir Andrade - Na sessão deliberativa tem de haver quorum, Senador Jefferson Péres. O painel registraria tranquilamente isso. Esse é o problema.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Parece-me que isso foi esclarecido no debate de sexta-feira, na intervenção do Senador Bernardo Cabral. O quorum, Senador Eduardo Suplicy, para a realização de sessão é de apenas quatro Senadores.

O Sr. Ademir Andrade – Uma sessão não pode ser considerada deliberativa se certo número de Senadores não estiver na Casa e não assinalar seus nomes no painel. Podem até não estar no plenário, mas teriam de estar na Casa e teriam de assinalar seus nomes no painel. Uma sessão não será deliberativa se não houver quorum, e é isso que o painel registraria se estivesse funcionando.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pode. Se houvesse matéria para ser votada, não haveria quorum para votação.

O Sr. Valmir Campelo – Perfeitamente. Suspender-se a votação, se for o caso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Para contagem, para efeito de discussão, creio que sim. Mostre-me, por favor... Não quero defender a Mesa, tampouco o princípio. Aliás, não sou seu súdito fiel. Diga-me onde consta, no Regimento Interno, que uma sessão deliberativa não pode funcionar sem quorum para votação. Onde está isso?

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Jefferson Péres, tudo o que se pensou sobre o painel eletrônico poderá não ter tido validade alguma; mas, que a sua manutenção decorreu da preocupação com o que iria ocorrer esta semana, isso é um fato. Pelo menos, foi o que chegou ao conhecimento dos Srs. Senadores. Em decorrência de quê? Da preocupação, muito importante, do Palácio do Planalto em não se atrasar, de maneira alguma, e de não correr risco na tramitação da Emenda da reeleição. São necessários cinco dias de sessão para votarmos a matéria. É esse o ponto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a é dos homens mais lúcidos da Casa, daí por que não gostaria que seu tempo fosse perdido com esse assunto. Foram gastos oito minutos nessa matéria, apesar de essa questão sobre sessão deliberativa ser um assunto pacífico. Evidentemente, só não pode haver votação. Todos já sabem disso. Pode haver a sessão deliberativa. Não se pode apenas é votar sem número, até porque só se sabe a falta de número, no caso, na votação. E a sessão é para discussão, até porque são cinco dias de discussão, e não de votação. São cinco dias de discussão da matéria.

Se V. Ex^a pudesse continuar com o seu discurso, seria importante para a Mesa, até porque, também, o painel está evitando que se saliente a falta da maioria da Bancada do PT.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua preocupação com o meu tempo, mas o tempo gasto numa discussão, num debate, com um homem inteligente e educado como o Senador Eduardo Suplicy nunca é tempo perdido. Eu ganho.

Sr. Presidente, creio que a emenda da reeleição está fora de foco. O problema não é a reeleição em si. A reeleição é um instituto democrático. O país matriz do presidencialismo, os Estados Unidos, admite a reeleição desde os seus primórdios. Roosevelt foi eleito quatro vezes. Suas sucessivas reeleições motivaram a emenda à Constituição, a bicentenária Constituição americana, que limitou a reeleição a apenas uma.

No Brasil não foi diferente. O Congresso tem legitimidade para modificar a Constituição e o fez com votações que não deixam margem de dúvida quanto à maioria obtida.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso vai submeter-se ao julgamento popular. Pode ser reeleito ou não. O problema não é esse, Sr. Presidente; o problema da reeleição é, principalmente, a meu ver, o da não-descompatibilização.

Eu, como tantos outros, não me preocupo com a descompatibilização no âmbito da Presidência da República e sim de Estados e Municípios. Admite-se a reeleição, diz-se que não haverá descompatibilização, suprime-se o segundo turno e diz-se que pode ser eleito – proposta da Comissão de Reforma Política – com 45% de votos.

Ora, Sr. Presidente, quem vive nos Estados mais pobres e principalmente nos Municípios mais pobres sabe que em alguns lugares a Imprensa é controlada pelo Poder Público, e em outros municípios sequer existe Imprensa; sabe que o uso da máquina eleitoral é desbragado, é feita às escâncaras. Nenhum Governador, a não ser que lhe aconteça um desastre administrativo, parte para uma eleição com menos de 1/3 de votos, com menos de 35% de votos. Daí é só usar a máquina e obter mais 10% e perfazer 45%. O que vai haver é uma autonomeação em muitos Estados e na maioria dos Municípios.

Alega-se que a Lei das Inelegibilidades já vai manter a descompatibilização na forma de renúncia dos governantes, salvo do Presidente da República. Isso é discutível, Sr. Presidente, terminará no Supremo Tribunal Federal. Se isso não ficar garantido na emenda ora em tramitação nesta Casa, inserido na própria Constituição, não duvido de que o Supremo interprete que, pela simetria que deve haver nos três níveis de poder, se não houver descompatibilização para o Presidente da República, não haverá também para Governadores e prefeitos.

Esta é a minha grande preocupação: a restauração do sistema oligárquico de 1930 em muitos Estados e em muitos Municípios. De forma que, apesar de ser Vice-Líder do PSDB, integrante da base de sustentação política do Governo, acolherei qualquer emenda. E não me comove o argumento de que não deve voltar para a Câmara dos Deputados. Por que não deve voltar para a Câmara? Mesmo voltando para aquela Casa, ainda haveria tempo de lá se aprovar até outubro, para vigorar para a eleição de 1998.

Penso que o ponto crucial nessa discussão – e o que é realmente preocupante, Sr. Presidente – é a descompatibilização ou não dos governantes. Creio que a Oposição – se me permite – perde tempo em tentar inquinar de ilegítima a reeleição. A reeleição é legítima e democrática; o problema é o processo de eleição no Brasil de hoje. Isso vai acabar num verdadeiro engodo, numa verdadeira farsa em muitos Estados e Municípios.

O Sr. Lauro Campos – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo-lhe o aparte, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Quando V. Ex^a toma os Estados Unidos como espécie de modelo, nobre Senador Jefferson Péres...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Os Estados Unidos são a matriz do presidencialismo, se não me engano; ou não?

O Sr. Lauro Campos – Sim.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Foi o modelo que serviu para o Brasil na Constituição de 1891.

O Sr. Lauro Campos – V. Ex^a é uma pessoa sobre vários aspectos admirável, principalmente no cumprimento de seu mandato de Senador, o que faz com independência e retidão. Parece-me, no entanto, que eu não poderia concordar com esse modelo. Após a ruptura, após a guerra da independência, os Estados Unidos passaram a uma discussão imensa, e esse acervo de debates a respeito de como se organizaria está transcrito pelo federalista Jay Hamilton Jefferson e tantos outros que contribuíram nessa discussão para encaminhar, por intermédio de um processo ainda nebuloso, como seria a democracia norte-americana. Naquela ocasião, Jefferson preocupava-se com o fato de que, na ausência do rei, na ausência da possibilidade de um sistema parlamentarista, em que o Rei, como acontecia na Inglaterra, exercesse as funções de Chefe de Estado, com o fato de que -repito-, entre outras coisas, um grupo de militares chamados cincinatties tomassem o poder e estabelecessem na democracia norte-americana uma realeza, com um dos militares coroando-se rei, um dos cincinatties. Entre outros assuntos, naquela ocasião, também se debateu sobre se o mandato do Presidente da República deveria ser vitalício e hereditário. Naquela situação em que, devido à independência, faltava uma peça – o rei da Inglaterra – para organizar e estruturar o sistema, procurou-se corrigir essa ausência por meio de um sistema que sanaria esse problema. E até mesmo a possibilidade de um mandato presidencial vitalício e de instauração da figura de um rei – um cincinattie – no poder foi aventada e discutida entre os federalistas. De modo que a possibilidade da reeleição foi uma opção bem melhor do que a vitaliciedade na Presidência da República, assim como a escolha do Presidente da República foi muito melhor do que a de um rei colocado na Presidência. Realmente, parece-me que, entre as possibilidades apresentadas na ocasião, optou-se pelo menos pior, mas não quer dizer que seja o ótimo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Tudo que V. Ex^a disse é verdade, Senador Lauro Campos. Conheço razoavelmente o processo de formação do sistema americano, e tudo que V. Ex^a disse é correto.

No entanto, abstraindo-se o exemplo americano, não me parece, mesmo em tese, que seja ilegítimo e antidemocrático dar a um governante a oportunidade de se submeter ao crivo popular e de ganhar ou não um novo mandato. O problema está no processo eleitoral: se é limpo, se há lisura, ou não. Esse, a meu ver, é o ponto principal e que me preocupa, Senador Lauro Campos. Fora isso, falo com a maior tranquilidade e, provavelmente, mesmo sem querer, terei de ser candidato pelas oposições no Estado do Amazonas. Vou enfrentar, portanto, o atual Governador, que é um homem fortíssimo eleitoralmente, mas nem por isso me oponho. Se o processo for limpo, se houver lisura e as leis forem rigorosas, quero enfrentá-lo nas urnas, quero que ele tenha esse direito de colocar sua candidatura, e eu quero enfrentá-lo nas urnas.

Fora isso, Sr. Presidente, creio que nada tenho a opor à reeleição em si mesma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa de amanhã, sendo, assim, o terceiro dia.

Tem a palavra o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República está coberto de razão quando reclama contra o atraso na votação das reformas. Ao tornar público um desabafo que denuncia sinais de desânimo, Sua Exceléncia tem a seu lado a grande maioria da opinião pública do País. O povo quer a eliminação das muralhas que obstruem o nosso encontro com o futuro, e o Congresso ainda patina na compreensão de suas responsabilidades com as aspirações populares. A tramitação lenta e accidentada da Reforma Administrativa é uma dessas barreiras que dificultam a transição entre os vícios do passado e as exigências do futuro.

O que o Presidente não vê, ou não quer ver, é que ele é vítima dos próprios erros de sua estratégia política. Com índices de prestígio jamais igualados na história do País, graças ao sucesso do Plano Real, ele encantou-se com os louros da vitória e esqueceu-se daquelas velhas lições sobre o caráter efêmero dos dias gloriosos. O que quero dizer é que ele deixou de liderar, na hora certa, com todos os

trunfos colocados pelo destino em suas mãos, uma reforma partidária que lhe desse sustentação para governar sem atropelos e sem concessões permanentes ao varejo.

Os fatos que a Nação está acompanhando hoje são consequência direta da inversão de sinais entre o prioritário e o secundário. Cada votação é uma batalha de concessões, de denúncias e de idas e vindas que coloca como preocupação marginal o interesse do País. A base partidária está esfacelada, cada partido tem seus subpartidos, e a coordenação política do Governo perde-se cada vez mais num mapa em que proliferam pontes quebradas por todo lado. Tudo porque perdemos o **timming** para uma reforma política que começasse pela reorganização de uma estrutura partidária forte, definida segundo vínculos autênticos entre grupos políticos e programas e consistentemente amarrada a fidelidades.

Dentro desse processo de prioridade às avessas, a reeleição, que deveria vir depois, veio antes, pela vontade inarredável do Presidente. Não discuto a legitimidade de suas aspirações, que são mais do que normais no processo democrático. Ele tem todo o direito de pleitear uma legislação que não o exclua e que lhe permita suceder-se a si mesmo. E assumindo de frente essa pretensão, não pode ser acusado de hipócrita. Quanto a isso, estou com ele, como estou com os atuais governadores e com os atuais prefeitos. Devemos dar ao povo o direito de assegurar a continuidade dos bons governos, ou de tirar do poder os que se afastaram dos compromissos. Para mim, não há nada mais democrático do que deixar o próprio povo decidir o seu futuro.

A questão, porém, não é essa. O Senado está discutindo a reeleição e vai chegar a um modelo compatível com as nossas realidades. Estaremos preocupados com a questão da desincompatibilização, principalmente na esfera dos pequenos municípios, onde pode ser maior o risco de estimular o aparecimento de oligarquias locais.

Nas sessões deliberativas desta semana, todos os ângulos da questão serão discutidos exaustivamente, para chegarmos a um denominador que, no seu conjunto, atenda às diferenças naturais de cada nível de governo.

A questão mais ampla, que é complexa e de natureza política, é a questão da convivência democrática e da sinceridade nas relações entre os três Poderes. No começo destas minhas palavras, disse que o Presidente tem razão quando se queixa da demora na aprovação das reformas. O que não entendo é a escolha dos palcos para essa discussão. Outra coisa que não entendo é a generalização da

crítica. Ele falou no Canadá o que não fala aqui, porque não estimula o diálogo direto e aberto com os partidos que o apóiam. E levanta suspeitas sobre todo o Congresso, quando a Reforma Administrativa vive sua via sacra na Câmara dos Deputados.

Sr's e Srs. Senadores, as palavras do Presidente têm sido extremamente injustas em relação ao Senado. Aqui, nada ficou ou está parado, e todas as propostas do Executivo têm sido aprovadas, sem prejuízo para as adaptações necessárias de mérito. Se a Reforma Administrativa está parada na Câmara, ele deve localizar claramente o alvo de suas insatisfações. Chego até a temer que haja um certo jogo de encenação por trás desses desencontros, que teriam origens deliberadas. Não sou eu quem está inventando essa especulação, que já foi levantada por colunistas políticos respeitáveis. Digno de todos os nossos créditos, o Presidente deve cuidar-se para não ser traído pelo efeito das nuvens de poeira, porque elas, quando baixam, desnudam as verdades no confronto com as aparências.

Veja-se objetivamente, por exemplo, o que está acontecendo com a reforma da Previdência, tida e havida como prioritária e essencial. Não se pode colocar em dúvida o valor pessoal e a vocação de compromisso do nobre Relator Beni Veras, que vai garantir a agilização da reforma. Mas o PSDB, o partido do Presidente, deixou passar quatro longos meses para indicar o seu nome como relator, enquanto corria a versão de que a ordem era segurar a reforma, para dar espaço político à aprovação da reeleição. Daqui a pouco mais, pelo andar da carregagem, o Senado será acusado de procrastinar a reforma. Diante da opinião pública, estaremos todos, indistintamente, em débito. Entre o sofisma e a verdade, o desgaste será nosso, como vilões anti-reformistas. É hora de um reencontro saudável entre as versões para o público geral e as recomendações para o público interno. Um bom juiz dos fatos não pode ditar sentenças diferentes, sob pena de mergulhar em perigosas crises de identidade, que acabam por contaminar a crença de toda a Nação.

Para garantir a venda da Vale do Rio Doce, o Governo montou uma estrutura jurídica monstruosa, e para assegurar a reeleição atropela politicamente todas as suas prioridades, assim identificadas pelas versões oficiais. Por que não dar o mesmo tratamento às reformas, sabendo-se que o Governo, quando quer, faz?

Era o que tinha a dizer, Srº Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge. S. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, com a criação da Vale do Rio Doce, pelo Decreto nº 4352, de 1942, criou-se também o Fundo de Melhoramento e Desenvolvimento da Vale do Rio Doce, voltado a atuar na área de influência dos vários projetos dessa empresa, para aplicar recursos oriundos do lucro líquido da Vale em favor dos Municípios dessa área de influência.

Originalmente, o Fundo foi criado para beneficiar Minas Gerais e, posteriormente, Espírito Santo, e, à medida que a Vale ampliava suas ações diversos projetos em vários Estados do Brasil, esse número de Municípios aumentava e o Fundo de Desenvolvimento passava a ter uma abrangência mais significativa. Hoje, o referido Fundo envolve oito Estados: Minas Gerais, onde atende 48 Municípios; Espírito Santo, 13; Pará, 12; Maranhão, 12; Sergipe; Bahia; Mato Grosso do Sul; e Tocantins. Portanto, oito Estados, beneficiando dezenas de Municípios sob sua influência ou que recebem impactos dos projetos da Vale do Rio Doce.

Pergunta-se: por que há necessidade desse Fundo? Qual a grande influência que ele teria em relação a esses Municípios? É bom lembrar que a Vale do Rio Doce é uma companhia que atua explorando, sobretudo, recursos naturais renováveis e não renováveis, particularmente os minerais. Normalmente, a exploração de recursos naturais não renováveis traz efeitos positivos na geração de renda e de emprego, mas a exploração mineral traz seqüelas negativas, sobretudo na área ambiental. Além de desorganizar o espaço econômico no qual se insere, gerando problemas nos Municípios e comunidades face à expectativa que traz, também cria regiões marginais na área do projeto.

Darei um exemplo prático em relação a um projeto emblemático, o de Carajás. Carajás, localizado em meu Estado, é o maior Projeto de ferro no mundo em sua área de atuação. As comunidades lá estabelecidas vivem no primeiro mundo. Quem conhece o Projeto Carajás verifica que é organizado, não há dúvida alguma, com todas as condições de infra-estrutura em favor daqueles que nele atuam. Mas, à medida que o Projeto se desenvolveu, trouxe

para o Município em que está localizado, Parauapeba, condições absolutamente indesejáveis, negativas, como a grande insalubridade, os problemas ligados ao desemprego, ao funcionamento da própria realidade urbana. Ora, isso ocorreu não só no meu Estado, mas também tem ocorrido em todos os Estados onde a Vale do Rio Doce tem atuado.

Na verdade, o Fundo existe para quê? Ele teria, digamos assim, um efeito compensatório para minimizar os impactos negativos que os projetos da Vale poderiam trazer às comunidades onde atua, que seriam corrigidos pelos efeitos compensatórios desse fundo. Portanto, o Fundo minimizaria esses impactos que trariam sérios prejuízos aos Municípios.

Podemos dizer que esse fundo que já vem funcionando há 47 anos, com uma certa experiência. O Fundo atua beneficiando vários tipos de aplicação como eletrificação urbana e rural, construção de estrada de rodagem, hospitais, distritos industriais, na área de saneamento básico, habitação, educação, cultura, saúde, assistência social, assistência a entidades filantrópicas, de um modo geral em toda a infra-estrutura econômica, física e social no seu sentido mais amplo. Hoje, o Fundo atua em dois níveis: na aplicação de recursos reversíveis, com financiamento subsidiado a 1% ao ano em favor da infra-estrutura econômica e física; e recursos não reversíveis, a fundo perdido, para os projetos da área social, como saúde e educação.

O Fundo acumulou uma experiência significativa e, até hoje, já foram aplicados cerca de 300 milhões de dólares nesses municípios. Assim, dentro do possível, o Fundo tem minimizado os impactos negativos desses projetos nas comunidades onde atua.

Em função da proposta de privatização da Vale do Rio Doce, inserida no edital de privatização, há um dispositivo que diz que 85 milhões e 900 mil reais, oriundos do Fundo de Desenvolvimento da Vale em favor das comunidades e dos projetos da sua área de influência, seriam doados – assim está no edital – ao BNDES para que fossem feitas aplicações em projetos de desenvolvimento regional.

Essa é uma afirmação absolutamente lacônica por si só; acabaria definitivamente com o Fundo e impediria, portanto, a aplicação de recursos nos Municípios que recebem influência desses projetos. Portanto, esse Fundo estaria praticamente desaparecendo.

O edital, portanto, é muito claro.

Perguntaríamos: em que período, onde e como seria aplicado o fundo? Que critérios se adotariam

para aplicar o fundo, considerando que hoje há critérios perfeitamente definidos, como falei há pouco, em projetos de importância para esses Municípios, que não são de valores altos, mas que resolvem ou minimizam os problemas dos impactos negativos desses megaprojetos da Vale do Rio Doce?

Portanto, ele teria e tem um efeito compensatório, que melhoraria as condições de vida das populações que atuam nesse projeto.

Entretanto, o que ocorreu?

Com esse edital, o fundo desapareceria também. Então, uma série de Prefeitos, não só do meu Estado, mas dos oito onde a Vale atua, reuniram-se, num encontro havido aqui, na primeira semana do mês de abril, inquietos, preocupados com a extinção desse fundo, consideraram a viabilidade da privatização da Vale talvez para salvar alguma coisa daquilo com que a Vale beneficiava os Municípios. Reuniram-se com vários Parlamentares, e tive o privilégio e a oportunidade de discutir com esses Prefeitos.

Depois de muitas análises, se elaborou, naquele encontro, uma proposta que seria encaminhada ao Governo Federal, especialmente ao Presidente do conselho que trata da problemática da privatização, que é o Ministro Antonio Kandir, de tal ordem que encaminhamos uma proposta.

Os Prefeitos prepararam um documento, assessorados por vários Parlamentares, e conseguiram uma audiência com o Ministro Antonio Kandir neste mês. Mostrou-se a S. Ex^a que o fundo é fundamental, mesmo que se privatizasse a Vale; é fundamental manter um mecanismo que possa compensar esses municípios. Os Prefeitos, por seu turno, não aceitavam essa decisão equivocada do Governo Federal, conforme explicitado no edital de privatização da Cia Vale do Rio Doce.

Propôs-se, em síntese, que fosse mantido esse fundo, que os 85 milhões fossem incorporados a ele e que 80 milhões, os quais deveriam vir daquele processo de reversão – e o processo de financiamento dos municípios que haviam recebido recursos, mesmo um financiamento bastante subsidiado, deveria ter recursos para o caixa do Fundo – poderiam, a médio prazo, transformar-se em 150 milhões de reais, o que poderia ser significativo para atender às carências e às necessidades desses municípios.

Também se insistiu com o Ministro que o valor fosse alterado, não sendo mais o de 85 milhões; segundo, que a destinação fosse explícita, ou seja, que os recursos serão destinados aos municípios da área de influência da Cia. Vale do Rio Doce, nos oito

Estados onde ela atua; e, terceiro, que haveria alguém com experiência para gerenciar esse fundo. A proposta original é que fosse a Fundação da própria Vale, juntamente com a Fundação que atua junto aos empregados. De qualquer maneira, levamos a questão ao Ministro, sobretudo, com essas três inquiétudes. Perguntas que eram fundamentais para os Prefeitos e Governadores, uma vez que havia o interesse dos governos dos Estados do Pará, Minas Gerais, Espírito Santo e do Maranhão, para citar quatro dos oito Estados, onde é muito grande a incidência de carência dos Municípios da área de influência do projeto da Vale do Rio Doce.

Após muitas delongas, fomos aos ilustres Senadores porque o Ministro Antonio Kandir mostrou boa vontade e sensibilidade ao pleito dos Prefeitos e Governadores e procurou estudar uma alternativa. Durante este mês de abril, nós, Parlamentares, mantivemos vários contatos com o Ministro Antonio Kandir e com o Presidente do BNDES.

Na semana passada, no dia 17, para ser preciso, tivemos uma audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro Antonio Kandir. Participei como representante dos Parlamentares na negociação final das propostas que estavam sendo concebidas para salvar este Fundo que, – seria e é importante para os Municípios, de tal ordem – depois de muitas discussões, ficou definido pelo próprio Presidente da República teria de ser mantido com o mecanismo um pouco diferente, mas de tal ordem que os recursos seriam ampliados e a sua destinação em favor dos Municípios seriam assegurados. Portanto, são as três condições que defendímos e que seria gerido pelo BNDES, que é o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social, que tem hoje uma carteira voltada para o social.

Tínhamos algumas restrições quanto a essa destinação pela grandeza do BNDES, pois este banco não está acostumado a trabalhar com pequenos e médios projetos de interesse de Estados e municípios. Mas, em função da garantia do Presidente do BNDES de que esse setor da área social seria ampliado e esse programa poderia ser incorporado como prioritário, ficou mais ou menos definido que os recursos seriam mantidos, ampliados e a destinação assegurada.

Portanto, quanto ao problema do fundo, tivemos a garantia do Presidente da República e do Ministro Antonio Kandir de que seria viabilizado.

De fato, foi concretizado na quinta-feira à noite, num encontro entre vários parlamentares, o Ministro Antonio Kandir, o Ministro Clóvis Carvalho e o pró-

prio Presidente da Vale do Rio Doce, com a assinatura desse protocolo.

Em síntese, esse protocolo trata claramente daquilo que estamos falando. Ele diz:

– "os R\$85.900 milhões voltados à reserva e ao desenvolvimento das regiões de influência da Vale do Rio Doce serão investimentos mantidos nas comunidades que integram a área de influência da Vale.

– que a utilização desses recursos será orientada por princípios e parceria de integração participativa: comunidade, empresa e Poder Público.

– outro aspecto: todos os critérios que historicamente foram adotados pela Vale na aplicação, ou seja, os mecanismos, os critérios, os prazos, as prioridades setoriais seriam mantidas, que seria uma condição sine qua non que os prefeitos buscavam e lutavam. De tal ordem, foi concebido um protocolo em que o BNDES passou a assumir a gestão financeira dos recursos e a definir critérios e linha de atuação.

Mais importante é que, além dos 85 milhões, o BNDES se compromete com a incorporação de mais 115 milhões dos seus recursos orçamentários a este programa, com um total de 200 milhões, aplicando os juros e as condições que aplicadas anteriormente pelo fundo tradicional da Vale do Rio Doce, ou seja, 1% ao ano em favor dos municípios. A Vale passa a fazer o papel de entidade de transição. Diz claramente:

"A Vale repassará ao BNDES a metodologia e os parâmetros historicamente adotados na aplicação dos recursos." Ou seja, relação dos municípios, prioridades, os planos de aplicações que aí existem, a participação dos Estados, como também colaborar com o BNDES na elaboração do respectivo plano de aplicação de recursos." Portanto, a Vale não se afasta, pois fará um papel de entidade de transição, e o BNDES assumirá a gestão desse programa, incorporando um valor altamente significativo.

Quero lembrar aos Srs. Senadores que a legislação que trata da Companhia Vale do Rio Doce define que 8% do lucro líquido da Vale deve ser destinado a atender os Municípios da sua área de influência, como efeito compensatório. Mas, na verdade, a Vale nunca aplicou os 8%. Aplicou no máximo 5%. E essa percentagem era definida anualmente em assembleia geral pela Companhia Vale do Rio Doce. E a média anual, nos últimos anos, tem sido de R\$25 milhões para aplicação nos Estados e Municípios em projetos de infra-estrutura econômica e social.

Portanto, essa grande alteração do volume de recursos que passa a catar já por R\$200 milhões muda toda a filosofia do programa.

Por outro lado, a nossa ressalva é a seguinte: os critérios serão aplicados rigorosamente, como historicamente tem ocorrido nesses 47 anos de Companhia Vale do Rio Doce, desde a época de Minas Gerais, e nos oito Estados que têm projetos ligados à Vale?

Foi feita uma redefinição e houve a garantia desses recursos. Creio que houve uma vitória, um fato positivo. Isso não impede que o consórcio que adquirir a Vale incorpore um compromisso social com as comunidades. Mas não nos cabia negociar esse percentual no protocolo. Esse não é um papel nosso. Não cabia ao Governo fazê-lo. Mas devemos oportunamente trabalhar junto ao consórcio que vier adquirir as ações da Vale do Rio Doce que pertencem ao Governo, para negociar essa responsabilidade que o consórcio não pode rejeitar.

O importante é garantir os mecanismos históricos de aplicação dos recursos em favor dos Municípios carentes, definir as áreas e as condições de financiamento subsidiado e as condições de doação. Oitenta por cento de recursos são financiados, como disse, de forma subsidiada; e 20% são doados e, portanto, são recursos não reversíveis.

De qualquer maneira, esse trabalho feito pelos Prefeitos dos oito Estados e de vários Parlamentares do meu Estado e de outros Estados que atuaram em favor da garantia desse mecanismo, já foi uma grande vitória, não tenho dúvida. Foi um grande compromisso que o Governo honrou com esses Municípios na privatização da Vale do Rio Doce.

O Sr. Ademir Andrade - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Concedo o aparte a esse companheiro do meu Estado, o nosso caro Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Coutinho Jorge, fico realmente impressionado. Os senhores que defendem o Governo se conformam com tão pouco e se deixam enganar com tanta facilidade. Tenho uma denúncia grave, que vou fazer num pronunciamento em seguida sobre as terras da Vale do Rio Doce. Mas quanto ao fundo, quero dizer que não consigo entender como os senhores se conformam com isso. Em primeiro lugar, o lucro da Companhia Vale do Rio Doce, esse lucro de onde se retiravam recursos para esse fundo, não vai mais existir a partir do momento em que ela estiver privatizada. V. Ex^a falou no final que vai tentar isso, vai tentar aquilo outro, mas é claro que a empresa privada não vai dar

fundo para coisa nenhuma. Então, o Brasil, o Estado do Pará, os Municípios da área de influência da Vale perdem esses recursos, que não são apenas da ordem de R\$25 milhões. Neste ano de 1996 e em 1997, estavam previstos recursos da ordem de R\$40 milhões para aplicação nesses Municípios. Mas o BNDES, que está louco, desesperado, na pessoa desse senhor aí, esse Luiz Carlos Mendonça de Barros, que é uma pessoa obcecada pela privatização da Companhia Vale do Rio Doce, vem agora com essa história de que está tirando a função de companhia de desenvolvimento da Vale, passando-a para o Estado. E V. Ex^a vem elogiar o fato de ele estar passando R\$120 milhões do BNDES para o fundo. Na verdade, deixou-se de ter um fundo que vem do lucro líquido de uma empresa para tirar-se dos recursos públicos – porque recursos do BNDES são recursos públicos -, para se fazer a doação com o fim de tapear pessoas. Nós não podíamos nunca, em nenhuma circunstância, aceitar a perda desse fundo. Uma das condições a serem estabelecidas no edital de venda da Vale deveria ser a seguinte: a empresa que ganhar a Vale terá como obrigação manter o compromisso de destinar 8% do seu lucro líquido ao desenvolvimento dos Municípios da sua área de influência e do seu Estado. É lamentável que os senhores se conformem com um negócio como esse. A Vale não vai dar mais coisa nenhuma. Agora, o BNDES vai dar o dinheiro agora – e não será por muito tempo; só Deus sabe se o BNDES vai cumprir esse compromisso. V. Ex^a sabe que o BNDES não está cumprindo nem com o compromisso de destinar recursos para a macrodrenagem no Estado do Pará. Não consigo compreender o conformismo dos senhores diante dessa situação. Não aceitaria isso como governista em nenhuma hipótese. A Vale do Rio Doce deveria continuar dando 8% de seu lucro líquido. A empresa que ganhasse a Vale deveria ter a obrigação de continuar fazendo isso. O Governo quer tapear todo mundo, e V. Ex^a sabe disso. No começo falou-se que metade do dinheiro da privatização iria para investimento dos Estados. Hoje, já não se fala mais nisso, não se fala em coisa nenhuma. Sempre que alguém reage, o BNDES dá "bombom", conforma políticos e outras pessoas. Sinceramente, estou revoltado com isso. Não aceito isso como uma vitória. Percebo isso como um consolo, um consolo que não vai existir por muito tempo. V. Ex^a sabe que esses R\$80 milhões que são emprestados aos Municípios dificilmente têm retorno. As Prefeituras que tomarem esse dinheiro não têm condições de retorná-lo, não têm condições de mandar de volta para o fundo esse dinheiro. V. Ex^a sabe muito bem, como homem experiente, como Secretário de Planejamento que foi, o que vai acontecer com esses R\$80 milhões. Só Deus sabe se o BNDES vai tirar do caixa dele

R\$122 milhões para atender Municípios. Se o fizer, será um pecado. Antes o fundo era uma percentagem sobre o lucro líquido da empresa; hoje, o fundo vai ser um recurso público. Tudo para atender ao interesse do Presidente Fernando Henrique Cardoso de privatizar a Vale do Rio Doce a qualquer custo. Lamento profundamente o conformismo dos senhores que defendem o Governo.

O SR. COUTINHO JORGE – Entendo a sua posição de Parlamentar de Oposição. A inquietude de V. Ex^a é também a minha. Penso exatamente como V. Ex^a.

O correto seria o consórcio vencedor manter este fundo para financiar os Municípios da sua área de influência. Concordo em gênero, número e grau com V. Ex^a quanto a isso.

No entanto, como o processo de privatização está-se dando de forma irreversível, tínhamos de tomar uma decisão e de encontrar um mecanismo realista, sem utopias, que funcionasse e atendesse os Municípios. Essa decisão foi tomada não por mim, mas pelos Prefeitos dos Municípios que recebem esses recursos há anos.

Eles fizeram ao Governo a proposta de tentar viabilizar um mecanismo similar – já que seria muito difícil alterar o edital de licitação – para manter esses benefícios para os Municípios.

A Vale do Rio Doce nunca cumpriu o que a legislação estabelece, ou seja, a destinação de 8% do seu lucro líquido. Fizemos um levantamento recente e verificamos que ela nunca cumpriu esse percentual, que, no máximo, chegou a 5%. Sendo deliberada em assembleia geral, a média variava entre R\$20 e R\$25 milhões, que seriam aplicados com base em critérios de prioridade e carência já definidos e aceitos pelos Estados e Municípios. Quanto a isso, é indiscutível a aceitação.

O que se fez? O que o Governo fez quando lançou o edital e colocou os R\$85 milhões foi uma projeção para cinco anos, dos R\$20 milhões que, em média, a Companhia Vale do Rio Doce destinava para esse fundo. Mas, ao invés de destinar isso para o Fundo de Desenvolvimento para aplicá-lo no Município, definiu esse fundo para aplicar em desenvolvimento regional genericamente. Portanto, em rigor, a intenção do Governo era acabar definitivamente com esse fundo. Não há dúvida.

A luta dos Prefeitos foi legítima, os interesses dos Parlamentares que atuaram foram legítimos, no sentido de tentar salvar o possível de qualquer maneira. Não se aceitava a destinação desses R\$85 milhões genericamente; exigia-se que esse valor fosse destinado a cumprir o papel do fundo da Vale,

de modo que, além da destinação desses recursos para os Municípios, da área de influência da Vale, eram necessárias a ampliação e a garantia de mais recursos.

Em 47 anos, a Vale aplicou US\$300 bilhões. Depois de muitas negociações, não foi o Governo que, de forma benevolente, destinou esses recursos para o fundo e o ampliou através do BNDES; não, absolutamente! Foi um trabalho dos Municípios, foi um trabalho dos Prefeitos, foi um trabalho dos Parlamentares, dos Governadores, que encontrou, da parte do Presidente, a sensibilidade e a compreensão no sentido de que ele tinha de ceder, tinha de mudar. Por isso, aquiesceu realmente, a fim de implantar esse programa. Ele substituiria o fundo, mas de forma mais ampla, com recursos significativos. Os recursos serão mantidos nos mesmos financiamentos, nas mesmas condições anteriores.

Foi, portanto, uma nova alternativa, um novo mecanismo de financiamento. Mas o importante é que os Prefeitos agora estão tranquilos, porque, pelo menos nesse período, terão recursos para financiar a infra-estrutura econômica e social, o que, da forma como estava no edital, era absolutamente inviável.

Quero fazer justiça à sensibilidade do Presidente, que entendeu a pressão, teve de ceder e realmente conseguiu recursos a mais para que se viabilizasse esse programa de apoio a todos os Municípios da área de influência dos projetos da Vale do Rio Doce.

É claro que, se além disso, a empresa incorporasse 4%, 5%, 6%, como historicamente a Vale fazia a 5%, seria o desejável. Mas isso não impede que se negocie com a empresa, posteriormente, esse condicionante.

De qualquer maneira, como ressalva, como garantia de que recursos seriam assegurados para atender Estados e Municípios na área de influência, creio que a assinatura desse documento, na quinta-feira, mostrou a boa vontade do Governo Federal, a determinação do Presidente e do Sr. Ministro Antônio Kandir, no sentido de que não se pode enganar. Temos de tentar resolver um problema que aí ficou e que continua com a privatização da Vale.

Portanto, é uma solução, sim, pode não ser a desejável, mas é a possível técnica, econômica e politicamente no momento. Não quer dizer que vamos ficar de braços cruzados e que não lutaremos por novas alternativas. Mas, no momento, é uma segurança que foi aceita pelos Governadores e Prefeitos da área de influência da Vale e pelos vários Parlamentares que participaram da assinatura desse protocolo na quinta-feira passada.

No entanto, cabe-nos acompanhar os aspectos relacionados à normatização e à definição clara da metodologia pelo BNDES, já que eles têm 30 dias para isso. Também devemos continuar acompanhando as instruções normativas, pois os recursos cresceram de forma significativa, mas é importante que os critérios e as metodologias sejam mantidas rigorosamente, para que os Municípios carentes de infra-estrutura econômica e social continuem recebendo esses benefícios sem a complicação e a burocracia de um banco como o BNDES.

Essa foi uma das nossas argumentações ao Presidente do BNDES e ao Ministro Kandir, já que o BNDES é um banco voltado para o setor privado, com toda uma metodologia sofisticada. Portanto, se estamos incorporando isso a um banco como o BNDES, que não tem a tradição histórica de utilizar recursos, sobretudo da área social, cabe a nós, Parlamentares, acompanhar esses critérios rigorosamente, a fim de que esse protocolo, estimulado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso como um compromisso seu com os Governadores e Prefeitos da área de influência do projeto da Vale do Rio Doce, possa ser viabilizado e não fique só no papel, mas que seja concretizado.

De qualquer forma, no seu novo mecanismo, o fundo foi melhorado, foi ampliado – não tenho dúvidas –, foi garantido em termos de valores de uma forma tal que, historicamente, não tínhamos igual. Mas é fundamental, insisto, que se acompanhe os mecanismos que viabilizarão, através do BNDES, o envolvimento desse fundo.

Quero lembrar também que, nesse protocolo, além do Ministério, do BNDES, da Vale, do próprio Comunidade Solidária, através de seu Conselho como instância de recursos dos Municípios, das entidades não-governamentais que podem pleitear recursos desse fundo, será uma área de recursos, quando as próprias críticas, as próprias carências, as próprias correções poderão ser viabilizadas através de um Conselho do Comunidade Solidária. Portanto, serve o Comunidade como um anteparo, como fórum natural para que as críticas e qualquer equívoco na aplicação do plano ou os programas e projetos concebidos para esses Municípios possam ser corrigidos.

De qualquer maneira, dentro das circunstâncias, das possibilidades do momento, foi a melhor solução possível que se encontrou. E quero parabenizar a sensibilidade do Ministro Antônio Kandir, do Presidente do BNDES e, particularmente, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, atendendo

aos anseios e à busca dos Prefeitos, dos Governadores e dos Parlamentares, tentou reverter um quadro que parecia muito negro em relação à perda do fundo, que tem sido historicamente muito importante em favor dos Municípios.

Creio que esse foi mais um passo dado. Por isso, festejo aqui esse passo, esse avanço e estarei acompanhando para que esse protocolo não fique só no papel, mas que realmente possa resolver os problemas das áreas social, econômica e ambiental de todos os Municípios da área de influência de todos os projetos da Vale do Rio Doce, dentro dos oito Estados da Federação brasileira.

Eram essas as considerações que queria trazer ao Plenário sobre esse tema palpante, mas muito importante para os nossos Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Srª Presidente, eu gostaria de saber qual o tempo de que disponho.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Cinquenta minutos.

O SR. LAURO CAMPOS - (Bloco-PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, é muito comum ouvir-se – e de tanto se ouvir vai ficando desmoralizada – sobre a previsão de que nos encontramos num momento grave, num momento crucial de nossa história.

As transformações que ocorrem no panorama mundial, as mudanças das formas de dominação internacional, chamadas de globalização, indicam que fenômenos muito sérios estão ocorrendo no capitalismo mundial, nos ACC – Advanced Capitalist Countries, os países capitalistas cênicos com reflexos profundos na periferia do capitalismo mundial.

Estou convencido de que as palavras não resolvem os problemas, tampouco as palavras falsas, tampouco as ideologias, tampouco as mentiras. Porque as ideologias são mentiras muito bem feitas, muito bem articuladas. A América Latina – eu disse isso minha vida inteira – não foi capaz, até hoje, de formular uma ideologia; apenas mentiras: mentiras violentas, mentiras facilmente demonstráveis e mentiras de perna curta.

Ao contrário, o capitalismo cênico, principalmente o inglês, possuía na sua cultura o cinismo e a preparação necessários para criar a ideologia, a mentira liberal e a mentira neo-liberal.

O liberalismo inglês, se tivermos que dar uma data para ele, será a de 1776, ano em que foi publi-

cada "A Riqueza das Nações", de Adam Smith. O autor pensava, ao menos em nível de aparência, que o governo deveria restringir-se àquilo que Jeremy Bentham chamou, antes dele, de agenda: segurança, educação, saúde e administração. O governo não deveria fazer mais nada. Foi uma idéia de 1776.

Em 1873, os neoliberais se articularam, articularam suas mentiras, suas novas formulações. Alfred Marshall levou 25 anos para produzir um livro que dava uma falsa imagem do mundo e fazia crer que, através da ação individual iluminada – do iluminismo – livre do governo, das injunções monetárias, se iria conduzir a sociedade a um ponto de equilíbrio, de estabilização, que seria o melhor possível. Enquanto isso, a Inglaterra fazia guerras, armava exércitos na África, de Cecil Rhodes, destruía o artesanato indiano, fazia a Guerra do Ópio na China, tudo liberalmente.

O neoliberalismo, portanto, é uma mentira surgida em 1873 em três universidades: Menger, em Viena; na Áustria, Val Har, e Pareto, em Lausanne, e, na Inglaterra, Stanley Jevons e, de acordo com Keynes, o próprio Alfred Marshall.

Ao mesmo tempo, usando instrumentais e linguagens diferentes, a crise de 1870 produziu o neoliberalismo. Agora dizem que é algo novo. Nascido em 1776, reformado e reformulado em 1873, e agora dizem que é novo, talvez recauchutado por Friedman e por Hicks. O que tem novo essa mentira neoliberal? O que ela possui de novo, no meu ponto de vista, é que diante dessa crise que aí está, diante de um bilhão de desempregados no mundo, diante dos trilhões em dólares voláteis que não são investidos, que não têm condições de ser investidos porque não há setores capazes de absorver esse dinheiro rentávelmente, lucrativamente há excesso de capital, há sobreacumulação em escala mundial. Então, o dinheiro não podendo ser investido voa, torna-se dinheiro volátil, especulativo meramente.

Dos US\$480 bilhões que os Estados Unidos tiveram no ano passado como poupança para investimento, apenas US\$90 bilhões foram investidos; os outros US\$390 bilhões foram aplicados em especulação e engrossaram esse canal de **idle money**, dinheiro ocioso, dinheiro volátil – nípodólares, eurodólares, petrodólares –, essa dinheirama que foi crescendo e se avolumando e que, hoje, abastece o Brasil de dívidas.

Eles não trazem capital real, máquinas ou equipamentos, como demonstram sobejamente as montadoras que para cá vieram. Elas não trouxeram um tóstão para este País. No Rio Grande do Sul, no Paraná,

no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, todas essas montadoras estão ganhando terreno, subsídios, recursos e empréstimos do BNDES e de outros órgãos doadores de capital para o capital estrangeiro.

O neoliberalismo contém de novidade apenas o desemprego, que é um sintoma de crise, que sempre foi um dos sintomas clássicos das crises capitalistas. Na última crise iniciada em 1929, o desemprego atingiu a cifra de 27% nos Estados Unidos e de 44% na Alemanha. O desemprego, portanto, sempre foi um sintoma da crise econômica. Outro sintoma de crise é a queda de preços, a deflação. Se as pessoas se tornam desempregadas, não têm dinheiro para comprar, e se a taxa de juros se eleva, e o crédito passa a ser inacessível, a demanda e o consumo caem, como esse Governo sempre pregou. E pregou, inclusive, com medo de quê? De que, no primeiro ano de Plano Real, o Dia dos Pais ou o Natal viessem a derrotar esse plano e apodrecer suas âncoras. Então, queda de preço e deflação sempre significaram crise econômica e contribuíram para aprofundar as crises. Outro sintoma de crise foi a partir da de 1873, a falência de bancos, o **crash bancário**. Essa falência derrubou cinco mil bancos entre 1932 e 1935 nos Estados Unidos.

O Governo brasileiro desemprega e mantém elevada a taxa de juros tal como a crise faz; o Governo brasileiro abre o Brasil, escancara o Brasil. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, há pouco tempo, disse que houve um exagero nessa abertura, que levou a falência e concordata milhares e milhares de empresas brasileiras. Essas falências, Sua Excelência afirmou que resultaram de um exagero praticado pelo seu antecessor, o Fernando I, o Fernando Collor. Sua Excelência não, Sua Excelência nunca erra, e levou a essa catástrofe, a essa falência horrorosa que presenciamos no Brasil.

Bem, a redução de investimentos é outro sintoma de crise. O Governo brasileiro, então, apela para investimentos estrangeiros, que vêm para cá sem colocar no Brasil um tostão sequer, como acontece no setor das montadoras. O Ministério da Indústria e Comércio divulga um documento no qual pretende salvar quinze setores da economia brasileira, porque o resto não tem salvação; portanto, outro sintoma de crise.

A redução de salários e vencimentos e uma queda de receita dos Governos Federal e Estaduais, em virtude da redução da renda nacional tributável, também é outro sintoma.

Esses sintomas de crise, os neoliberais transformaram em políticas do Governo. É como se este estivesse produzindo todos esses sintomas de crise:

as falências, a deflação, a queda de preços, a quebra de bancos e o Proer, etc, etc.

Por que o neoliberalismo afirma que o Governo deve fazer o desemprego, desemprego que atingiu no Peru, oficialmente, à taxa de 50%? Desemprego que no neoliberalismo de Pinochet, no Chile, chegou a 30%? Desemprego que, na Argentina, atinge a 24% abalando os alicerces da ditadura do Sr. Menem?

Por que os neoliberais vêm com essa "novidade"? Isso é novidade, sim, dizer que todos os sintomas de crise são queridos, desejados e impostos como uma política do Governo Federal. O Governo não pode declarar que está desempregando, mas a crise é que desemprega; que a falência dos bancos resultou, obviamente, de um processo de crise de redução do volume de vendas e de negócios de uma alta taxa de juros e de uma redução da rentabilidade. Os bancos obtinham renda mediante a especulação com os títulos da dívida pública no **overnight**; essa rentabilidade dos bancos que estava sobredimensionada pelo auge foi reduzida.

Portanto, os sintomas da crise, agora, passaram a ser atos, planos, desejos, realizações do Governo. O Governo não pode confessar que ele, como a maior agência, não pode agir. É uma agência que não age. Então, o Governo tem de fingir que faz alguma coisa. Dizer que não faz nada, que é incapaz de fazer, que é governado pela crise seria, obviamente, jogar a toalha no chão e desistir de administrar o inadministrável.

Portanto, a grande esperteza, a grande mentira é esta: a mentira neoliberal. O Governo continua a agir, continua com uma grande agência. O Governo finge estar fazendo a crise que o governa. O Governo está sendo governado pela crise. As falências bancárias não foram programadas pelo Governo. O desemprego não é desejado pelo Senhor Presidente da República. Não é possível que Sua Excelência deseje atingir um nível de 15% de desemprego em São Paulo – taxa em elevação. Não é possível: "Desemprego chega a 15% na grande São Paulo." Não é possível o Presidente Fernando Henrique afirmar que o real já eliminou 755 mil empregos, **Folha de S.Paulo**, segundo caderno, página 7 do dia 28 de fevereiro. Não é possível o Governo dizer que está querendo demitir, como o Presidente FHC acabou de repetir, 50 mil funcionários públicos, remendando os 105 mil, prometidos pelo Sr. Bresser Pereira, acrescendo-se aos 160 mil que Fernando Collor de Mello havia colocado na rua, em sua marcha fantástica e mentirosa contra os marajás.

Não acredito que haja uma perversidade tão grande nessas cabeças tecnocráticas, a ponto de desejar e fazer cumprir essas metas devastadoras. Dessa forma, eles fingem que desejam fazer isso. Mas é a crise que provoca o desemprego, é a crise que faz os bancos falirem, é a crise que eleva a taxa de juro, é a crise que faz cair os preços.

Na crise de 1929, os preços nos Estados Unidos caíram 30% até 1937. Em todas as crises, a partir da ocorrida em 1810, houve deflação. Isso não seria vitória alguma, mas um sintoma muito perigoso dela. Quando os índices de preços se aproximam de zero, o que faz o Governo? Aumenta o preço da eletricidade, do petróleo e de seus produtos para que a inflação não fique abaixo de zero. Se a inflação se transformar numa deflação, em índice negativo de preço, os salários reais se elevarão e a crise do capitalismo será aprofundada, porque o lucro irá por água abaixo, no momento em que a deflação valorizar os salários reais. O Governo impede que essa situação se afigure elevando os preços controlados de seus serviços.

Assim, o conteúdo novo da velha mentira neoliberal, esta agora "neo-neoliberal", articulada pelos "neonadas", consiste justamente em permitir ao Governo fingir que não é dominado, que não é controlado ou dirigido pela crise, mas que faz alguma coisa. O que ele faz? A crise, o desemprego, as falências, a quebra de bancos, a queda de preços. Triste Governo! Triste fim de linha da dinâmica inflacionária keynesiana.

Realmente, não é o momento azado para que Sua Excelência pretenda se reeleger. Fernando Henrique Cardoso disse, no Canadá, que tem sido um sacrifício muito grande ser Presidente da República; mas ele gosta de sofrer, ao que tudo indica. Sua Excelência corre um sério risco de tanto sofrer, sofrer por mais seis anos e, talvez, por mais dez anos com a "re-reeleição" e se transformar num mosquito incorrigível.

Portanto, o que há realmente de sério neste momento é que não há sinal algum de que esse processo será detido. Na crise de 1929, o desemprego atingiu 44%. Na Alemanha, Hitler já havia subido ao poder, eleito democraticamente em 1933. E Hitler, então, com suas obras públicas, com o déficit orçamentário coberto por emissões, com os conselhos do Sr. Schacht, o seu mago das finanças, conseguiu, em 1938, acabar com o desemprego por meio da economia de guerra.

E agora, o Governo, que, na década de 30, passou a reempregar os trabalhadores que a tecnologia nova desempregava, que a crise desemprega-

va, que as falências desempregavam, também está desempregando. Portanto, se prosseguir a economia de mercado, livre para desempregar, livre para contratar trabalhadores sem carteira assinada, livre para achar salários, livre de qualquer custo social com a mão-de-obra, não atingiremos apenas os 50% de desemprego, como no Peru, ou 80% de desemprego – percentual não oficial do Peru, incluindo os trabalhadores que se encontram na informalidade; 50% é a taxa oficial de desemprego no Peru.

Na Argentina, houve quatro greves, uma atrás da outra.

Portanto, nós nos encontramos diante da barbarie. Antes era uma sociedade em que as medidas atuavam no sentido de minorar os sofrimentos causados pelo desemprego, pela falta de novas oportunidades de emprego, atuavam no sentido de minorar o sacrifício imposto à terceira idade e às crianças. Agora o Governo precisa desses recursos e vende as estatais para obter mais alguns recursos que não pode obter pelas formas normais. Doa as estatais para pagar a dívida pública, para entregar esse dinheiro aos banqueiros, que não se saciaram com os U\$20 bilhões que o Proer lhes deu. Dessa forma, mais uma vez se mostra a perversidade específica da conjuntura nacional, da conjuntura da América Latina de um modo geral.

Qual é o ponto de explosão? – essa deveria ser a pergunta. Qual o ponto de explosão? Será que uma sociedade agüenta 44% de desemprego? Hitler responde que sim. Ele subiu ao poder e tornou a Alemanha nazista quando o desemprego se encontrava em 44%. Fujimori garante todo o autoritarismo e despotismo de suas medidas, o desumanismo impregnado em seu modo de agir. Fujimori, o "chino" – o chinês –, como é chamado, pode muito bem aprofundar o autoritarismo e o despotismo de seu sistema político, diante desse desemprego que ali se encontra. É uma espécie de Hitler latino-americano, que se aproveita do desemprego para afirmar ainda mais o despotismo de suas ações. No Equador – feliz Equador –, o povo foi para as ruas e pôs para fora, antes de começar o desastre, aquele que ia aplicar o plano de Domingo Cavallo, o plano de Menem, o plano do FMI, o plano neoliberal, ao Equador, e puseram Bucaram, el loco, para correr. Qual a taxa em que o desemprego e o desespero se tornam explosivos? O professor e estadista Fernando Henrique Cardoso não sabe. Ninguém sabe que taxa é essa. Quando é que a sociedade vai explodir? Com 80% ou com 90% de desemprego? Nada detém o desemprego. Agora, todas as forças estão desempregando os trabalhadores. O Governo desemprega, a tecno-

logia desemprega, o **down sizing**, que é a reengenharia, e a crise desempregam. Portanto, há um ponto de explosão. Esse ponto é a grande incógnita. Um bilhão de trabalhadores desempregados em escala mundial. Três bilhões e setecentos milhões de pessoas ganham dois ou menos dólares por dia. Qual o ponto de explosão? Essa deveria ser a pergunta presente em todas as consciências.

O SR. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. LAURO CAMPOS - Não, tenha paciência; estou falando na minha hora. Faça o favor de esperar.

O que eu gostaria, realmente, de saber é qual o ponto de explosão da nossa sociedade. Parece-me que isso é mais importante que qualquer questão local. A essa pergunta o sociólogo Fernando Henrique Cardoso não pode responder, porque ela não tem resposta, a não ser na prática; só **ex post**, só depois de acontecido.

Obviamente, dificuldades crescentes à sua ambição estão sendo colocadas por Sua Excelência mesmo e por seu próprio Governo. E não tenho dúvida nenhuma de que, assim como Brasília foi a meta síntese entre as 11 do Plano de Metas de Juscelino Kubitschek, a meta síntese do Governo FHC é ele mesmo, é a sua própria reeleição, é a continuidade de seu "sacrifício", como diz Sua Excelência, a fim de não esquecer a dose de cinismo necessária para dar o tom local e, mais uma vez, estimular a consciência – como diz – dos "neobobos", dos caipiras: nós, caipiras; nós, "neobobos"; nós, da Esquerda burra; nós que passamos a ser analisados pela sua sociologia superior nesses termos chãos, nessa linguagem, nessa caçange bárbara e nesses termos que realmente não deveriam estar presentes nem na fala de um Presidente nem na cabeça de um sociólogo.

Entendo, portanto, que tudo isso será em vão porque a reeleição, se vier, encontrará pela frente 30% de desempregados entre eles os falidos, os marginalizados de toda a espécie e não há dinheiro, não há recursos da venda de empresa estatal, não há fundo capaz de fazer as obras que farão a inversão dessa pendência inexorável da consciência dos eleitores: a rejeição a essa forma desgovernada de governo.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos nos termos do art. 14, inciso VII do Regimento Interno.

O SR. NABOR JÚNIOR – (PMDB-AC. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou tomando conhecimento neste momento, através da página do jornal **A Gazeta** na Internet, da tragédia que quase matou na cidade de Rio Branco a mendiga Maria Rita Gomes, de 36 anos.

Segundo o vibrante jornal de Sílvio Martinello, "três rapazes que estavam em um Gol verde e que seriam moradores do Conjunto Habitasa, tocaram fogo na mendiga (...) que dormia numa cama de papelão, improvisada nas imediações do Mercado Novo, na Cadeia Velha".

A sinopse da matéria informa, ainda, que a vítima sofreu queimaduras nas nádegas e foi hospitalizada. E acrescenta que a violência insana que a atingiu foi além do fogo, pois "os rapazes jogaram uma bomba caseira em cima de Maria Rita".

O registro, é importante repetir, está no resumo das matérias de hoje de **A Gazeta**, o mais importante veículo de imprensa acreana, que é franqueado aos assinantes da rede mundial de computadores e ao qual temos acesso, no Senado, através do Prodassen. Vou esperar a chegada do jornal, hoje à noite, para ver os termos exatos e os detalhes da ocorrência, mas, desde já, manifesto minha profunda preocupação com a chegada ao Acre desse tipo de violência despropositada e criminosamente voltada contra os desvalidos.

Ainda está recente em nosso conhecimento o massacre perpetrado por cinco jovens, cinco filhos da elite do Distrito Federal, que causou a morte do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos. O sofrimento que o fato trouxe à consciência nacional tem uma contrapartida perigosíssima, que é o incentivo à prática de atos semelhantes por outras pessoas desprovidas de equilíbrio e bom-senso.

O jornal **O Globo** de hoje, Srª Presidente, Srs. Senadores, também traz uma notícia de um caso ocorrido em Teresina, no Piauí, que vitimou o lavador de carros Edilson Teles de Meneses, de 17 anos. "Ele foi atacado por dois homens quando dormia num banco de praça. Um deles jogou álcool nas pernas de Edilson, que teve queimaduras de terceiro grau.

A onda de violência que vem atingindo o Acre, aliás, é deveras preocupante e carente de uma ação firme por parte das autoridades. Na mesma sinopse transmitida pela Internet, a **Gazeta** dá destaque a um novo caso de estupro. Como sempre, o criminoso é pessoa conhecida e age na certeza da impunidade.

Esta é a grande tragédia, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores: a impunidade.

O virtual consenso no caso da morte do índio pataxó aponta para a desconfiança da sociedade quanto à punição dos criminosos. E essa insegurança tem os motivos habituais: só quem vai para a cadeia é o pobre, é o desvalido, é o membro das comunidades étnicas e sociais menos favorecidas.

A imprensa informa os casos que acontecem, diz como foi, acrescenta os detalhes e busca novos enfoques; trabalha com a notícia e desenvolve as investigações em torno dela. Só que aparecem apenas os crimes e os criminosos, porque punição, se existe e quando existe, é quase sempre assunto menos alardeado. Justamente porque talvez seja raro um crime praticado por membros da elite ser apurado até o fim.

Querer que a imprensa não noticie é atentar contra a razão de ser desse instrumento da democracia moderna. Acreditar que o problema deixará de existir se não for noticiado equivale a quebrar o termômetro para tentar espantar a febre do paciente.

Mas a imprensa precisa acompanhar esses atos tenebrosos até a última instância. E a última instância, inegavelmente, tem de ser a punição rigorosa e intransigente de seus responsáveis.

O problema da violência despropositada atinge a todos nós, neste Brasil que se aproxima do terceiro milênio. É o reflexo do clima social vivido em todo o Planeta, mostrado diariamente pelos noticiários e explorado pelos filmes que nos bombardeiam em nossos lares.

Está provado que todo ato como esse que matou o índio, em Brasília, inspira e incentiva quem já possui tendências deletérias.

Mas está igualmente provado que apenas a polícia preventiva e eficaz pode evitar a deflagração de tais crimes hediondos, covardes e que envergonham a toda a nacionalidade. E a ação policial só poderá ser eficaz se houver a convicção dos cidadãos de que os agentes da lei procederão com firmeza e critério e a Justiça saberá julgar com isenção e objetividade os delinqüentes, sejam quais forem os ramos de sua árvore genealógica.

É o que todos esperamos e desejamos, Sr^a Presidente e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco-PT-SP.) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente Marluce Pinto, Srs. Senadores, tamanha é a impor-

tância da Companhia Vale do Rio Doce para a economia brasileira que a decisão sobre sua privatização deveria ser objeto de lei específica. Caso o Governo realmente desejasse dar transparência ao processo de privatização da empresa, teria enviado ao Congresso Nacional projeto nesse sentido. Como isso não aconteceu e visando permitir que toda a sociedade pudesse melhor discutir e entender o significado da alienação da empresa, os Senadores José Eduardo Dutra, Líder do PT, e Júnia Marise, PDT-MG, apresentaram propostas para que a venda da Vale fosse autorizada pelo Senado e pela Câmara. Todavia, parlamentares orientados pelo Palácio do Planalto não o permitiram.

A OAB e juristas, como Ernando Uchoa, Celso Bandeira de Mello e Fábio Comparatto, impetraram ação direta de inconstitucionalidade no sentido de impedir a alienação da Companhia Vale do Rio Doce. Essa ação tem o intuito de resguardar o patrimônio público.

Na última semana, o Meritíssimo Juiz da 6^a Vara Federal da Justiça de São Paulo concedeu liminar suspendendo a realização do leilão da Vale que deverá se realizar nesta terça-feira, por considerar, dentre outras alegações, que o edital de venda da empresa não atendeu a diversos procedimentos legais em vigor.

O Governo tem gasto uma enorme quantidade de recursos com a realização de uma campanha publicitária cujo objetivo é convencer a sociedade brasileira sobre os benefícios da privatização da companhia. Apesar de seus esforços, pesquisa realizada na cidade de São Paulo, pelo Instituto Datafolha, concluiu que 43% dos paulistanos são contra a privatização, 38% são favoráveis e 18% nunca ouviram falar da Vale. Ou seja, apesar da maciça propaganda oficial, se numa cidade onde a empresa não tem unidades de produção presentes, a maioria da população não acredita que irá se beneficiar com a venda da empresa, o que dizer de cidades como Belo Horizonte, Aracaju, Belém, onde a Vale do Rio Doce tem presença efetiva, produtiva?

Tivesse o Governo criado um mecanismo pelo qual se garantisse que toda a população efetivamente partilhasse da riqueza advinda da exploração de minérios pela Vale, teríamos uma outra situação. Mas esse não é o caso. Por exemplo, com respeito a descobertas futuras, o governo será remunerado por meio de debêntures, correspondentes a 2,5% do faturamento líquido na exploração de ouro e cobre e 1% no caso de outros minerais. Esses recursos serão destinados ao BNDES que então os repassará,

como crédito a taxas de juros mais baixas do que as de mercado, para empresários realizarem investimentos e criarem empregos. Trata-se de um mecanismo que destina recursos, em primeiro lugar, para os que já acumularam patrimônio, para, então, indiretamente, beneficiarem a outros. Portanto, concentrador de renda e riqueza.

Exemplo em sentido diverso ocorreu no Alasca, em 1976, quando o governador enviou para a Assembléia Legislativa um projeto segundo o qual 25% (mais tarde 50%) dos **royalties** de toda exploração de recursos naturais seria destinado ao Fundo Permanente o qual pertenceria a todos. A proposta foi amplamente debatida, aprovada pelo Parlamento e também por referendo popular. Desde 1980, todos os residentes do Alasca, há pelo menos um ano, recebem um dividendo que em 1996 foi de US\$1.130 **per capita**.

Da forma como está, o melhor que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria fazer é suspender o leilão da Vale e apresentar novo projeto de lei sobre o tema.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, entendo, como representante do Partido Socialista Brasileiro, como Senador pelo Estado do Pará, que é um verdadeiro crime que se está cometendo contra os interesses deste País a pretensão de se privatizar a Companhia Vale do Rio Doce.

Entre as muitas razões debatidas por toda a sociedade brasileira, trago hoje um fato extremamente grave para denunciar no plenário deste Senado: a questão da Vale do Rio Doce está sendo arranjada de maneira absolutamente improvisada, como aconteceu, por exemplo, com o fundo sobre os lucros desta – conforme explicação do Senador Coutinho Jorge – que agora passa a ser responsabilidade do Governo e do BNDES, para acalmar a ira de alguns políticos. Deixa de ser responsabilidade do novo consórcio que pretende ganhar a Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, todos temos conhecimento – tivemos dito várias vezes, já vi documentos da Vale do Rio Doce – que a Companhia detém, no Estado do Pará, especialmente na Província de Carajás, uma quantidade de terra equivalente a 1 milhão 167 mil hectares. Isso é o que tem sido divulgado. Pergunta-se: como é que está a legalidade da propriedade

dessa terra e o que acontecerá na medida em que a Vale do Rio Doce for entregue a uma empresa de capital privado? Em função dessas preocupações fiz, exatamente no dia 6 de março deste ano, dois pedidos de informação dirigidos um ao Ministro do Planejamento e outro ao Ministro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis, nos quais eu perguntava o seguinte: quais as áreas de reservas florestais de propriedade da União, no Estado do Pará, que estão sendo administradas pela Companhia Vale do Rio Doce? Qual é o nome e área territorial de cada uma delas? Desejamos que seja enviado ao Senado da República os convênios firmados entre o Ibama e a Companhia Vale do Rio Doce. Última pergunta: como será a atitude do Governo Federal com relação a essas áreas, se a Companhia Vale do Rio Doce for realmente privatizada?

Não obtive resposta em tempo hábil. Hoje, insisti junto ao Ministério do Planejamento e ao Ministério do Meio Ambiente e recebi algumas respostas informais. E para surpresa, Sr^a Presidente, quero que os Srs. Senadores atentem para a gravidade do que vou aqui demonstrar. Do Ministério do Planejamento, o meu assessor trouxe um documento que, na primeira parte das respostas que me mandam, traz o timbre do BNDES, Finame e BNDESPar. Está aqui em duas laudas um documento do BNDES. Em anexo, encaminham o convênio entre o Ibama e a Companhia Vale do Rio Doce

A Vale do Rio Doce detém uma área de 411.948,87 hectares de terra, que foi obtida por meio da Resolução nº 331/86, do Senado Federal, que autorizou o Poder Executivo a conceder àquela companhia, por tempo indeterminado, o direito de uso resolúvel e intransferível dessa gleba de terra de domínio da União.

A Vale recebeu mais de 411 mil hectares de terra. Além disso, a Vale passou a administrar, mediante convênio, três reservas florestais de propriedade do Ibama, quais sejam a Floresta Nacional de Tapirapé-Aquiri, com 190 mil hectares; a Reserva Biológica de Tapirapé, com 103 mil hectares; e a Área de Proteção Ambiental do Igarapé-Gelado, com 21.600 hectares. Somando as quatro áreas que a Vale tem oficialmente, embora áreas não sejam dela, obtém-se um total de 726 mil hectares.

Pergunta-se: quem é dono dos outros 500 mil hectares de terra que a Vale grilou na região em função dessa obsessão do Governo de privatizá-la, que expulsou dessas áreas aqueles sem-terra que posteriormente foram assassinados em Eldorado dos Carajás no dia 17 de abril do ano passado?

Quem é dono desses outros 500 mil hectares de terra, já que a Vale detém 1.167 milhão e, legalmente, tem apenas 726? Ou seja, a Vale grilou 500 mil hectares de terra em Carajás.

O que importa é que o convênio para administrar três reservas florestais foi feito em 1989, Senador Lauro Campos. Esse convênio, numa de suas cláusulas, diz: "O presente ajuste será publicado no **Diário Oficial da União** com vigência de 5 anos a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por inadimplência ou descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas."

Ora, esse convênio está vencido desde o dia 29 de novembro de 1994. Portanto, a Vale está de posse dessas áreas de maneira absolutamente ilegal. Assim, não existe nenhum registro, nenhuma forma que lhe permita administrar essas três reservas florestais, que, junto com os 411 mil hectares, transformou em uma única área, grilando mais 500 mil hectares de terra – frise-se: 500 mil hectares de terra.

O interessante é que o meu pedido de informações fez com que o Ministro do Planejamento começasse a se preocupar.

Tempos atrás, fiz essa pergunta na Comissão da Amazônia ao Sr. Presidente do Ibama, que esteve naquela Comissão depoendo sobre o que aconteceria com essas áreas no caso da privatização da Cia. Vale do Rio Doce. S. S^a me respondeu que não tinha conhecimento. Imaginem V. Ex^as que um Presidente do Instituto do Meio Ambiente, sendo administrador de três propriedades, de três reservas florestais, não sabia o que aconteceria com elas no caso de a Cia. Vale do Rio Doce vir a ser privatizada.

Agora, o interessante é que, hoje, peguei a resposta do BNDES, que veio em um formulário – fizeram um novo convênio agora. Vejam V. Ex^as a resposta do Presidente do BNDES, que, além dessas áreas, cita ainda as três reservas florestais e fala na área de 411 mil hectares.

Quero mostrar que eles fizeram um novo convênio para cobrir aquele que já não tinha mais valor desde 1994. O convênio não tem data sequer, não está com a assinatura do Presidente do Ibama, mas com a assinatura do Sr. Maurício José Lima Reis, Gerente-Geral do Desenvolvimento Sustentável da Companhia Vale do Rio Doce e do Sr. Aderbal Guimarães Rego, Gerente-Geral de Apoio Operacional daquela Companhia. Mas não tem sequer a assina-

tura do Presidente do Ibama. E está dito no convênio que será publicado no **Diário Oficial** do dia 30 de abril, portanto, um dia após a data do leilão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Vejam como as coisas são arranjadas. O fato é que está tudo esquecido. Essas multinacionais que vão comprar a Companhia Vale do Rio Doce vão se tornar dona de 1.167.000 hectares de terra, no meu Estado do Pará, de maneira absolutamente ilegal e ninguém fez esse questionamento. Aliás, o Supremo Tribunal Federal deu, inclusive, uma liminar ressalvando a propriedade da União dessa área de 411.000 hectares. Pergunto: e as três reservas florestais? E os 500 mil hectares grilados? Esse novos donos vão fazer o que com eles? Como pode o BNDES mandar um convênio que não está assinado pelo Presidente do Ibama, dizendo que será publicado no **Diário Oficial** do dia 30 de abril?

Tenho o convênio em mãos, aqui diz, em seu primeiro parágrafo: "publicado no **Diário Oficial** de 30 de abril de 1996.

Esse convênio deverá ser publicado depois da privatização, um convênio que já está morto desde de 29 de novembro de 1994.

De outro lado, "forcei a barra" junto ao Ministério do Meio Ambiente e veio a seguinte resposta num fax manuscrito:

"Atendendo solicitação do gabinete de V. Ex^a, nesta data, informo que o requerimento 170/97 só deu entrada neste Ministério no dia 26/03. A matéria foi encaminhada ao Ibama em 28/03 e distribuída à área técnica em 4/04.

As informações técnicas já foram coletadas e estão em fase de revisão e aprovação pela direção daquela Autarquia. Esse procedimento é indispensável para que o Sr. Ministro possa encaminhar a V. Ex^a as informações mais acuradas disponíveis.

Assim, nos próximos dias, V. Ex^a receberá a resposta oficial".

A União é dona da área, mas o Ibama, administrador, não sabe de nada. Agora, o convênio entre a Vale e o Ibama já está pronto, Senador Lauro Campos, assinado pelos dirigentes daquela companhia e sem a assinatura do Presidente do Ibama. Será publicado, segundo o próprio convênio, no **Diário Oficial da União** no dia 30 de abril de 1997 e ainda estamos no dia 28 de abril de 1997. Portanto, essa é uma das razões pelas quais me oponho aos arranjos, barbaridades e crime que se cometem con-

tra a Nação brasileira ao entregar essa empresa ao comando do capital multinacional.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço o aparte do nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Senador Ademir Andrade, peço a palavra para congratular-me com V. Ex^a pelo zelo com que sempre tem desempenhado o seu mandato, principalmente no que diz respeito a esse processo de privatização. A denúncia que faz é da maior gravidade. Seria interessante se pudéssemos tomar uma medida judicial cautelar para ver se poderíamos, diante dessas denúncias, tentar barrar e pôr cobro a este processo de doação.

Aproveito o momento para dizer que tenho lido freqüentemente, na imprensa, que os Diretores da Vale do Rio Doce são nababos, recebem vencimentos altíssimos. É preciso saber que no Brasil 70% da renda nacional vai para banqueiros e para o capital. Naquela empresa, garanto, os seus diretores não recebem nem 5% do valor das vendas feitas pela Companhia. Deste modo, o processo de privatização vai concentrar muito mais renda, lucro, na mão de poucos detentores da futura empresa privada, essas empresas privadas que vivem quebrando, ao invés de mostrar sua eficiência. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço a V. Ex^a, Senador Lauro Campos.

O Sr. Leomar Quintanilha – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha – Nobre Senador Ademir Andrade, com todo o respeito que tenho ao ponto de vista de V. Ex^a em relação à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, eu gostaria de dizer que me permito divergir do seu pensamento. Eu, particularmente, sou a favor da privatização da Companhia. Entendo, entretanto, que a preocupação levantada por V. Ex^a nesta noite é legítima. É um número expressivo de hectares que hoje está sob o controle da Companhia Vale do Rio Doce, uma área de florestas. Não pude entender bem, por meio desse convênio, qual seria o seu uso: se a Vale iria efetivamente explorar os recursos vegetais que existem ali ou se seriam os recursos minerais. Mas entendo que, mesmo com o convênio, o caráter de cessão da área pela União – que é efetivamente a detentora do patrimônio imobiliário – com a venda da Vale, a menos que essa negociação se processe depois da união com quem vier a comprá-la – se isso aconte-

cer –, o patrimônio imobiliário, esse volume de quase um milhão de hectares de terras será transferido ou cedido em comodato; não sei em que situação teria sido transferido antes pela Vale, pela própria União, para o novo proprietário da companhia. Agora, é bem verdade que V. Ex^a levanta que uma parte dessa área está documentada; a outra, que não está documentada – se não tem documento de que é da Vale – seria posseira ali; continua sendo da União como a outra parte também. Considero que V. Ex^a traz, com oportunidade, a preocupação para discussão, mas entendo que não é tão relevante com relação à venda da Vale a existência dessa terra que lhe foi cedida para uso, ainda que temporário, de um patrimônio pertencente à União.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sobre a desapropriação, Senador Leomar Quintanilha, vou apenas dizer duas coisas a V. Ex^a. Em primeiro lugar, nós que somos do Terceiro Mundo, porque infelizmente não temos um Governo à altura do nosso povo, temos um Governo subserviente, um Governo entreguista, um Governo que se submete a determinações do chamado Primeiro Mundo desenvolvido; nós que somos detentores de determinados minerais, ao contrário do que acontece, por exemplo, com os países produtores de petróleo, que se unem e ditam o preço pelo qual querem vender o seu produto, não o fazemos. Ao invés de nos unirmos com os países iguais a nós, detentores da riqueza mineral, para darmos o preço desse minério, quem dita o preço são os nossos compradores. Isso porque os nossos governantes são submissos às determinações do capital internacional, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um dos mais submissos que já tivemos até hoje. Hoje, eles já compram pelo preço que querem, só que eles não querem mais isso; agora querem ser donos, prevendo naturalmente que no futuro possamos ter um Governo capaz de defender os interesses da nossa Pátria, do nosso povo, um Governo autônomo, que se identifique com a nossa população, o que não acontece, infelizmente, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Prevendo isso, eles já querem ser donos desse minério. Essa é uma das perdas que teremos ao entregar a Vale ao capital multinacional.

A outra, mais grave, é que, ao entregar a Vale ao capital multinacional, estaremos perdendo o direito de definição de uma política de industrialização desses minérios. Quem vai definir onde eles serão beneficiados e transformados, agregando mão-de-obra, agregando valor, agregando renda são os compradores, são os donos. O Brasil perde a possi-

bilidade de definir uma política industrial da sua produção mineral.

Esses são dois graves prejuízos, além das irregularidades que estão sendo cometidas. Essa, por exemplo, estava esquecida, Senador Leomar Quintanilha. Vou ler aqui o trecho da resposta cínica do BNDES. Perguntaram qual será a atitude do Governo Federal com relação a essas áreas, se a Companhia Vale do Rio Doce for realmente privatizada.

Veja o que diz ele:

"O item 4.2, inciso XIX, do Edital de Privatização nº PNDA... da Companhia Vale do Rio Doce estabelece como obrigações dos novos controladores..." – nesse ponto ele cita um item, e não faz nenhuma referência às reservas florestais da União, não faz nenhuma referência aos 500 mil hectares de terra grilados pela Companhia Vale do Rio Doce. Ele apenas faz uma citação genérica do edital de convocação, que diz "fazer com que a Vale do Rio Doce realize os investimentos necessários e vinculados à recuperação e preservação do meio ambiente, para o perfeito atendimento das respectivas normas legais e regulamentares vigentes."

Não diz absolutamente nada. Isso estava esquecido, morto. A nova empresa será dona de um milhão, cento e sessenta e sete mil hectares, sem nenhum questionamento. Ele apenas cita alguns itens que o Presidente fez incluir agora num decreto do dia 6 de março de 1997 sobre a área de 411 mil hectares. Ninguém, em lugar algum, estava pensando nas três reservas florestais que são da União e nesses 500 mil hectares que foram grilados pela Companhia Vale do Rio Doce. É um verdadeiro absurdo.

Há outras ilegalidades – V. Ex^a sabe e os representantes do Estado do Mato Grosso aqui falaram sobre isso – como a venda da Urucum, no Mato Grosso, uma reserva mineral de manganês. Aliás, a Vale do Rio Doce é a detentora de todas as reservas minerais de manganês do Brasil. Não existe nenhuma que esteja na mão de outra empresa. Ela tem o monopólio de todo mineral de manganês de nosso País. Isso vai passar para as mãos de uma empresa multinacional ou de um grupo de empresas multinacionais. O grupo comandado pelo Votorantim tem por trás de si a Anglo American e onze empresas japonesas – e os japoneses são necessitados desse nosso minério e, participando desse consórcio, vão dar a direção de tudo. A Urucum foi declarada ilegal pelo Tribunal de Contas da União. Foi elaborado um projeto de resolução no Senado da República; foi votada a ilegalidade da compra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Isso veio ao Ple-

nário por insistência nossa e, infelizmente, os Senadores governistas o mandaram de volta para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O poder econômico, bem como o interesse do Presidente da República em vender essa empresa a qualquer custo fizeram com que o Tribunal de Contas da União já mudasse a sua posição.

Outra ilegalidade é a questão de Serra Pelada. Todos sabem que o ouro descoberto, que alegaram ser de Serra Leste, pertence aos garimpeiros de Serra Pelada. Fizeram a maior arbitrariedade do mundo, criaram decretos ilegais, baixaram portarias absurdas. Fizeram a maior barbaridade que se possa imaginar na face da Terra contra aqueles trabalhadores, para entregar o ouro de Serra Pelada à **Anglo American**, que é a maior interessada nessa privatização da Vale e, como se está prevendo, ganhará a concorrência.

Então, há muitas ilegalidades nesse processo. É o caso de Serra Leste, que é uma propriedade ilegal – não existe Serra Leste, somente Serra Pelada –, bem como o da Urucum Mineração e desses 1.167.000 hectares de terra. Tudo que se descobre, na última hora, o Governo cobre. É o caso do fundo sobre o lucro da Vale: agora, para acalmar os Prefeitos, o Governo tirará dinheiro do BNDES para atender as Prefeituras, em substituição a um fundo que era da própria Vale. São fatos que não podemos aceitar.

Esse Presidente da República pode estar certo: pagará caro por essa sua determinação, por ter a sua cabeça feita. Penso, na verdade – tenho acompanhado o processo –, que o grande idealizador de tudo isso, o grande articulador, o grande mentor desse entreguismo deslavado feito pelo Governo do PSDB chama-se Luiz Carlos Mendonça de Barros, que é o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Aliás, tempos atrás, ele deu declarações em Pernambuco defendendo a privatização da Petrobrás. Foi preciso um questionamento nosso para que o Governo "puxasse a orelha" dele, porque o Presidente da República havia assumido o compromisso de não privatizar a Petrobrás. Somente Deus sabe se vai cumprir, porque o Fernando Henrique Cardoso já disse "esqueçam tudo o que escrevi, pois hoje eu faço tudo diferente".

Agora é a Vale. Quem sabe não será a Petrobrás amanhã?

A Eletrobrás está comprando as centrais elétricas de todos os Estados do Brasil. Na semana passada, comprou 38% das ações da CELPA no meu Estado do Pará. É a entrega total de todo o poder econômico ao capital multinacional.

Encerro as minhas palavras – para dar tempo ao Senador Leomar Quintanilha – dizendo o seguinte: percebemos que o Governo da socialdemocracia não passa de uma falácia, de uma mentira. O Go-

verno da socialdemocracia não tem nada de socialdemocrata; é um Governo neoliberal, é um Governo que busca o enfraquecimento do poder do Estado a cada dia.

Vamos observar o fortalecimento do poder econômico e a submissão do poder político ao poder econômico. Sabe V. Ex^a – ninguém de nós é inocente – do quanto depende do poder econômico o poder político.

Estamos caminhando para uma situação muito ruim. Entretanto, a esperança haveremos de ter sempre dentro de nós. Vamos acreditar que no futuro conseguiremos levantar o povo deste Brasil, fazê-lo entender política para lutar por seus direitos e por uma vida melhor.

Faço esta denúncia, condenando mais essa irregularidade entre as inúmeras que estão acontecendo no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, na manhã de hoje, o Ministro Carlos Albuquerque, da Saúde, visitou o Estado do Tocantins.

S. Ex^a tinha duas razões principais para estar no meu Estado: assinar o protocolo de intenções do Reforsus, programa que reorganiza o Sistema Unificado de Saúde, e participar de ato que coroa o esforço do Governo do Estado em dotar os diversos municípios de equipamentos adequados para atender a grande demanda de saúde. O Ministro foi inaugurar uma unidade hospitalar no município de Paraíso do Tocantins.

Certamente, S. Ex^a ouvirá, não só do Governador do Estado, mas também do nosso Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eduardo Medrado, um perfil, um diagnóstico amplo e completo da grave situação da saúde da população do Estado do Tocantins. Um Estado novo, como todos sabemos, recentemente criado e despojado da infra-estrutura básica, necessária para dar a sua população uma condição digna de vida.

A situação da saúde no Estado do Tocantins, a exemplo do que ocorre na grande maioria dos Estados brasileiros, é extremamente precária e está exigindo providências urgentes. O esforço que vem fazendo o Governador Siqueira Campos, destacadamente para a área da saúde, para a qual dedica

prioridade absoluta – cerca de 10% do orçamento do nosso Estado – e o esforço que o Governo Federal vem fazendo para atender à demanda de saúde no Tocantins ainda não são suficientes, Sr^a Presidente, meus nobres Pares, para a solução dos graves problemas. Não só as doenças corriqueiras, mas endemias que já haviam sido erradicadas do nosso Estado voltam a tumultuar e a afligir a nossa população, como a dengue e a malária.

Gostaríamos, portanto, de fazer um registro e um apelo ao Governo Federal, que mantém a Fundação Nacional de Saúde atuando também no nosso Estado. Enquanto destina ao nosso Estado do Tocantins cerca de R\$36 milhões por ano para atender os 139 municípios nos trabalhos ambulatoriais, nos atendimentos hospitalares, nos postos de saúde, nas áreas físicas, quais sejam as construções de unidades hospitalares, aquisição de ambulâncias e postos de saúde, destina à Fundação Nacional de Saúde R\$58 milhões para o atendimento em 12 Municípios. É um contra-senso, é uma situação inaceitável, já que são ações concorrentes e entre as quais não se prevê uma sintonia, um ajustamento.

Gostaria de fazer este registro e de apelar a S. Ex^a o Sr. Ministro da Saúde, para que as ações desenvolvidas pela Fundação Nacional de Saúde no Estado do Tocantins, naturalmente com os mesmos propósitos e mesmos objetivos das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde, procurem observar um programa único, um programa ajustado, a fim de que não sejam concorrentes, não sejam conflitantes, mas sim complementares, já que a Fundação Nacional de Saúde cuida da questão das endemias, mas tem se dedicado a obras de infra-estrutura no Estado, na área de saneamento básico, esgoto e abastecimento de água.

É importante, nobre Presidente e nobres Senadores, que as ações venham dar à população um atendimento eficaz, eficiente e à altura de seus anseios; que haja uma unificação desse programa, que haja uma conjugação de esforços, já que o Governo tem anunciado a sua vontade, o seu desejo de descentralizar as suas ações, fortalecendo principalmente os Municípios, dando apoio às ações de saúde dos Municípios. Que a sua Fundação Nacional da Saúde se agregue, se ajuste ao programa, às prioridades, às definições estabelecidas pelo Governo do Estado, para que, efetivamente, a conjugação desses esforços, a junção desses recursos possam dar à população do Tocantins uma condição melhor para o atendimento da sua saúde.

Era o que tinha que registrar, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores João Rocha, Guilherme Palmeira e Humberto Lucena enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno. S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, traz-me a esta tribuna um registro de suma importância. Seu teor, porém, tem sido objeto da postura silente dos poderes constituidos, sua magnitude é desconhecida do grande público; a mídia sobre ele não se pronuncia em manchetes. Entretanto, neste momento, tenho a pretensão de surpreender essa lacuna e daqui propaloo: geramos a nossa própria tecnologia agrícola, somos efetivamente competitivos na quase totalidade dos produtos oriundos dos nossos campos e agroindústrias. Os setores agrícola e agropecuário deste País empregam 40% dos brasileiros no mercado de trabalho. A nossa produção primária responde por mais de 40% do PIB do País. O Brasil, afirma o jornal **Le Monde**, edição de maio de 1995, é a maior potência agrícola tropical do planeta.

Essas assertivas, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, porquanto verdadeiras, far-se-iam grandes manchetes, mas são destaques postos de lado. Compõem dados desconhecidos pela grande massa brasileira, veiculados em revistas especializadas, em artigos de cunho altamente técnico, cuja leitura é privilégio de poucos.

O segmento produtivo-rural, no entanto, apesar do seu excelente desempenho no cenário econômico do País, tem sido alvo de políticas governamentais desestimuladoras. O crédito rural lhe é de difícil acesso, as condições de sua negociação são penosas aos produtores, não raramente nominados de pedintes sem justa causa.

É digna de nota a questão do produtor brasileiro de leite que, desde a última metade deste século, tem sofrido a vergasta das importações subsidiadas na origem. A intervenção governamental no setor, de 1945 a 1991, não resultou – e os dados são do IBGE – benefícios nem ao produtor, nem ao consumidor quanto à qualidade, preço e disponibilidade do produto no mercado. Quanto ao produtor, freou-se, no período, a modernização da pecuária leiteira.

Durante o Plano Real, deram-se as maiores importações de produtos lácteos da história do País. A soma das importações de leite e derivados em 1995 e 1996 é de 717 mil toneladas, ocasionando gastos de divisas da ordem de 1,2 bilhões de dólares. Não obstante, ao invés de gastar divisas, deveríamos gerá-las, minimizados os subsídios às importações. O setor, indubitavelmente, reúne recursos técnico-industriais bastante de forma a fazer do Brasil um grande exportador. Vejam que, a despeito de todos os óbices sofridos pela classe produtora brasileira, houve um crescimento

da nossa produção láctea de 12%, em 1995 e de 8%, em 1996. O consumo de leite no Brasil passou de 100/110 litros por habitante ao ano, em 1994, para cerca de 135 litros em 1996.

Note-se, ainda, ter crescido a produção leiteira mais acentuadamente na época da seca do que na fase das águas, o que evidencia a contribuição decisiva do produtor especializado, cujas reservas alimentares para o rebanho foram providenciadas a tempo e a termo. Eis o expediente, a tecnologia, a especialização do produtor brasileiro, a sua luta aguerrida para subsistir crescendo, apesar das sucessivas políticas governamentais impróprias ao seu desenvolvimento. Fatos que o povo desconhece. Estatísticas esquecidas em fundos de gaveta de gente muito importante.

Questões outras merecem destaque, como a que concerne à existência de fortes suspeitas de que parte do leite em pó importado da Argentina seja oriundo de operações comerciais de triangulação. O produto é comercializado originalmente da União Européia para a Argentina, pagando um imposto de importação de 16%. Posteriormente, é vendido ao Brasil com preferência tarifária total, ou seja, com isenção de imposto. Considere-se que se o leite em pó fosse comercializado diretamente da União Européia para o Brasil incorreria em uma taxação de 27%. Dada a triangulação, paga-se 11% a menos de imposto, resultando desvio de comércio no Mercosul.

Os segmentos de queijo, leite em pó e leite condensado amargam prejuízo com as importações desnecessárias e não estão encontrando caminho de recuperação.

Os efeitos negativos das importações não se restringem à cadeia produtiva da pecuária de leite. A balança comercial brasileira aumentou, consideravelmente, o seu déficit.

São reveladores da situação de desestímulo pelo setor público ao segmento produtivo rural do País outros fatos.

Sabemos, pois, ter se verificado, nos últimos três anos, efetivo esforço dos produtores para melhorar a genética, o manejo e a alimentação do rebanho leiteiro. Considerada a capacidade do setor de aumentar o volume produzido de leite, conclui-se que, em 1997, o crescimento da produção será semelhante ao do ano passado, em torno de 8%, significando uma produção superior a 20 bilhões de litros.

O índice de crescimento, nesse caso, está diretamente ligado ao volume de importação de produtos lácteos subsidiados na origem. Caso as importações continuem nos níveis verificados em 1995 e 1996, a produção poderá crescer muito menos do que no ano passado. Sendo assim, os produtores especializados reduzirão os gastos com a alimentação do rebanho e, por via de consequência, registrar-se-á uma queda acentuada na produção.

Enfim, algo precisa ser feito. Um redirecionamento de políticas específicas ao setor produtivo rural, mais justas, mais incentivadoras, mais clarividentes deve impor-se. Por que penalizar-se um segmento gerador de alimentos, de empregos, de riquezas, de divisas ao País? O Governo anunciou a nova estimativa de safra brasileira de grãos, projetada em 81,1 milhões de toneladas para 1997. Um verdadeiro recorde de produção, superando a safra 94/95, quando se produziram, no biênio, 81 milhões de toneladas.

Aqui, abro um parêntese para, uma vez mais, falar do grande potencial agrícola que representa o Estado do Tocantins para o País, da sua expressiva safra de grãos anunciada para este ano e da calamidade que sobre ele ora se abate em consequência das chuvas torrenciais que o têm assolado.

Tocantins, um dos mais promissores celeiros de grãos do Brasil, conta com mais de um milhão e duzentos mil hectares propícios à irrigação. A implantação do Proceder III, já efetivada no Estado, implicou o plantio trinta mil hectares. Registrem-se outros trinta e um mil hectares plantados de arroz nas localidades de Lagoa da Confusão, Pium, Dueré, Cristalândia, Pedro Afonso e na região de Bico do Papagaio.

Aquele Estado, foi, todavia, castigado pela maior cheia de sua história, com enormes danos à sua colheita de grãos. Os índices pluviométricos da região Formoso/Javaés, cuja média/ano tem sido de 734,42 mm, chegaram, nos meses de janeiro/fevereiro e março deste ano a 1.241,30 mm.

A área total de plantio de grãos no Estado é de 203.660 (ha); a área atingida pelas cheias é de 67.873 (ha), resultado prejuízo a 1.170 produtores, acarretando 92.794 toneladas perdidas de grãos, num valor estimado em R\$20.700.000,00. Dados esses aos que se aditam os 3.422 (ha) de produção de sementes, dos quais 1.045 (ha) de plantio se quedam inaproveitáveis.

Ante tais fatos, tomo, pois, de público, a concluir as autoridades governamentais brasileiras a socorrer. Tocantins, cujos esforços do Governo Estadual para atender a população em desabrigado e os agricultores em desespero, apesar de intensos, não têm sido suficientes, tamanha é a dimensão da calamidade que se abate sobre aquela unidade da federação.

Ao término do hiato que, necessariamente, estabelei em favor do Tocantins, repito ser imperioso o apoio da sociedade e das autoridades competentes de um Estado constituído aos produtores, aos agricultores, aos homens que trabalham a terra.

Nos países em que já campeou a fome, a falta de alimentos, o desabastecimento resultante de catástrofes tais como guerras, etc., significa-se o homem do campo. Sua renda é preservada, pois sabem todos o quanto lhes custaria abandoná-lo aos efeitos de uma política governamental desestimuladora. Vejam que, no primeiro mundo, os consumido-

res urbanos até complementam a renda rural através do subsídio agrícola. Lá, o homem do campo, o plantador, o produtor, merecem o respeito e o reconhecimento da sociedade e dos poderes constituídos. Pagam para ter segurança alimentar e para manter o homem vocacionado no campo.

No lado de cá, neste País, a realidade é bem outra. O produtor é figura obscurecida, seus efeitos, seus sacrifícios para manter-se plantando, produzindo, enriquecendo o Brasil dos brasileiros não se propagam. O seu papel relevante na sustentação do Plano Real é minimizado, o superávit de US\$8 bilhões gerados pelo setor na nossa balança comercial é desconhecido do público.

Medidas céleres precisam ser tomadas em apoio e incentivo a este fabuloso segmento que, contra tudo, contra a lógica dos fatos, se faz indutor do crescimento dos demais setores econômicos deste País. É assim, dessa forma, que o homem do campo responde ao pouco mérito de que injustamente se faz credor.

Proceda-se, pois, ao recálculo das dívidas dos produtores rurais; renegociem-se os seus débitos excedentes aos R\$200 mil securitizáveis, em condições leais e pagáveis, sem acréscimos de índices e juros impraticáveis numa economia estável. Minimizem-se, no setor, as importações subsidiadas. Em suma, respeitem e valorizem o trabalho e o esforço do agricultor, do produtor, do homem do campo. Graças a eles temos profusão de alimentos. O País a eles deve, sem dúvida, grande parte da sustentação e crescimento de sua economia.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, permito-me ocupar a atenção do Senado por alguns momentos, para registrar a participação do Brasil na 97ª Conferência da União Interparlamentar, realizada em Seul, entre os dias 10 e 15 de abril, cuja Delegação tive a honra e o privilégio de dirigir. Participaram, ainda, como integrantes do Grupo Brasileiro, os Deputados Nilson Gibson, membro do Conselho, José Thomaz Nonô, Presidente de duas Comissões, Paes de Andrade, Cunha Bueno, Efraim Morais, Antônio Ueno, Maluly Neto e Antônio do Vale.

Nossa delegação foi acompanhada pelo Embaixador João Carlos Fragoso, por designação do Ministério das Relações Exteriores, e contou, na capital da Coréia do Sul, com a eficiente colaboração do representante brasileiro, o Embaixador Sérgio Barbosa Serra e o auxílio do Conselheiro Carlos Middelfort e do Secretário João Maurício Cabral de Mello, sendo um dever de justiça consignar igualmente nossos agradecimentos à Embaixatriz Tânia Serra que, generosamente, acolheu com fidalguia e hospitalidade os parlamentares do Grupo Brasileiro.

A Conferência não só debateu amplamente as questões do temário, como também realizou uma oportuna avaliação dos encontros regionais que precederam o encontro, examinando problemas que, por sua relevância, interessam a um expressivo número de países. Participaram desse conclave, Sr. Presidente, 1.060 Delegados de 120 países e 20 organismos regionais, o que revela, por si só, um aspecto altamente positivo no desenvolvimento democrático do mundo contemporâneo, representado pela quantidade de Parlamentos em efetivo funcionamento em todos os Continentes.

Paralelamente à Conferência, foi também realizada a 106ª Sessão do Conselho Interparlamentar, de que fazem parte dois membros de cada Grupo Nacional. Integram esse colegiado, como representantes brasileiros, os nobres Deputados Nilson Gibson e Leur Lomanto. Em virtude da ausência deste último, impossibilitado de comparecer à reunião, dela participou, por designação do Deputado Henrique Alves, Presidente do Grupo Brasileiro, o ilustre Deputado José Thomaz Nonô.

No relatório em que dou conta dos trabalhos, tanto do Comitê, quanto da Assembléia Geral, deixei consignados o calendário das próximas sessões, relativas quer às Conferências estatutárias, previstas até o ano 2.000, quer às reuniões especializadas, programadas para o ano em curso. Como Chefe da Delegação Brasileira, coube-me pronunciar-me no plenário da Conferência sobre o item III do temário, reservado para o debate geral sobre a situação política, econômica e social do mundo. A delegação participou também das reuniões do Grupo Latino-americano, cabendo ao Deputado Nilson Gibson pronunciar-se sobre a cooperação para a paz e a estabilidade regional e mundial, assim como pelo respeito à soberania e à independência dos Estados, constante do debate geral. Ao meu relatório, anexei a Integra de ambos os discursos.

Ao cumprir a obrigação de dar contas à Casa do honroso encargo, gostaria de assinalar a importância do encontro, sobretudo tomando-se em conta que, segundo levantamento proporcionado pelo Grupo da América Latina, o Conselho da União tem sido preponderantemente presidido por parlamentares de países europeus, que presidiram esse órgão por 68 anos de sua existência, o que representa quase 78% de sua vida útil, contra apenas 8 anos do Grupo Latino-americano e do Caribe, o que não chega a 10% do total.

Quero acreditar que o processo de integração do Continente, em que estamos todos engajados, vai nos proporcionar um maior peso específico no cenário internacional, correspondente,

sem dúvida, à colaboração que, juntos, podemos prestar, em favor da paz, do desenvolvimento e da intensificação das relações internacionais, agora e, mais ainda, no futuro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, faleceu, há poucos dias, em João Pessoa, o Professor Celso de Paiva Leite, pertencente à tradicional família paraibana, deixando viúva Dona Marlene Baracuhy Leite e três filhos: Braz, Lúcia e Regino.

O Professor Celso de Paiva Leite, pelo seu temperamento extrovertido, agregou amplas relações de amizade na sociedade paraibana.

O ilustre homem público desaparecido exerceu, durante anos, importantes cargos e funções na Administração Pública estadual e federal, destacando-se como Juiz Auditor, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado, fundador da UNIPE e Professor de Economia Política da Universidade Federal da Paraíba, contando com grande simpatia pessoal e respeito nos corpos docente e discente daquela instituição federal de ensino. Atuou também, marcadamente, nos meios culturais da Paraíba, inclusive com cursos de especialização na Espanha e nos Estados Unidos da América do Norte.

Vítima de pertinaz moléstia que o levou à morte, o Professor Celso Paiva Leite deixou muita saudade no seio de seus conterrâneos, amigos e admiradores, legando à juventude um exemplo de cidadão competente e trabalhador.

Ao registrar, desta tribuna, o falecimento do Ex-Professor Celso Paiva Leite, envio à família enlutada, particularmente à sua viúva, Da. Marlene Baracuhy Leite, minhas sinceras condolências.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 263, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 41 e 133, de 1996, por versarem sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implementação da Reforma Agrária.

- 2 -

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO N° 4, DE 1997**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14, ao **caput** do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao **caput** do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição), tendo

Parecer favorável sob nº 127, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Josaphat Marinho, e, em separado, José Eduardo Dutra.

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 24, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1997 (nº 378/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a última reunião do Conselho do Mercosul, realizada em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 138, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 47, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 123, de 1997), que autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 10 de dezembro de 1996, junto à Caixa Econômica Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h36min.)

(OS N° 12306/97)

RETIFICAÇÃO

**ATA DA 47ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1997**
(Publicada no DSF, de 26 de abril de 1997)

RETIFICAÇÃO

As páginas nºs 08602 e 08603, na ementa e na conclusão, respectivamente, do Parecer nº 165, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995,

Onde se lê:

... "sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, tendo como 1º Secretário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo"...

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 76, DE 1997

Leia-se:

"Sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, tendo como 1º Signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo"...

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 1997

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

28-4-97

Segunda-feira

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

16:30 – Embaixador da Venezuela, Alfredo Toro Hardy

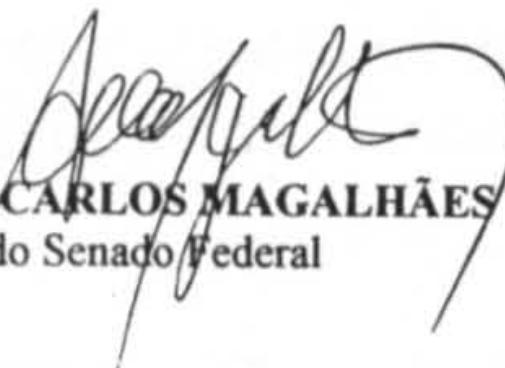
17:00 – Reitor da Universidade de Guarulhos Dr. Antônio Veronese.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**ATO DO PRESIDENTE
Nº 168, DE 1997**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5475/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora ANNA CAROLINA RABELLO DE LUCENA CASTRO, matrícula 3457, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador Gilberto Miranda a partir da mesma data.

Senado Federal, 28 de abril de 1997


Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

**ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
DO SENADO FEDERAL****ATO DO 1º SECRETÁRIO
Nº 6, DE 1997**

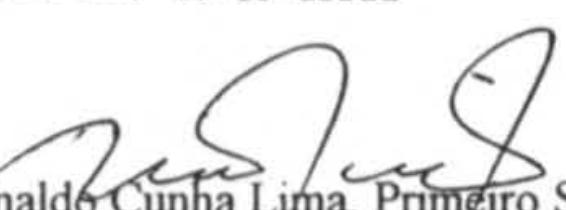
Designa membro da Comissão Especial de Licitação do Senado Federal.

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 11º do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Claudionor Moura Nunes, mat. 0167 - SEEP- para integrar, como membro, a Comissão Especial de Licitação instituída pelo Ato nº 003/97, do Primeiro-Secretário.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal em, 28 de abril de 1997.


Senador Ronald Cunha Lima, Primeiro Secretário.

**ATOS DO DIRETOR-GERAL
DO SENADO FEDERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.162, DE 1997**

Homologa o Concurso Público para Categoria Funcional de Analista Legislativo - Área de Taquigrafia.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, RESOLVE

Art. 1º - É homologado o resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Analista Legislativo - Área de Taquigrafia, promovido pelo Senado Federal em convênio com a Fundação Universidade de Brasília, cuja classificação final é apresentada no Anexo deste Ato.

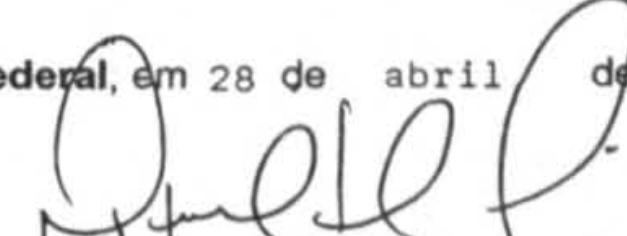
Art. 2º - A nomeação dos aprovados far-se-á de acordo com o Edital e obedecerá:

- I - às necessidades do Senado Federal na respectiva área;
- II - ao número de vagas estabelecido no edital de convocação; e
- III - à ordem de classificação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 28 de abril de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal

ANEXO

Homologação do Concurso Público para a Categoria Funcional de Analista Legislativo - Área de Taquigrafia.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	00054	JULIANA LEITE DA SILVA	116,80
2º	00078	LUDMILA CHAIBE MACHADO	114,49
3º	00102	SILVIA CRISTINI BACKHAUS	110,89
4º	00147	VALESCA NEIVA MARTINS	107,91
5º	00307	MARCIA VIEIRA PACHECO	105,96
6º	00134	ZULEIDE SPINOLA COSTA DA CUNHA	105,79
7º	00014	ANA LUCIA GEQUINTO DOS SANTOS	105,49
8º	00186	ANA LUZIA RIBAS MARIZ DE BARROS	105,36
9º	00508	LUDMILA AIRES FERREIRA	105,30
10º	00126	ANNA CLAUDIA MONTEIRO DE QUEIROZ	105,13
11º	00660	CLAUDIA VALERIA PADILHA HOMAR	104,34
12º	00339	MARIA ABILIA DE ANDRADE PACHECO	103,50
13º	00235	ROSINEIDE BARRETO PORTO	103,42
14º	00470	MARTA SALES DE LIMA GOMES	102,83
15º	00148	KARLA MANCILHA BORGES ONOFRE	102,55
16º	00553	JOSÉ MARCELO DE SOUZA	102,18
17º	00162	PATRICIA ROLO DE SOUZA	101,90
18º	00247	ANDREA VIEIRA DE MELLO CAVALCANTE	101,07
19º	00117	EDNA MARIA DA COSTA VIEIRA	100,84
20º	00028	GRACIE GARRY FACO	100,47

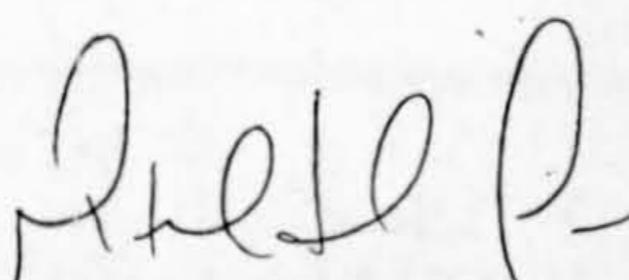
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
21º	00005	MONIQUE DE CABRAL FAGUNDES PEREIRA	99,71
22º	00026	MARISA REIS GOMES ANDRADE	98,97
23º	00646	KEILA DE SOUZA PEREIRA	98,81
24º	00341	ANGELINA ALMEIDA SILVA	98,57
25º	00107	QUESIA SILVA DE FARIA	98,90
26º	00451	MAGDA CATARINA A. DE VASCONCELLOS	98,12
27º	00371	PATRICIA AYUMI HONDA	98,09
28º	00096	MARIASE MAIA CARRARO ALENCAR	95,82
29º	00643	KARLA DIAS CORDEIRO	95,32
30º	00631	MARIA GORETTI FERNANDES DE ALENCAR PRADO	94,59
31º	00656	IARA BELTRÃO GOMES DE SOUZA	94,55
32º	00095	HILA SUZANE MARTINI E SILVA	94,23
33º	00151	IRA YASCARA FERNANDES	93,88
34º	00309	NEY MANDIM JUNIOR	93,77
35º	00077	ADRIANE COSTA	92,48
36º	00168	IVONETE MARIA FELIPE VIANA DE SOUSA	92,35
37º	00648	DENISE MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA	90,49
38º	00397	LUCILENE SANTOS DE LIMA NUNES	89,05
39º	00633	DIONE MARIA DE RESENDE COUTINHO	88,55
40º	00437	LUDMILLA GAGNOR RODRIGUES GALVÃO	88,14
41º	00207	FLÁVIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	87,94
42º	00015	VITOR CESAR TEIXEIRA GONÇALVES	86,79
43º	00053	VERONICA NUNES DE OLIVEIRA	86,52
44º	00525	ANDREA NOGUEIRA DE M. PEREIRA PINTO	85,67
45º	00590	PAULO RICARDO ESMERALDO DE OLIVEIRA	84,71
46º	00122	CHARLES RAMON VIEIRA	83,53
47º	00480	CONSUELO ANDRADE SOLERO	82,48
48º	00227	SILMARA SUNDFELD LIMA	82,33
49º	00167	PATRICIA CALDERARO VENTURA DE AZEVEDO	82,28
50º	00453	LUCIMAR PONTES DIAS	79,70
51º	00721	CARLOS EDUARDO SEVERO	78,04
52º	00011	LENA TEIXEIRA MENDES FERNANDES LEVI	77,80
53º	00439	MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS	77,29
54º	00185	VANESSA DE CARVALHO COSTA	74,61
55º	00273	KATIA APARECIDA GOMES DE FREITAS	74,19
56º	00156	CLAUDIA PINHEIRO FERNANDES DO PRADO	73,98
57º	00173	RCNALDO LUIZ LEITE DE FREITAS	72,60
58º	00228	LUIZA HIROKO YAMADA KUWAE	71,70
59º	00169	ROSANA MARIA VASCONCELOS TEIXEIRA	71,53
60º	00377	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS CHIAREGGATTI	69,23
61º	00010	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	69,23
62º	00541	SANDRA TEREZINHA COLLA	69,10
63º	00297	ANGELA BOTELHO GONÇALVES	68,97

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.163, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5475/97-0,

RESOLVE designar a servidora ANNA CAROLINA RABELLO DE LUCENA CASTRO, matrícula 3457, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Gilberto Miranda, com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



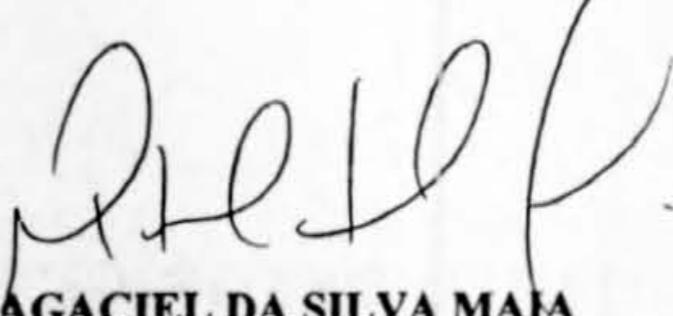
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.164, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5702/97-6,

RESOLVE designar o servidor JOÃO GOMES DE OLINDA, matrícula 3215, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador José Agripino, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



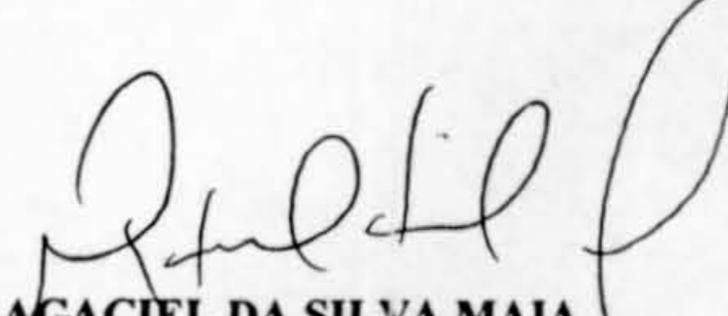
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.165, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5688/97-3,

RESOLVE dispensar o servidor JACI TEIXEIRA CAETANO DE ALMEIDA, matrícula 2525, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1997, e lotá-lo no Gabinete da Liderança do Governo a partir da mesma data.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

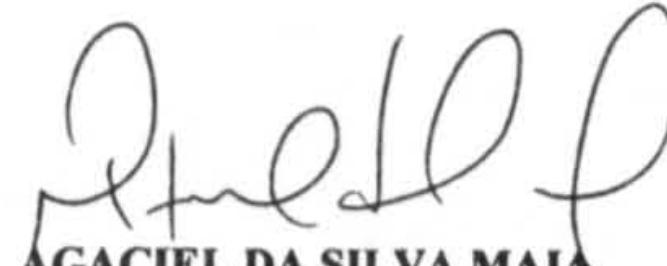
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.166, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5688/97-3,

RESOLVE designar o servidor JACI TEIXEIRA CAETANO DE ALMEIDA, matrícula 2525, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Liderança do Governo, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1997.

Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

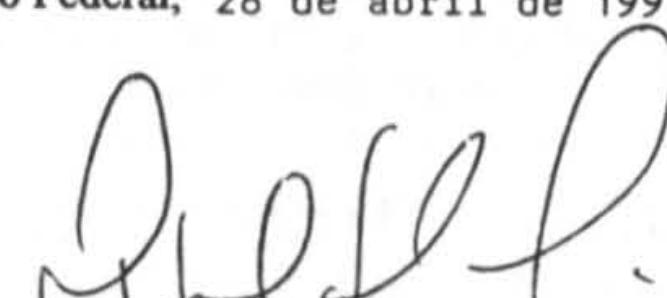
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.169, DE 1997

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.167, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5660/97-1,

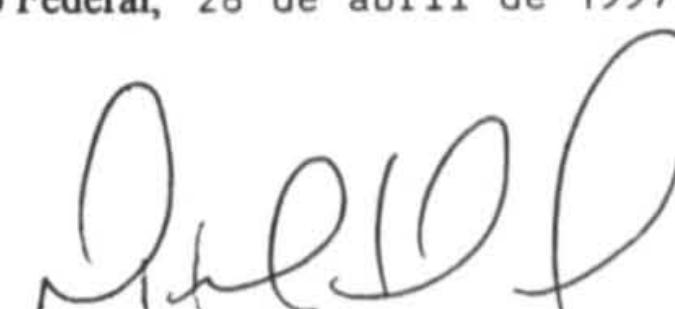
RESOLVE dispensar a servidora SANDRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 3805, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Osmar Dias, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima a partir da mesma data.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.170, DE 1997

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.168, DE 1997

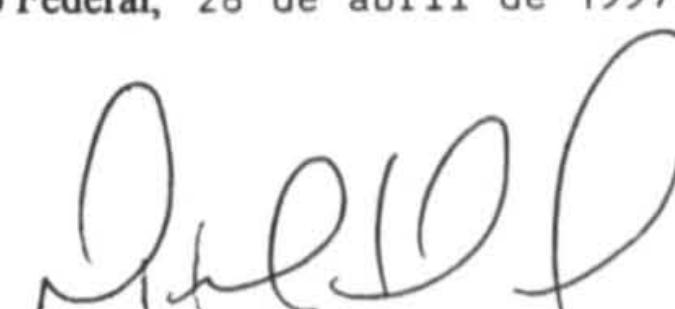
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5660/97-1,

RESOLVE designar a servidora SANDRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 3805, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4663/97-7,

RESOLVE dispensar a servidora SANDRA DO CANTO RAMOS, matrícula 2603, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Biblioteconomia, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 1997, e lotá-la no Gabinete da Liderança do PDT a partir da mesma data.

Senado Federal, 28 de abril de 1997

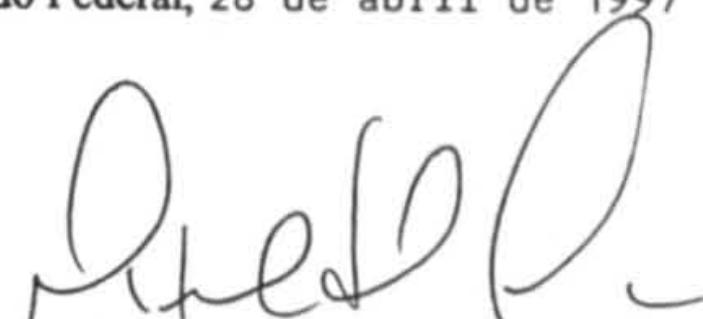


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4663/97-7,

RESOLVE designar a servidora SANDRA DO CANTO RAMOS, matrícula 2603, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete, Símbolo FC-04, do Gabinete da Liderança do PDT, com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



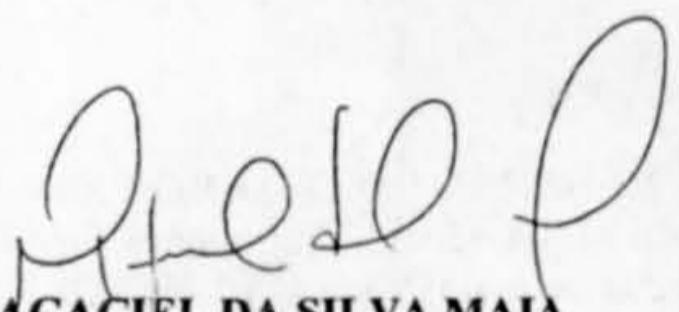
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.171, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5646/97-9,

RESOLVE designar o servidor MANOEL DA CRUZ SANTOS, matrícula 3125, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Diretoria-Geral, com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



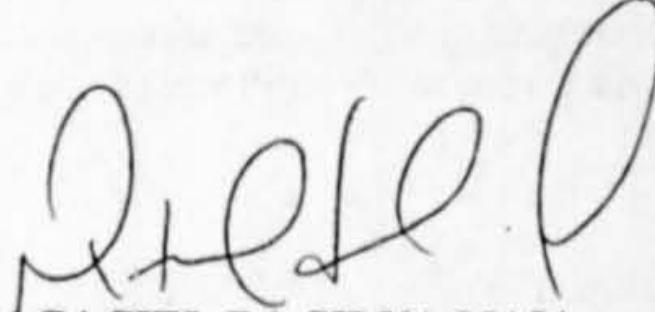
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.172, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5572/97-5,

RESOLVE dispensar a servidora LUDELVINA DIVA FARIAS LIMA, matrícula 2290, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



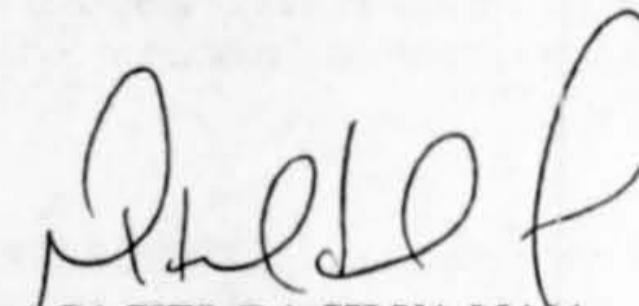
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.173, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5572/97-5,

RESOLVE designar a servidora LUDELVINA DIVA FARIAS LIMA, matrícula 2290, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



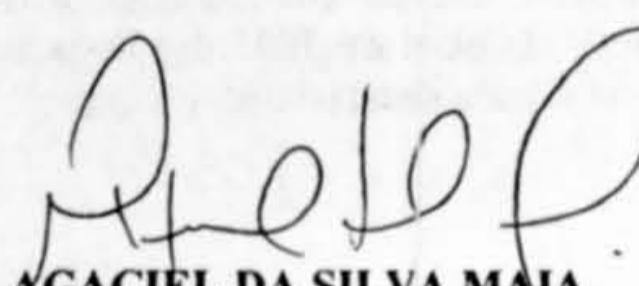
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.174, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5771/97-8,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO BATICHOTTE NETO, matrícula 2032, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Lucídio Portella a partir da mesma data.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



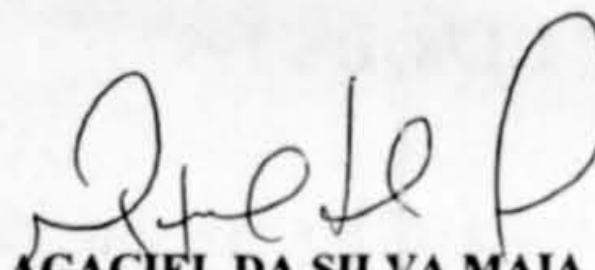
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.175, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5771/97-8,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO BATICHOTTE NETO, matrícula 2032, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Lucídio Portella, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

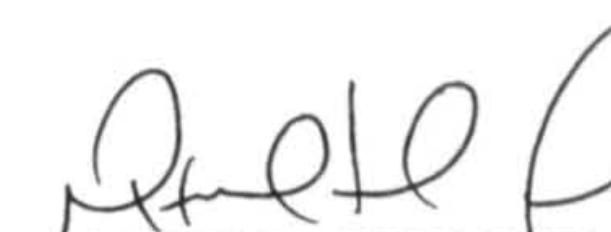
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.176, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5656/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor ISMAIL DE SOUZA CARVALHO NETO, matrícula 4756, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997

RESOLVE dispensar a servidora SILVANE MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 5002, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.179, DE 1997**

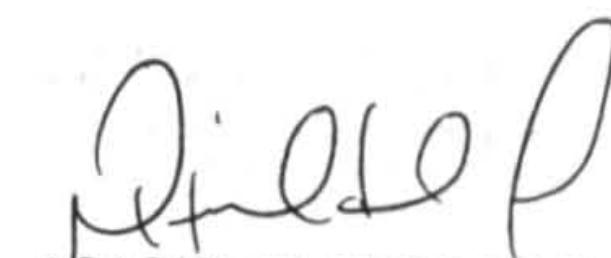
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5653/97-5,

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.177, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5656/97-4,

RESOLVE designar a servidora SILVANE MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 5002, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.180, DE 1997**

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.178, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5653/97-5,

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5655/97-8,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA ÂNGELA COUTO MORAIS, matrícula 4794, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 -

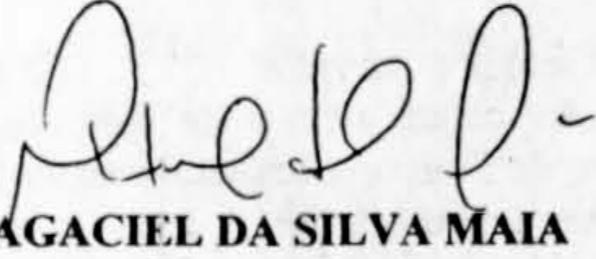
Abril de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 29 08771

Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997.

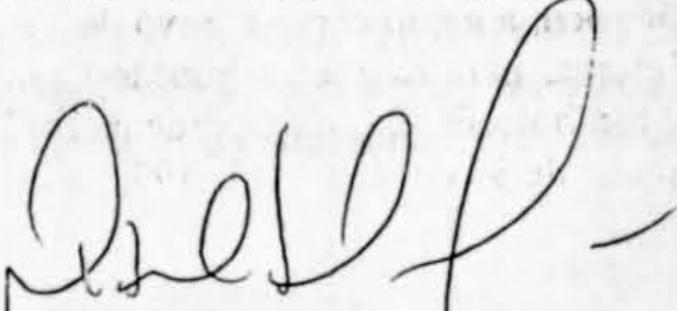

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.181, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5655/97-8,

RESOLVE designar a servidora MARIA ÂNGELA COUTO MORAIS, matrícula 4794, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997.

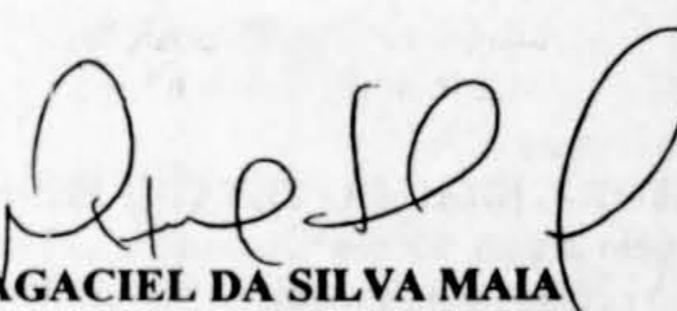

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.182, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5899/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor RICARDO BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula 5026, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, da Diretoria-Geral, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997

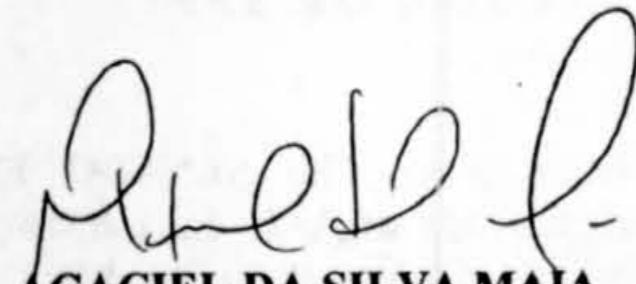

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.183, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5899/97-4,

RESOLVE designar o servidor RICARDO BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula 5026, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997

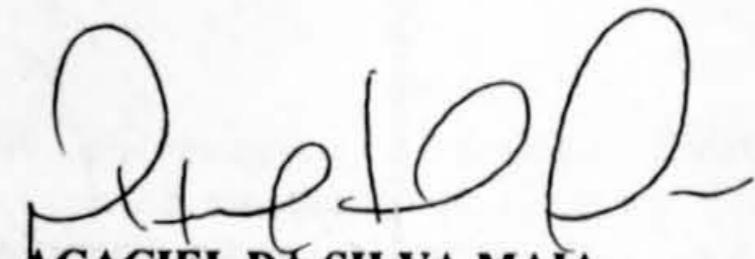

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.184, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5654/97-1,

RESOLVE designar a servidora ELIDA DA COSTA SILVA, matrícula 5000, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.185, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5902/97-5,

RESOLVE dispensar o servidor RAIMUNDO MATOS DA CRUZ, matrícula 2500, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Diretoria-Geral, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.188, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4973/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3124, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, da Subsecretaria de Engenharia, com efeitos financeiros a partir de 25 de março de 1997, e lotá-lo na Advocacia do Senado Federal a partir da mesma data.

Senado Federal, 28 de abril de 1997

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.186, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5902/97-5,

RESOLVE designar o servidor RAIMUNDO MATOS DA CRUZ, matrícula 2500, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.189, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4973/97-6,

RESOLVE designar o servidor EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3124, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 25 de março de 1997.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.187, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3750/97-3,

RESOLVE designar a servidora do PRODASEN, BIBIANA TEXIDOR DANTAS, matrícula 456, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.190, DE 1997

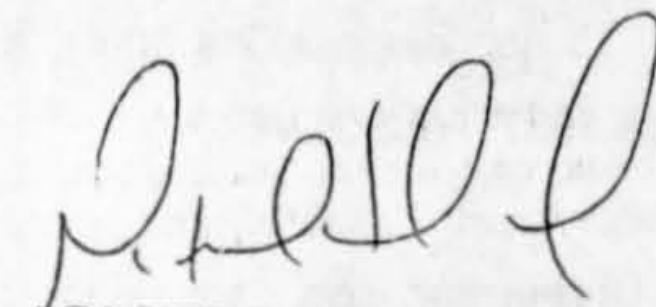
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2928/97-3,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA CARVALHO, matrícula 4014, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Ademir Andrade, com efeitos financeiros a partir de 24 de fevereiro de 1997.

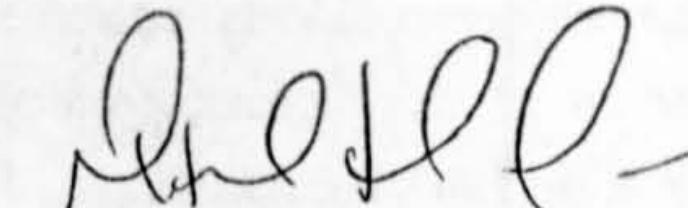
Divulgação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

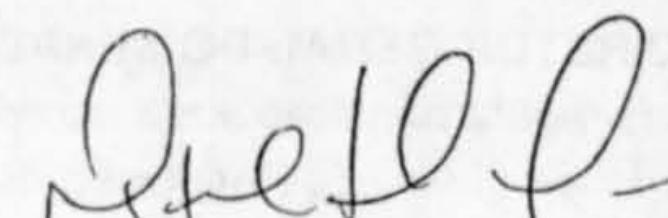
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.193, DE 1997

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.191, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5906/97-0,

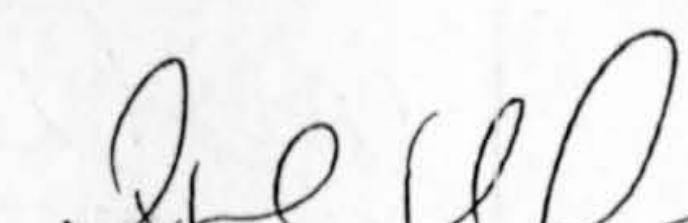
RESOLVE dispensar a servidora ADRIANA CARLA SOARES DE ARAGÃO, matrícula 1587, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Edison Lobão, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 1997, e lotá-la na Secretaria de Comunicação Social a partir da mesma data.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

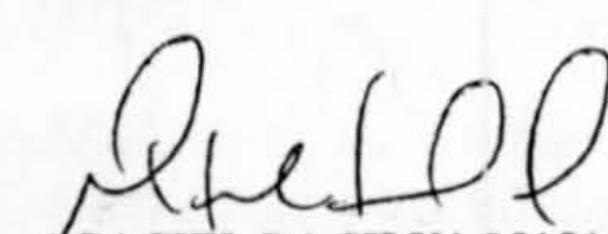
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.194, DE 1997

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.192, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5906/97-0,

RESOLVE designar a servidora ADRIANA CARLA SOARES DE ARAGÃO, matrícula 1587, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Edison Lobão, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 1997.

Senado Federal, 28 de abril de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.195, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, JOSÉ AUSNEMBURGO DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO, matrícula 0854-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE EDITORIAL-GRÁFICO, da Secretaria de Editoração e Publicações, a partir de 16/04/97.

Brasília, 28 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.197, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, GUTEMBERG DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO, matrícula 2617-SF, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC03, de AUXILIAR DE GABINETE, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, a partir de 16/04/97.

Brasília, 28 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.196, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar JOSÉ AUSNEMBURGO DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO, matrícula 0854-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC07, de ASSISTENTE DE DIRETOR, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, a partir de 16/04/97.

Brasília, 28 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.198, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar GUTEMBERG DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO, matrícula 2716-SF, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC-06 de ASSISTENTE EDITORIAL GRÁFICO, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de 16-04-97.

Brasília, 28 de abril de 1997.

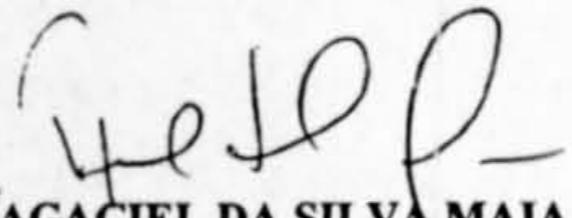
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.199, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997,

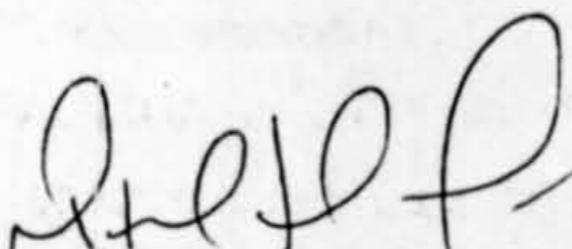
RESOLVE designar o servidor JOÃO HÉLIO CARVALHO ROCHA, matrícula 1528, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Auditoria de Programas, Símbolo FC-7, da Secretaria de Controle Interno, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 28 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Senado Federal, 28 de abril de 1997.



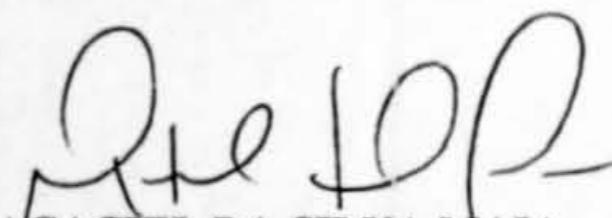
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.201, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997,

RESOLVE designar a servidora MARIA IRANI CARNEIRO KAY, matrícula 2849, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Auditoria de Gestão, Símbolo FC-7, da Secretaria de Controle Interno, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 28 de abril de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.200, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997,

<p>MESA</p> <p>Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN</p> <p>2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio -- PFL – TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º – Emilia Fernandes – PTB – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 2-4-97)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antônio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Regina Assumpção</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripinó
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romieu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:
JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/92
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE- 2201/02	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

Atualizada em: 08/04/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20

PMDB

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	G0-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------	------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	T0-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO *1		7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2- RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4- VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	5- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4- VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA PT	SE-2391/2397	1- ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/07
VAGO *1		2- EDUARDO SUPLICY PT	SP-3212/15
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS PT	DF-2341/47

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1- EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
------------------	--------------	---------------------	------------

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

Atualizada em: 03/04/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
José Fogaça Casildo Maldaner	PMDB Marluce Pinto (1) Roberto Requião	Bloco Parlamentar PFL/PTB Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
Vilson Kleinübing Romero Jucá	PFL Joel de Hollanda Júlio Campos	PMDB Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Lúdio Coelho	PSDB Geraldo Melo	PSDB Franco Montoro	Yeda Crusius
Esperidião Amin	PPB	PPB Fetter Júnior(3.4)	João Pizzolatti
Emilia Fernandes	PTB	PP Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Osmar Dias(2)	PP Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos	PT Miguel Rossetto	Luiz Mainardi
<hr/> 1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95 2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95. 3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95. 4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96			



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Lançamentos

- História Institucional do Senado do Brasil (R\$ 20,00) – Vamireh Chacon
Estudo sobre o Poder Legislativo, em especial da Câmara Alta do Legislativo Brasileiro, contando toda a sua história, desde sua instituição no período do Primeiro Reinado.
- O Livro da Profecia (R\$ 50,00) – Joaquim Campelo Marques (org.)
Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores, intelectuais brasileiros sobre o século XXI.
- Coleção Memória Brasileira
 - A Província (R\$ 8,00) – Aureliano Cândido de Tavares Bastos
Estudos sobre a descentralização político-administrativa do Brasil e sobre a questão do federalismo, realizados na época do Império.
 - Sistema Representativo (R\$ 8,00) – José de Alencar
Estudos sobre o governo representativo com fulcro na questão eleitoral, democracia e representação proporcional.
- Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
 - Clodomir Cardoso (R\$ 10,00) – Luciano de Souza Dias (org.)
Biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.
- Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)
 - Volume 11 (R\$ 3,00). "Análise Jurídico-Política do Mercosul", de Victor S. Antunes Correia.
- Constitution of the Federative Republic of Brazil – 1988 (R\$ 5,00)
Versão em língua inglesa da Constituição de 1988, contendo as ECs nº 1 a 15 e as ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº **920001-2**, Banco do Brasil, Agência **0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS